

CONGREGAÇÃO

210^a Reunião Ordinária

27/04/2022

14h

COMPOSIÇÃO DA CONGREGAÇÃO-FEF

<p>Presidentes OrivalAndries Junior (Diretor) Odilon José Roble (Diretor Associado)</p> <p>Pós-Graduação Renato Barroso da Silva</p> <p>Graduação Sérgio Settani Giglio</p> <p>Extensão Marco Antonio Coelho Bortoleto</p> <p>Biblioteca Olivia Cristina Ferreira Ribeiro</p> <p>DEAFA Marco Carlos Uchida</p> <p>DCE Karine Jacon Sarro</p> <p>DEFH Silvia Cristina Franco Amaral</p>	<p>Docentes Representação por níveis</p> <p>MS-3 <u>Titulares:</u> Mário Luiz Ferrari Nunese Bruno Rodrigues</p> <p>MS-5 <u>Titulares:</u> Elaine Prodócimo e Mara Patrícia Traina ChaconMikahil</p> <p>MS-6 <u>Titulares:</u> Antonio Carlos de Moraes e Carmen Lúcia Soares</p> <p>Representantes Discentes</p> <p>Pós-Graduação Não houve inscrição</p> <p>Graduação Não houve inscrição</p> <p>Representantes Servidores Técnicos e Administrativos <u>Titulares:</u> Adalberto Demer e Giovana Vergínia de Souza <u>Suplente:</u> Helio Viana dos Santos</p>
--	--



PAUTA DA 210ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
27 DE ABRIL DE 2022 – 14h



I. ATA

- 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA (23/02/2022)
- 95ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (30/03/2022)

II. EXPEDIENTE

III. ORDEM DO DIA

- | | | |
|---|--|---------|
| A | Ata da consulta para Diretor da FEF – gestão 2022/2026 | 01 a 03 |
| B | Elaboração da lista tríplice para Direção da FEF | |
| C | Homologação do resultado final do concurso para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, na disciplina EF732 – Atividade Física para Grupos Diferenciados, tendo sido aprovado o candidato Professor Doutor Bruno Rodrigues | 04 a 09 |
| D | Homologação do resultado final do concurso para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Esporte e Treinamento, nas disciplinas EF445 – Ginástica Artística e EF645 – Aprofundamento em Ginástica Artística, tendo sido aprovada a candidata Professora Doutora Laurita Marconi Schiavon | 10 a 15 |
| E | Homologação do resultado final do concurso para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Biodinâmica do Movimento, na disciplina EF309 - Cinesiologia, tendo sido aprovado o candidato Professor Doutor Marco Carlos Uchida | 16 a 20 |
| F | Homologação do ad referendum na solicitação de exercício simultâneo de atividades do Professor Doutor Mário Luiz Ferrari Nunes | 21 a 27 |
| G | Ato de nomeação do Comitê Editorial da Revista Conexões da FEF | 28 a 29 |
| H | Proposta de Alteração do Regimento Interno da FEF | 30 a 57 |
| I | Sugestão da Comissão de Avaliação no processo de promoção por mérito da carreira PAEPE, de alteração da Resolução Congregação-FEF Nº 67/2021, referente a métricas para avaliação dos servidores inscritos no processo | 58 a 68 |
| J | Resolução Interna COMEX-FEF Nº 01/2022
Parecer favorável ao Relatório Final do Convênio firmado entre a Unicamp e o Esgrimaster Brasil, tendo como executor o Professor Doutor Edison Duarte | 69 a 72 |

K	Resolução Interna COMEX-FEF Nº 04/2022 Parecer favorável ao Relatório Final do Convênio e do T.A. 02 do Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e a Fundação Nacional de Artes (Funarte), tendo como executor o Professor Doutor Marco Antonio Coelho Bortoleto	73 a 76
L	Resolução Interna COMEX-FEF Nº 06/2022 Parecer favorável referente à Prestação de contas do Convênio 99.91 APS–Práticas Esportiva, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021	77 a 80
M	Resolução Interna COMEX-FEF Nº 07/2022 Parecer favorável referente à solicitação de aditamento do contrato entre a Unicamp e a Alpargatas, tendo como executor o Professor Doutor Ricardo Machado Leite de Barros	81 a 84
N	Resolução Interna DCE-FEF Nº 06/2022 Proposta de Criação do Laboratório de Psicologia do Esporte e Neurociências	85 a 92
O	Resolução Interna DEAFA-FEF Nº 07/2022 Parecer favorável ao Relatório das Atividades desenvolvidas pelo Professor Doutor Alex Castro, na condição de Pesquisador Colaborador, no período de 04/05/2020 a 03/05/2022 e solicitação de prorrogação no programa, no período de 04/05/2022 a 03/05/2025	93 a 97
P	Resolução Interna DEAFA-FEF Nº 08/2022 Parecer favorável ao Relatório das Atividades desenvolvidas pela Professora Doutora Amanda Veiga Sardeli, na condição de Pesquisador Colaborador, no período de 04/05/2020 a 03/05/2022 e solicitação de prorrogação no programa, no período de 04/05/2022 a 03/05/2025	98 a 102
Q	Resolução Interna DEAFA-FEF Nº 09/2022 Parecer favorável à solicitação de ingresso da Professora Doutora Maria Luiza Salzani Fiorini, no Programa de Pesquisador Colaborador, pelo período de três anos, a partir de 27/04/2022	103 a 107
R	Resolução Interna DEFH-FEF Nº 11/2022 e Resolução Interna DCE-FEF Nº 10/2022 Transferência do Prof. Dr. Orival Andries Junior - do DEFH para o DCE	108 a 111
S	Resolução Interna DEFH-FEF Nº 12/2022 Edital de abertura para inscrições no concurso Público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Educação Física e Sociedade, nas disciplinas: EF622 Educação Física - Educação Infantil, EF722 Educação Física Escolar - Ensino Fundamental e EF822 Educação Física Escolar - Ensino Médio, da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas	112 a 127
T	Resolução Interna CG-FEF Nº 04/2022 Redação para opção de Modalidade no Catálogo 2022	128 a 129

U	Resolução Interna CG-FEF Nº 05/2022 Proposta de oferecimento da disciplina eletiva "Skateboard"	130 a 131
V	Resolução Interna CG-FEF Nº 06/2022 Ajuste nos vetores das disciplinas de extensão	132 a 133
W	Resolução Interna CPG-FEF Nº 26/2022 Parecer favorável ao cadastramento da Professora Doutora Mariana Harumi Cruz Tsukamoto, como professora participante temporário para coorientar a discente de Doutorado Paula Korsakas	134 a 137
X	Resolução Interna CPG-FEF Nº 29/2022 Renovação de cadastro de Professor Participante Temporário	138 a 139
Y	Pareceres favoráveis ao Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa – RADEP Professor Doutor Roberto Rodrigues Paes Período: 01/01/2017 a 31/12/2021	140 a 156
Z	Programa de Estágio Docente – PED Projeto de Participação - 2022	157 a 160

IV. OUTROS

Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação

1 ATA DA DUCENTÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
2 CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA
3 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Aos vinte e três dias do mês de
4 fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reúnem-se os membros da
5 Congregação de maneira híbrida (virtual e/ou presencial), sob a presidência do
6 Senhor Diretor, Professor Doutor Orival Andries Júnior, com o comparecimento dos
7 seguintes conselheiros: Coordenador de Graduação – Professor Doutor Sergio
8 Settani Giglio; Coordenador de Extensão – Professor Doutor Marco Antonio Coelho
9 Bortoleto; Chefe do Departamento de Ciências do Esporte – Professora Doutora
10 Karine Jacon Sarro; Chefe do Departamento de Educação Física e Humanidades –
11 Professora Doutora Sílvia Cristina Franco Amaral; Representantes Docentes -
12 Categoria MS-3: Professores Doutores Mário Luiz Ferrari Nunes e Bruno Rodrigues;
13 Categoria MS-5; Categoria MS-6: Professora Doutora Carmen Lúcia Soares;
14 Representantes Técnico-Administrativos: Senhor(a) Adalberto Demer e Giovana
15 Vergínia de Souza. Convidado: Senhor Emerson Teodorico Lopes, Coordenador
16 Técnico de Unidade. Ausências justificadas: Professor Doutor Odilon José Roble -
17 Diretor Associado, convocado para a reunião de apresentação da proposta de
18 Contratação Docente da Reitoria; Professor Doutor Renato Barroso da Silva -
19 Coordenador de Pós-Graduação, substituído pelo Professor Edivaldo Góis Júnior;
20 Professor Doutor Marco Carlos Uchida - Chefe do Departamento de Estudos da
21 Atividade Física Adaptada, substituído pelo Professor Edison Duarte; Professoras
22 Doutoras Mara Patrícia T. Chacon Mikahil e Elaine Prodócimo em férias, e Professor
23 Doutor Antônio Carlos de Moraes. Havendo quórum, o Senhor Diretor inicia a 209ª
24 Reunião Ordinária da Congregação da Faculdade de Educação Física,
25 cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Coloca em apreciação a ata da
26 208ª Reunião Ordinária realizada em 15.12.2022, onde a Professora Carmen Lúcia
27 Soares aponta alguns erros de grafia e/ou digitação que serão informados
28 posteriormente à secretaria de direção para a devida correção. A ata da 94ª Reunião
29 Extraordinária, realizada em 9.02.2022, também é colocada em apreciação, sem
30 observações. Não havendo mais destaques, as atas são colocadas em votação -
31 APROVADAS. O Senhor Diretor comunica que o Expediente será antecipado para
32 a apresentação da Câmara de Mediação e Ações Colaborativas, com a fala do
33 advogado Savio Antonio Belluomini Ludovico e das intermediadoras Claudete
34 Aparecida Pereira de Oliveira e Cláudia Marques Rodrigues, que explanam sobre a
35 criação e objetivo da Câmara. Finalizada a apresentação, os itens da ORDEM DO
36 DIA são colocados em apreciação: **A)** Composição da Comissão Organizadora para
37 o processo de consulta para sucessão do Diretor da FEF – gestão 2022-2026; **B)**
38 Composição da Comissão de Especialistas que emitirá parecer conclusivo referente
39 às inscrições de concursos para provimento de carga de Professor Titular; **C)** Parecer
40 de Estágio Probatório Docente, interessada Professora Doutora Lígia de Moraes
41 Antunes Correa; **D)** Parecer da Comissão Permanente referente a inscrição do
42 Professor Doutor Bruno Rodrigues no concurso para obtenção do Título de Livre
43 Docente na Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, na disciplina EF732 –
44 Atividade Física para Grupos Diferenciados, Departamento FEF-
45 Multidepartamental; **E)** Composição da Comissão Julgadora do concurso para
46 obtenção do Título de Livre Docente na Área de Atividade Física, Adaptação e
47 Saúde, na disciplina EF732 – Atividade Física para Grupos Diferenciados,
48 Departamento FEF-Multidepartamental; **F)** Parecer da Comissão Permanente
49 referente a inscrição do Professor Doutor Marco Carlos Uchida no concurso para
50 obtenção do Título de Livre Docente na Área de Biodinâmica do Movimento, na

1 disciplina EF309 - Cinesiologia, Departamento FEF-Multidepartamental; **G)**
2 Composição da Comissão Julgadora do concurso para obtenção do Título de Livre
3 Docente na Área de Biodinâmica do Movimento, na disciplina EF309 - Cinesiologia,
4 Departamento FEF-Multidepartamental; **H)** Parecer da Comissão Permanente
5 referente a inscrição da Professora Doutora Laurita Marconi Schiavon no concurso
6 para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Esporte e Treinamento, nas
7 disciplinas EF445 – Ginástica Artística e EF645 – Aprofundamento em Ginástica
8 Artística, Departamento FEF-Multidepartamental; **I)** Composição da Comissão
9 Julgadora do concurso para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Esporte
10 e Treinamento, nas disciplinas EF445 – Ginástica Artística e EF645 –
11 Aprofundamento em Ginástica Artística, Departamento FEF-Multidepartamental; **J)**
12 Resolução Interna DCE-FEF N° 01/2022 - Abertura e Edital de Inscrições no
13 concurso Público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor
14 Doutor, nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de
15 Esporte e Treinamento, nas disciplinas: EF209 – Atletismo e EF661 -
16 Aprofundamento em Atletismo; **K)** Resolução Interna DCE-FEF N° 02/2022
17 Abertura e Edital de Inscrições no concurso Público de provas e títulos para
18 provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1 em RTP, com opção
19 preferencial para o RDIDP, na área de Esporte e Treinamento, nas disciplinas: EF447
20 - Handebol, EF647 - Aprofundamento em Handebol, EF442 - Futebol de Campo,
21 EF642 - Aprofundamento em Futebol de Campo, EF443 – Futsal e EF643 –
22 Aprofundamento em Futsal; **L)** Resolução Interna DEAFA-FEF N° 04/2022 -
23 Abertura e Edital de Inscrições no concurso Público de provas e títulos para
24 provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1 em RTP, com opção
25 preferencial para o RDIDP, na área de Educação Física e Sociedade, na disciplina
26 EF315 - Luta; **M)** Resolução Interna DEFH-FEF N° 07/2022 - Abertura e Edital de
27 Inscrições no concurso Público de provas e títulos para provimento de um cargo de
28 Professor Doutor, nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na
29 área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF413 – Sociologia do Esporte;
30 **N)** Resolução Interna DEAFA-FEF N° 03/2022 - Abertura e Edital de Inscrições no
31 concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor
32 Titular, nível MS-6, na área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, na disciplina
33 EF512 - Adaptações Orgânicas ao Treinamento Físico; **O)** Resolução Interna DCE-
34 FEF N° 03/2022 - Abertura e Edital de Inscrições no concurso público de provas e
35 títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, na área de
36 Esporte e Treinamento, nas disciplinas EF441 – Basquetebol e EF641 –
37 Aprofundamento em Basquetebol; **P)** Resolução Interna DEFH-FEF N° 01/2022 -
38 Abertura e Edital de Inscrições no concurso público de provas e títulos, para
39 provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, na área de Educação Física
40 e Sociedade, na disciplina EF832 - Políticas Públicas em Educação Física; **Q)**
41 Resolução Interna CPG-FEF N° 06/2022 - Parecer referente ao relatório final das
42 atividades desenvolvidas pelo Professor Doutor Allan da Silva Pinto, no estágio de
43 Pós-Doutorado, sob a supervisão da Professora Doutora Fulvia de Barros Manchado
44 Gobatto, no período de setembro de 2019 a julho de 2021, com financiamento da
45 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo; **R)** Resolução Interna CPG-
46 FEF N° 07/2022 - Parecer referente ao cadastramento do Professor Doutor Luiz
47 Vieira da Silva Neto, como Professor Participante Temporário no Programa de Pós-
48 Graduação, para coorientar o discente de Doutorado Bruno Henrique Pignata; **S)**
49 Resolução Interna CPG-FEF N° 08/2022 - Parecer referente ao cadastramento do
50 Professor Doutor Alex Castro, como Professor Participante Temporário no Programa

1 de Pós-Graduação, para coorientar o discente de Mestrado Marcus Vinicius Mattos
2 Abreu dos Santos; T) Resolução Interna CPG-FEF Nº 17/2022 - Parecer referente ao
3 estágio de Pós-Doutorado do Professor Doutor Thiago Mattos Frota de Souza, sob a
4 supervisão do Professor Doutor Marco Carlos Uchida, no período de fevereiro de
5 2022 a janeiro de 2025, com bolsa de pós-doutoramento cedida a partir do convênio
6 celebrado entre a Unicamp e a Samsung; U) Resolução Interna DEFH-FEF Nº
7 05/2022 - Parecer favorável à solicitação do Professor Doutor Edivaldo Góis Junior
8 para o exercício de atividade simultânea, para atuar como Consultor Ad Hoc na
9 avaliação quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível
10 Superior - CAPES, a partir de 17/02/2022, pelo período de 02 meses; V) Resolução
11 Interna DEFH-FEF Nº 06/2022 - Parecer favorável à solicitação da Professora
12 Doutora Helena Altmann para o exercício de atividade simultânea, a fim de ministrar
13 uma aula no curso online de “Educação Física Escolar: Fundamentos teóricos
14 metodológicos da Educação Física Escolar, em sábado, 21 de maio de 2022,
15 totalizando três horas; W) Pareceres favoráveis ao Relatório de Atividades de
16 Docência, Extensão e Pesquisa – RADEP, Professor Doutor Odilon José Roble
17 Período: 01/12/2018 a 30/11/2021 e X) Pareceres favoráveis ao Relatório de
18 Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa – RADEP Professora Doutora Silvia
19 Cristina Franco Amaral Período: 01/01/2017 a 31/12/2021. Após apreciação, o
20 Senhor Diretor abre para os destaques, sendo os ITENS A, B, D, E, G e I destacados
21 pela mesa. A Professora Carmen Lúcia Soares destaca os ITENS D, H, J, K e U. A
22 Professora Karine Jacon Sarro destaca os ITENS J, K, L e M. Os itens não destacados
23 são colocados em votação em bloco – APROVADOS. Abrindo as discussões, ITEM
24 A - Composição da Comissão Organizadora para o processo de consulta para
25 sucessão do Diretor da FEF (gestão 2022-2026), é apresentada as seguintes
26 indicações: Representação Docente por Categoria: MS-3 – Professor Doutor Marco
27 Carlos Uchida; MS-5 – Professor Doutor José Irineu Gorla. Representação Discente
28 da Pós-Graduação: Titular – Máisa Ferreira; Suplente – Matheus Jancy Bezerra
29 Dantas. Representação da Carreira PAEPE: Senhora Luciana Rodrigues. Secretária
30 Executiva: Senhora Tânia Gomes Felipe. O Senhor Diretor explica que não foram
31 encaminhadas as indicações para MS-6 e para Discente de Graduação
32 Titular/Suplente, e que se não houver indicações neste momento, a Comissão ficará
33 sem as respectivas representações. Na sequência, o nome do Professor Doutor Edison
34 Duarte é indicado para a representação MS-6, já a categoria Discente da Graduação
35 Titular/Suplente ficará sem indicação, pois não há membro da categoria presente na
36 sessão. Não havendo manifestações, o ITEM A é colocado em votação –
37 APROVADO. O Senhor Diretor informa que será enviado à Comissão Organizadora
38 um pré-calendário com sugestão de cronograma para os trabalhos. ITEM B -
39 Composição da Comissão de Especialistas que emitirá parecer conclusivo referente
40 às inscrições de concursos para provimento de cargo de Professor Titular, o Senhor
41 Diretor explica que será preciso montar uma Comissão Permanente para o referido
42 concurso ou aproveitar a Comissão já instituída do Concurso de Professor MS-3 e
43 Livre Docente. Informa que, hoje, a Comissão Permanente dos concursos para
44 preenchimento de vaga de Professor Doutor MS-3 e obtenção do Título de Livre
45 Docente, instituída pela Portaria do Diretor nº 11/2021, é composta pelo Prof. Dr.
46 João Paulo Borin (Representante da Direção), Profa. Dra Olívia Cristina F. Ribeiro
47 (Representante MS-3), Profa. Dra. Elaine Prodócimo (Representante MS-5) e Prof.
48 Dr. Antônio Carlos de Moraes (Representante MS-6). A Professora Carmen Lúcia
49 Soares manifesta-se favorável à sugestão da mesa, dizendo que a comissão é
50 plenamente representativa e legítima para fazer o julgamento das inscrições. O

1 Professor Edison Duarte concorda com a Professora Carmen Lúcia Soares, dizendo
2 que, em seu entendimento, está plenamente dentro das normas, salientando ainda a
3 presença de um representante MS-6, o Prof. Antônio Carlos de Moraes, que possui
4 um bom conhecimento das normas. O Senhor Diretor complementa as informações
5 dizendo que a Comissão de Especialistas referente às inscrições de concursos para
6 provimento de cargo de Professor Titular, que será composta pelos mesmos membros
7 da Comissão Permanente para concurso de MS-3 e MS-5, será instituída por uma
8 Resolução Congregação-FEF. Não havendo objeções, o ITEM B é colocado em
9 votação – APROVADO. ITEM D - Parecer da Comissão Permanente referente a
10 inscrição do Professor Doutor Bruno Rodrigues no concurso para obtenção do Título
11 de Livre Docente na Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde - o Senhor Diretor
12 esclarece que o documento já foi corrigido, e pergunta à Professora Carmen Lúcia
13 Soares se o seu destaque estaria relacionado a essa mesma questão, sendo respondido
14 que sim. Não havendo mais observações, o ITEM D é colocado em votação –
15 APROVADO com 1(uma) abstenção. ITEM E - Composição da Comissão Julgadora
16 do concurso para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Atividade Física,
17 Adaptação e Saúde, na disciplina EF732 - o Senhor Diretor apresenta a sugestão de
18 nomes para apreciação, reforçando que todos os nomes indicados já possuem a
19 declaração de ausência de conflito de interesse: Membros Titulares: Professor Doutor
20 Lício Augusto Velloso – Professor Titular da Universidade Estadual de Campinas
21 Professor Doutor Edison Duarte - Professor Titular da Universidade Estadual de
22 Campinas Professora Doutora Lisete Campagno Michelini - Professora Titular da
23 Universidade de São Paulo Professor Doutor Álvaro Reischak de Oliveira –
24 Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul Professor Doutor
25 Heno Ferreira Lopes - Professor Livre Docente da Universidade de São Paulo
26 Membros Suplentes: Professor Doutor José Irineu Gorla - Professor Associado da
27 Universidade Estadual de Campinas Professor Doutor José Rodrigo Pauli – Professor
28 Livre-Docente da Universidade Estadual de Campinas Professor Doutor Pedro Dal
29 Lago – Professor Associado da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto
30 Alegre Professor Doutor Luis Fernando Martins Krueel - Professor Titular da
31 Universidade Federal do Rio Grande do Sul Professor Doutor Edilson Serpeloni
32 Cyrino Professor – Titular da Universidade Estadual de Londrina. Não havendo
33 manifestação, o ITEM E é colocado em votação – APROVADO com 1 (uma)
34 abstenção. ITEM G - Composição da Comissão Julgadora do concurso para obtenção
35 do Título de Livre Docente na Área de Biodinâmica do Movimento, na disciplina
36 EF309 – Cinesiologia, o Senhor Diretor apresenta a sugestão de nomes para
37 apreciação: Membros Titulares: Professor Doutor Ricardo Machado Leite de Barros
38 - Professor Titular da Universidade Estadual de Campinas Professor Doutor Sérgio
39 Augusto Cunha – Professor Livre Docente da Universidade Estadual de Campinas
40 Professor Doutor Alberto Carlos Amadio - Professor Titular da Universidade de São
41 Paulo Professor Doutor Jackson Cioni Bittencourt - Professor Titular da
42 Universidade de São Paulo Professora Doutora Daniela Cristina Carvalho de Abreu
43 – Professora Livre Docente da Universidade de São Paulo Membros Suplentes:
44 Professor Doutor Antônio Carlos de Moraes - Professor Titular da Universidade
45 Estadual de Campinas Professor Doutor Alberto Cliquet Júnior – Professor Titular
46 da Universidade Estadual de Campinas Professor Doutor Luis Mochizuki - Professor
47 Livre Docente da Universidade de São Paulo Professora Doutora Isabel de Camargo
48 Neves Sacco - Professora Livre Docente da Universidade de São Paulo. Não havendo
49 manifestação, o ITEM G é colocado em votação – APROVADO. ITEM H - Parecer
50 da Comissão Permanente referente a inscrição da Professora Doutora Laurita

1 Marconi Schiavon no concurso para obtenção do Título de Livre Docente na Área de
2 Esporte e Treinamento, nas disciplinas EF445 – Ginástica Artística e EF645 –
3 Aprofundamento em Ginástica Artística, o Senhor Diretor informa que o número da
4 disciplina já foi corrigido, onde a Professora Carmen Lúcia Soares informa que seu
5 destaque também era referente à esta correção. Não havendo mais observações, o
6 ITEM H é colocado em votação – APROVADO. ITEM I - Composição da Comissão
7 Julgadora do concurso para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Esporte
8 e Treinamento, nas disciplinas EF445 – Ginástica Artística e EF645 –
9 Aprofundamento em Ginástica Artística, o Senhor Diretor apresenta a sugestão de
10 nomes para apreciação, reforçando que todos os nomes indicados já possuem a
11 declaração de ausência de conflito de interesse: Membros Titulares: Professora
12 Doutora Ana Lúcia Guedes Pinto – Professora Titular da Universidade Estadual de
13 Campinas Professora Doutora Carmen Lúcia Soares – Professora Titular da
14 Universidade Estadual de Campinas Professora Doutora Ieda Parra Barbosa Rinaldi
15 – Professora Associada da Universidade Estadual de Maringá Professora Doutora
16 Ivana Montandon Soares Aleixo – Professora Associada da Universidade Federal de
17 Minas Gerais Professor Doutor Samuel Souza Neto – Professor Associado da
18 Universidade Estadual Paulista Membros Suplentes: Professor Doutor Paulo Cesar
19 Montagner - Professor Associado da Universidade Estadual de Campinas Professor
20 Doutor Miguel de Arruda – Professor Titular da Universidade Estadual de Campinas
21 Professor Doutor Juarez Vieira do Nascimento – Professor Titular da Universidade
22 Federal de Santa Catarina Professora Doutora Katia Rubio - Professora Associada da
23 Universidade de São Paulo. Não havendo manifestação, o ITEM I é colocado em
24 votação – APROVADO. ITEM J - Resolução Interna DCE-FEF Nº 01/2022 -
25 Abertura e edital de inscrições no concurso público de provas e títulos para
26 provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1 em RTP, com opção
27 preferencial para o RDIDP, na área de Esporte e Treinamento, nas disciplinas:
28 EF209/ Atletismo e EF661/Aprofundamento em Atletismo: a Professora Carmen
29 Lúcia Soares comenta que o Professor Antônio Carlos de Moraes apontou que nos
30 documentos do ITEM I faltam documentos relacionados ao ITEM J; o Senhor Diretor
31 informa que o caso já foi conferido, explicando que se trata de documentação
32 disposta no drive. Em relação aos ITENS J, K, L e M, a Professora Karine Jacon
33 Sarro comenta que nos editais dos concursos não está mencionando a leitura de
34 prova, já na Resolução Congregação-FEF nº 84/2016 consta a leitura de prova,
35 explicando que a preocupação seria a inviabilidade em realizar a leitura de prova em
36 sessão pública, caso haja um número grande de candidatos. Em resposta, a mesa
37 sugere alterar a Resolução Congregação-FEF nº 84/2016, retirando a obrigatoriedade
38 da leitura da prova. O Professor Edison Duarte acha pertinente a alteração,
39 explicando que a resolução é de 2016, que seis anos atrás havia cerca de meia dúzia
40 de candidatos e que hoje existem concursos com mais de vinte candidatos, tornando
41 inviável a leitura pública. O Professor Marco Antonio Coelho Bortoleto concorda
42 com a sugestão da mudança da resolução, no entanto faz uma colocação para
43 reflexão, dizendo que a leitura da prova é um dispositivo histórico para que a parte
44 pública da banca seja conhecida, e também para que não haja nenhum tipo de
45 interpretação ou avaliação muito distorcida entre as provas. Diz que, caso opte pela
46 alteração da resolução, seria interessante indicar que a leitura é opcional ou que a
47 banca decidirá pela leitura ou não em função do número dos candidatos, ou até
48 mesmo indicar algum mecanismo que permita o acesso ao conteúdo dessa prova.
49 Lembra ainda que tornar público o documental expõe a qualidade das provas diante
50 de uma audiência pública. O Professor Edison Duarte diz que a fala do Professor

1 Marco Antônio é bastante interessante, e que a menção da realização de aula didática
2 e arguição em sessões públicas seja mantida, já a questão de tornar pública a prova
3 escrita, sugere que seja mencionada em outro parágrafo e, assim, ver a forma mais
4 adequada – se em leitura ou de maneira exposta em algum painel por exemplo. A
5 Professora Carmen Lúcia Soares concorda com a fala do Professor Marco Antonio
6 sobre a publicização, complementando que é preciso evidenciar que a prova escrita
7 é um documento que compõem o conjunto de documentos do concurso e, caso haja
8 qualquer dúvida e/ou recurso, essas provas virão a público. O Senhor Diretor coloca
9 em apreciação a proposta de alteração da Resolução Congregação-FEF nº 84/2016,
10 retirando a obrigatoriedade de leitura da prova, sendo APROVADA. Solicita ao
11 Professor Edison Duarte que encaminhe à Direção a sugestão do texto para inclusão
12 no documento. A Professora Carmen Lúcia Soares aponta um destaque comum aos
13 ITENS J, K, L e M: no tópico 5 dos editais, no item ‘b prova específica’, está escrito
14 “(peso não haverá)”, diz que considera confuso para o entendimento do candidato,
15 sugerindo que seja alterado. O Senhor Diretor concorda com a sugestão, solicitando
16 que seja excluída a palavra “peso”. A Professora Carmen Lúcia Soares pergunta se
17 foi definido pela Reitoria o texto onde informam que a banca examinadora será a
18 responsável pela a elaboração das questões da prova escrita; explica que é
19 complicado para a área de humanas, pois não trabalham com questões, e sim com
20 elaboração de temas dissertativos. O Senhor Diretor responde que o item não é
21 editável, não sendo possível a alteração. Não havendo mais observações, os ITENS
22 J, K, L e M são colocados em votação –APROVADOS. ITEM U - Resolução Interna
23 DEFH-FEF Nº 05/2022 - Parecer favorável à solicitação do Professor Doutor
24 Edivaldo Góis Junior, exercício de atividade simultânea para atuar como Consultor
25 Ad Hoc na avaliação quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de
26 Nível Superior/ CAPES – a Professora Carmen Lúcia Soares explica que o Professor
27 Antônio Carlos de Moraes apontou a necessidade de inserir o nome do interessado
28 no início do documento. O Senhor Diretor lembra que este documento foi emitido
29 pelo departamento e enviado à Secretaria Administrativa em PDF. A Professora
30 Silvia Cristina Franco Amaral, Chefe do Departamento de Educação Física e
31 Humanidades, pede a palavra e diz que não entendeu a necessidade de colocar o nome
32 do interessado no título de referência, já que o nome do mesmo é citado no corpo do
33 texto, lembrando ainda que em outras solicitações foi utilizado o mesmo padrão e
34 não houve problema. A mesa considera que a questão não altera a Resolução e que
35 não há necessidade de alteração, visto que o nome do interessado é citado no
36 documento. Não havendo mais observações, o ITEM U é colocado em votação –
37 APROVADO. Vencida a Ordem do Dia, o Senhor Diretor pede que os interessados
38 se inscrevam para o Expediente, lembrando que a palavra primeiramente estará com
39 os Coordenadores. A Professora Silvia Cristina Franco Amaral pede a palavra para
40 justificar que a sua conexão de internet caiu no momento da votação dos concursos,
41 dizendo que gostaria que ficasse registrada a sua abstenção, pois é interessada em um
42 dos concursos. A Professora Carmen Lúcia Soares observa que é preciso haver mais
43 clareza em relação as abstenções, dizendo que não há necessidade em se abster em
44 tudo, pois o que está sendo votado não tem nada de interesse conflitivo do ponto de
45 vista do chamado ‘conflito de interesse’, ao contrário de uma participação em banca,
46 por exemplo. O Senhor Diretor concorda com a observação, mas menciona a
47 importância de que a casa também entenda a plena liberdade de manifestação das
48 pessoas. O Coordenador de Graduação, Professor Sergio Giglio Settani, registra com
49 pesar o falecimento do discente Jorge Figueiredo Alves - estudante indígena, e
50 também o empenho da Direção e da Pró-Reitoria em viabilizar a assistência junto à

1 família do aluno. Comunica que o calendário da DAC foi atualizado, sendo o início
2 das aulas em 14/03/22 e o término em 23/07/22; o início do segundo semestre está
3 previsto para 15/08/22. Informa que as salas de aulas estão praticamente organizadas,
4 agradecendo aos setores de Atendimento Técnico Didático e de Infraestrutura pelo
5 empenho na organização. Em substituição ao Professor Renato Barroso da Silva,
6 Coordenador de Pós-Graduação, o Professor Edivaldo Góis Júnior informa que as
7 bancas de mestrado e doutorado, obrigatoriamente, serão bancas online até 30/abril,
8 as aulas, contudo, serão presenciais. Comunica que a avaliação qualitativa da pós-
9 graduação foi retomada, informando, inclusive, a sua atuação como Consultor Ad
10 Hoc nessa avaliação, dizendo que será uma experiência muito interessante não só
11 para ele, mas para a própria FEF. O Coordenador de Extensão, Professor Marco
12 Antonio Coelho Bortoleto, informa que agendou uma reunião com todos os
13 coordenadores e gestores de projetos para tratar da alteração no calendário do
14 oferecimento dos projetos presenciais de extensão. Explica que as atividades terão
15 início duas semanas após o começo das aulas de graduação, possibilitando uma
16 organização mais serena das atividades da faculdade. Aproveita e pede aos
17 coordenadores que analisem toda a conjuntura - inclusive com visitas aos espaços
18 para saberem se o ambiente será adequado para as atividades, e que ainda, na medida
19 do possível, reduzam o número de turmas e de participantes para que a extensão possa
20 retomar as atividades com cautela e de maneira agradável a todos. O Coordenador do
21 LabFEF, Professor Bruno Rodrigues, registra o esforço do Laboratório,
22 especificamente na pessoa da funcionária Valéria Bonganha junto com a Direção, na
23 organização e atendimento das normas sanitárias para o recebimento dos alunos.
24 Agradece ao Professor Marco Coelho Bortoleto e a Professora Laurita Marconi
25 Schiavon pela ajuda em conjunto na limpeza do fosso da ginástica. Deixa registrado
26 também o término de um projeto FAEPEX, contemplados com R\$ 50.000,00,
27 possibilitando o custeio de fechaduras eletrônicas e a impermeabilização de uma sala
28 que estava com infiltração. Informa ainda a possibilidade de concorrer a um edital
29 FINEP para o laboratório multiusuário, que em breve a comunidade será consultada
30 para a definição da compra de 1 (um) equipamento de alto valor, caso a FEF seja
31 contemplada. A Chefe do Departamento de Ciências do Esporte, Professora Karine
32 Jacon Sarro, informa que na última reunião da Congregação foi sugerido padronizar
33 o nome da Faculdade de Educação Física em inglês, e que a mesma levou a
34 informação ao Departamento. Diz que os docentes se manifestaram favoráveis à
35 necessidade de padronização, mas foram contrários a adotar
36 College of Physical Education”, justificando que a FEF não é uma escola - como é o
37 caso da USP (“Escola de Educação Física e Esporte”), então o termo sugerido não
38 representaria a faculdade em português. O Senhor Diretor responde que o assunto
39 será levantado como item de pauta, no intuito de deflagrar discussões nos diversos
40 setores da comunidade e chegar a um consenso. O Professor Marco Antonio Coelho
41 Bortoleto faz um adendo ao comentário da Professora Karine, dizendo que vale a
42 pena uma conversa mais ampla sobre a definição em inglês, e depois um esforço na
43 fixação da identidade visual, com a utilização em cartões e documentos de uma
44 maneira homogênea. O Professor Edison Duarte aproveita para sugerir a revisão do
45 site da FEF, dizendo que há textos em inglês que estão traduzidos em nível muito
46 básico. Fala ainda sobre a necessidade em atualizar o campo dos docentes
47 aposentados, além de sugerir a inclusão do campo “in memoriam”. O Professor
48 Edivaldo Góis Júnior concorda com a fala do Professor Edison, dizendo que a
49 tradução do site da FEF para o inglês é um critério importante de avaliação da pós-
50 graduação, observando que não poderia ser um inglês de tradução ‘google’, que

1 precisaria investir em uma tradução profissional. O Senhor Diretor concorda com as
2 manifestações e lembra que existe uma comissão que estudou as alterações do site,
3 solicitando que os trabalhos da comissão sejam retomados; pede ainda que todas as
4 sugestões levantadas sejam encaminhadas à Direção para as devidas providências.
5 Prosseguindo, informa que a servidora Camila Graziela Vanni sairá de licença para
6 tratamento de saúde e a servidora Renata Ribeiro, hoje secretária da Direção, passará
7 a trabalhar no setor de Finanças; a servidora Tânia Gomes Felipe estará ajudando na
8 parte de secretaria de Direção, solicitando que a comunidade tenha paciência e
9 colabore no período de transição e adaptação. E com pesar, o Senhor Diretor registra
10 as condolência e abraços carinhosos a toda comunidade indígena, principalmente aos
11 familiares, pelo falecimento do aluno Jorge Figueiredo Alves. Na sequência, informa
12 que todos os funcionários da FEF, docentes e técnico-administrativos, receberam a
13 proposta de revisão do regimento geral da FEF para levantamento de sugestões.
14 Explica que a revisão será amplamente discutida em todos os setores e departamentos
15 antes de ser encaminhada para aprovação da Congregação, e que o processo de
16 revisão está previsto para ser concluído ainda nesta gestão. Informa ainda que a partir
17 do regimento geral, será necessária a revisão dos regimentos de todos os setores e
18 coordenações da FEF, pois há várias incongruências que precisam ser discutidas e
19 sanadas. A Professora Carmem Lúcia Soares comenta que a biblioteca está a mais de
20 um ano escrevendo o seu regimento, e que a comissão, junto com a Coordenadora de
21 Biblioteca, decidiu esperar as discussões sobre a revisão do regimento, justamente
22 para saber se há incongruência na proposta, além da necessidade de compatibilidade
23 com o que o Sistema de Bibliotecas da Unicamp-SBU propõe para as bibliotecas.
24 Comenta sobre a mudança na sala das secretarias de pós-graduação, graduação e
25 extensão, solicitando que os funcionários tenham calma no período de retorno das
26 aulas presenciais até conseguirem se adequar e conviver em um espaço
27 compartilhado. Finalizando, informa que a Direção fará uma reunião ampliada,
28 híbrida, com os docentes, funcionários e representações discentes no dia 9/03, às
29 13h30h, para informar as diretrizes do retorno das aulas presenciais. Solicita que a
30 comunidade tenha contato com as normativas que a Unicamp está disponibilizando
31 sobre o retorno, incluindo a cartilha que será disponibilizada pela CCG. Solicita
32 também que neste dia as reuniões dos departamentos iniciem às 15h, para que a
33 reunião ampliada tenha tempo de sanar todas as dúvidas. Nada mais a ser tratado, o
34 Senhor Diretor agradece a presença de todos e encerra a sessão, a qual eu, Renata
35 Ribeiro, lavrei a presente ata.

1 ATA DA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE
2 DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Aos trinta dias do mês de
3 março de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas, reúnem-se os membros da Congregação, de
4 forma híbrida, por videoconferência e presencialmente, sob a presidência do Senhor Diretor,
5 Professor Doutor Orival Andries Júnior, com o comparecimento dos seguintes conselheiros:
6 Diretor Associado - Professor Doutor Odilon José Roble; Coordenador de Pós-Graduação -
7 Professor Doutor Renato Barroso; Coordenador de Extensão – Professor Doutor Marco Antonio
8 Coelho Bortoleto; Chefe do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada – Professor
9 Doutor Marco Carlos Uchida; Representante Docente - Categoria MS-3: Professor Doutor Mário
10 Luiz Ferrari Nunes e Bruno Rodrigues; Categoria MS-5: Professoras Doutoras Mara Patrícia T.
11 Chacon Mikahil e Elaine Prodócimo; Categoria MS-6: Professor(a) Doutor(a) Antônio Carlos de
12 Moraes e Carmen Lúcia Soares; Representante Técnico Administrativo: Senhor(a) Adalberto
13 Demer . Convidado: Senhor Emerson Teodorico Lopes, Coordenador Técnico de Unidade.
14 Ausências justificadas: Professora Doutora Karine Jacon Sarro, Chefe do Departamento de Ciências
15 do Esporte, sendo substituída pela Professora Doutora Paula Teixeira Fernandes e a Representante
16 Técnico Administrativo – Giovana Verginia De Souza, devido à aula inaugural da pós-graduação.
17 Havendo quórum, o Senhor Diretor inicia a 95ª Reunião Extraordinária da Congregação colocando
18 em apreciação os itens da ORDEM DO DIA: A) Resolução Interna DEFA n° 06/2022 - Abertura e
19 Edital de Inscrições no concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de
20 Professor Titular, nível MS-6, na área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, na disciplina EF512 –
21 Adaptações dos Sistemas Orgânicos ao Treinamento Físico; B) Solicitação de colaboração da
22 Professora Paula Teixeira Fernandes com a Faculdade de Ciências Aplicadas – UNICAMP e
23 informando que abrirá exceção ao final para comunicados. O Presidente da Congregação informa
24 que foram disponibilizados erroneamente duas vezes o item A da pauta, mas que o item B seria
25 projetado e discutido. Os itens A e B foram destacados. Iniciando com o destaque do ITEM A, o
26 Presidente da Congregação passa a palavra ao Professor Marco Carlos Uchida, Chefe do
27 Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada, que explica que foi necessária uma
28 retificação no nome da disciplina, adicionando duas palavras. O convidado, Senhor Emerson
29 Teodorico Lopes, Coordenador Técnico de Unidade, complementa a informação do Professor
30 Marco Carlos Uchida, informando que a aprovação da Resolução é norma da Secretaria Geral, e
31 que devido ao pequeno erro no nome da disciplina o processo deve ser tramitado novamente.
32 Não tendo nenhuma observação, o Presidente da Congregação coloca o item A em votação - Não
33 havendo manifestação contrária – APROVADO. Seguindo para o ITEM B, o Senhor Diretor explica
34 que houve uma solicitação da FCA para que a Professora Paula Teixeira Fernandes colaborasse
35 com o curso de Ciências do Esporte e como se trata de um afastamento é necessária a aprovação
36 na Congregação, pois a professora continuará exercendo suas atividades na FEF, mas se deslocaria
37 para ministrar as aulas na FCA. O Presidente da Congregação esclarece que o pedido da FCA foi
38 enviado ao Departamento que emitiu um *ad-referendum* e que o pedido precisa ser aprovado pela
39 Congregação. As disciplinas ministradas serão CP-306 - Psicologia Aprendizagem Aplicada ao
40 Esporte e CP-708 - Psicologia No Esporte. A Professora Paula Teixeira Fernandes esclarece que foi
41 chamada pela FCA, não tem disciplinas na FEF nos horários solicitados e que a FCA não tem
42 docente para ministrar estas disciplinas, que não haveria problemas nesta colaboração e se coloca
43 à disposição para qualquer esclarecimento adicional. O Presidente da Congregação informa que
44 esta prática é comum, que a prática é saudável e ajuda toda a universidade. O Presidente da
45 Congregação coloca o item B em votação - Não havendo manifestação contrária – item
46 APROVADO. O Presidente da Congregação prossegue dizendo que como havia anunciado no início
47 dos trabalhos, a pauta é fechada, porém pelo momento e pelas necessidades serão realizados
48 alguns esclarecimentos e informes. Comunica que está ocorrendo o processo de sucessão para a

1 gestão 2022-2026 e é muito interessante que todos participem do processo. Informa que algumas
2 ações estão sendo realizadas e que o Conselho Universitário aprovou no dia 29 de março de 2022
3 as contratações de duas vagas de docentes para a FEF, com a possibilidade de mais uma em
4 2023/2024. Comunica que a Portaria do Diretor referente ao Calendário de Prêmios está sendo
5 concluída. Informa que foi liberada a progressão horizontal docente, que todos aqueles que se
6 manifestaram ou que quiserem se manifestar serão atendidos e que as inscrições estão previstas
7 de 02 a 30 de maio, pois a FEF está realizando 09 concursos ao mesmo tempo. Informa que no dia
8 29 de março de 2022 houve o Concurso para Obtenção do Título de Livre Docente, parabeniza ao
9 Professor Bruno Rodrigues pela obtenção do Título de Livre Docente e agradece ao apoio da
10 administração. O Professor Bruno Rodrigues agradece o empenho dos servidores administrativos
11 na realização do Concurso. O Professor Marco Antonio Bortoleto convida a todos para que
12 participem da Corrida que será realizada no dia 15 de Maio, diz que a FEF é a executora da corrida,
13 mas que o grande beneficiado é o HC da Unicamp, pede para que todos participem e sobretudo
14 realizem a divulgação. O Diretor Associado, Professor Doutor Odilon José Roble, informa que na
15 manhã de hoje participou em conjunto com o Professor Orival do Conselho Curador da FUNCAMP
16 e foi eleita uma nova composição do Conselho curador, na qual o professor Orival foi eleito por
17 unanimidade como Diretor Executivo da FUNCAMP, parabeniza ao professor Orival e esclarece
18 que ele assumirá após o final da gestão. O Presidente da Congregação agradece aos cumprimentos
19 e esclarece que assumirá a diretoria da FUNCAMP no dia 08 de maio. Comunica que no dia 04 de
20 abril às 11 horas ocorrerá a assinatura do termo de parceria entre a Unicamp e a CBAAt, com a
21 presença do Magnífico Reitor, representante da CBAAt e atletas olímpicos e convida a toda
22 comunidade. Não havendo mais nenhum comunicado, O Senhor Diretor agradece a participação
23 de todos, e encerra a reunião, a qual, Thaís Todaro de Carvalho Buzo, lavrei a presente ata.


ATA DO PROCESSO DE CONSULTA A COMUNIDADE PARA ESCOLHA DO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – GESTÃO 2022/2026

O processo de consulta foi iniciado pela Egrégia Congregação da Faculdade de Educação Física que aprovou a Comissão de Consulta composta pelos Membros: Professor Doutor Edison Duarte (Representante da Categoria MS-6) - Presidente da Comissão Eleitoral, Professor Doutor José Irineu Gorla (Representante da Categoria MS-5), Professor Doutor Marco Carlos Uchida (Representante da Categoria MS-3), Luciana Rodrigues (Representante da Carreira PAEPE), Maísa Ferreira (Representante Discente da Pós Graduação - Titular), Matheus Jancy Bezerra Dantas (Representante Discente da Pós-Graduação – Suplente). Não houve indicação de representação da Graduação. A Comissão elaborou e divulgou o calendário que segue:

1º Turno

14 a 18/03	Início: 09h00 do dia 14/03 e término: 17h do dia 18/03 (e-mail admfef@unicamp.br)	Recebimento de inscrições dos candidatos: - requerimento de inscrição - programa de trabalho
21/03	10h00	Análise de inscrições
22/03	10h00	Divulgação da lista de candidatos
23/03	A partir das 10h00	Início do prazo para apresentação de recurso quanto ao indeferimento das inscrições
24/03	Até 10h00	Prazo final para apresentação de recursos
25/03	10h00	Julgamento dos recursos quanto ao indeferimento de inscrições
04/04	Até 17h00	Divulgação da lista dos votantes por categorias, com base na situação funcional ou de matrícula em 01/04/2022
05/04	Até 17h00	Prazo final para recursos quanto a lista dos votantes
06/04	Às 09h00	Julgamento dos recursos quanto a lista dos votantes
11/04: (ênfase na Graduação e Extensão)	14h00-17h00 e 19h30-22h30	Debate e/ou apresentação da proposta para a comunidade (formato híbrido)
12/04: (ênfase na Administração)	14h00-17h00	
(ênfase na Pós-Graduação)	19h30-22h30	
19 e 20/04	Início: 10h do dia 19/04 e término: 21h do dia 20/04	Realização da consulta em 1º turno
20/04	Às 21h30	Apuração e proclamação dos resultados do 1º turno
25/04	Até 17h30	Prazo final para recursos quanto a proclamação dos resultados do 1º turno
26/04	Até 17h30	Julgamento dos recursos quanto a proclamação dos resultados do 1º turno
27/04	Até 12h00	Prazo final para encaminhamento à Congregação da ata final referente ao 1º turno

2º Turno

0 0002

03 e 04/05	Início: 10h do dia 03/05 e término: 21h do dia 04/05	Realização da consulta em 2º turno
09/05	Até 21h30	Apuração e proclamação dos resultados do 2º turno
10/05	Até 17h30	Prazo final para recursos quanto a proclamação dos resultados do 2º turno
11/05	Até 17h30	Julgamento dos recursos quanto a proclamação dos resultados do 2º turno
14/05	Até 17h00	Prazo final para encaminhamento à Congregação da ata final referente ao 2º turno

A Comissão responsável pelo processo de consulta para Direção da FEF – Gestão 2022-2026 tendo como candidato único o Professor Doutor Odilon José Roble, reuniu-se para a apuração dos votos às 21h do dia 20 de abril de 2022, na Sala de Reunião 01 do Prédio Administrativo da Faculdade de Educação Física, estando presentes o Professor Doutor Edison Duarte e Senhora Luciana Rodrigues (via google meet). Os resultados apurados encontram-se no quadro abaixo. Nada mais havendo a relatar, eu, Tânia Gomes Felipe, encerro a presente ata por mim lavrada. Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 20 de abril de 2022.

Categoria	Votantes	Prof. Dr. Odilon José Roble	Ausentes	Branco	Nulos
DOCENTES	30	23	03	02	02
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS	42	33	05	02	02
ALUNOS	872	35	835	01	01

Prof. Dr. Edison Duarte
Presidente

Prof. Dr. José Irineu Gorla
Membro

Prof. Dr. Marco Carlos Uchida
Membro

Luciana Rodrigues
Membro

Maísa Ferreira
Membro

Tânia Gomes Felipe
Secretária da Comissão

Documento assinado eletronicamente por **Edison Duarte, PROFESSOR TITULAR**, em 25/04/2022, às 09:23 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Gorla, PROFESSOR ASSOCIADO II**, em 20/04/2022, às 22:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO CARLOS UCHIDA, PROFESSOR DOUTOR I**, em 25/04/2022, às 08:47 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA RODRIGUES, PR ASS ADMINISTRATIVOS / TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, em 20/04/2022, às 21:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maísa Ferreira, 119824**, em 25/04/2022, às 09:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **TANIA GOMES FELIPE, PR ASS ADMINISTRATIVOS / PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 25/04/2022, às 09:19 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E3FC5D15 A5AA444F 817F2497 74246CA2





PARECER CIRCUNSTANCIADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, NA ÁREA DE ATIVIDADE FÍSICA, ADAPTAÇÃO E SAÚDE, NA DISCIPLINA EF732 ATIVIDADE FÍSICA PARA GRUPOS DIFERENCIADOS, DO DEPARTAMENTO FEF - MULTIDEPARTAMENTAL DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

PROVA DE TÍTULOS e MEMORIAL

Trata-se de parecer de prova de títulos e Memorial do Prof. Dr. Bruno Rodrigues para obtenção de título de Livre Docente. Da documentação apresentada a Comissão analisou o Memorial e a produção acadêmica do candidato e tece considerações a seguir:

O candidato apresenta sólida formação acadêmica, é graduado em Educação Física, Doutor em Ciências: Fisiopatologia Experimental e possui Pós-doutorado em Cardiologia. Isso lhe confere condições para atuar tanto em graduação como pós-graduação nas áreas citadas.

Possui uma rica trajetória acadêmica, com diversificadas experiências ligadas ao universo científico, com produção científica de excelência, capacidade de formar recursos humanos qualificados, e obter recursos dos órgãos de financiamento, repercutindo de modo indelével na sua atuação profissional.

Cabe mencionar ainda as funções desenvolvidas dentro da Unicamp, como de ensino, na coordenação de laboratório de pesquisa e chefia de departamento.

O candidato apresenta competências que já lhe permitiram percorrer um importante trânsito universitário, com orientações de oito dissertações de mestrado, sete teses de doutorado e uma supervisão de pós-doutorado. Assim, a banca está convicta da capacidade do candidato de alargar esse caminho, tornando-o cada vez mais proficiente.

PROVA DIDÁTICA

O candidato discorreu sobre a temática “Exercício Físico para as Doenças Cardiovasculares: Doença Arterial Coronariana (DAC)”, própria da área do

concurso, corroborando sua argumentação em referencial bibliográfico atualizado, demonstrando fundamentação teórica, atendendo, desse modo, aos requisitos esperados para o título em concurso.

PROVA DE ARGUIÇÃO

Frente aos questionamentos da Comissão Julgadora, o candidato mostrou-se seguro, e, sobretudo, consistente. Respondeu com competência, demonstrando dominar o tema a que se propôs. Por fim, evidenciou uma linguagem rigorosa e com uma norma erudita própria de um livre docente.

Diante dos resultados apresentados, o candidato foi considerado habilitado, obtendo a nota final 9.97 (nove e noventa e sete).

Prof. Dr. Lício Augusto Velloso
Presidente da Comissão Julgadora

Prof. Dr. José Irineu Gorla
Membro da Comissão Julgadora

Prof. Dr. Luiz Fernando Martins Kruehl
Membro da Comissão Julgadora

Prof. Dr. Alvaro Reischak de Oliveira
Membro da Comissão Julgadora

Prof. Dr. Heno Ferreira Lopes
Membro da Comissão Julgadora

Documento assinado eletronicamente por **Licio Augusto Velloso, PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA**, em 30/03/2022, às 06:20 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Gorla, MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA**, em 29/03/2022, às 17:18 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Reischak de Oliveira, MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA**, em 08/04/2022, às 16:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Heno Ferreira Lopes, MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA**, em 30/03/2022, às 11:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Martins Kruel, MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA**, em 20/04/2022, às 16:36 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
9E9F5A9B 2065446C 8485ABAC 4AD5F7A8



UNICAMP
SIGAD



ATA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, NA ÁREA DE ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, NA DISCIPLINA EF732 – ATIVIDADE FÍSICA PARA GRUPOS DIFERENCIADOS, DO DEPARTAMENTO FEF - MULTIDEPARTAMENTAL DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Ao vigésimo nono dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 08h45, por meio de sistema de videoconferência, em conformidade com a Deliberação CONSU-A-060-2020, o Professor Doutor Orival Andries Júnior, Diretor da Faculdade de Educação Física/FEF - Unicamp, fez a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Estratégias Metodológicas de Pesquisa em Educação Física, do Departamento - FEF – Multidepartamental, na disciplina EF732 - Atividade Física para Grupos Diferenciados, tendo como candidato único o Professor Doutor Bruno Rodrigues. A Comissão Julgadora foi composta pelos Professores Doutores: Lício Augusto Velloso UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas, José Irineu Gorla UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas, Luiz Fernando Martins Kruehl UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Alvaro Reischak de Oliveira; Professor Titular - UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Heno Ferreira Lopes Professor Livre Docente - USP – Universidade de São Paulo, ficou designado como presidente do Concurso o Professor Doutor Lício Augusto Velloso, que após cumprimentar os membros da Comissão, apresentou o candidato inscrito, o Professor Doutor Bruno Rodrigues. Às 08h50, o candidato informou o tema de sua escolha para a prova didática: “Exercício Físico para as Doenças Cardiovasculares: (DAC)”, que foi avaliado como pertinente pela Comissão Julgadora. Às 08h55 deu-se início à PROVA DIDÁTICA. Às 10h15, a Comissão Julgadora iniciou a avaliação da PROVA DE ARGUIÇÃO DA TESE, com o candidato. Às 14h00, conforme acordado com a Comissão Julgadora, em sessão restrita, iniciou a Prova de Títulos. Por fim, a Comissão Julgadora atribuiu notas em cédulas digitais. Às 14h30 reuniu-se novamente a Comissão Julgadora e o candidato para a DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS. Em seguida, a Comissão passou a elaborar o Parecer Circunstanciado, único e conclusivo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, cujos trabalhos são objeto desta ata, lavrada por mim, Lilian Raquel Gonçalves, Secretária dos Departamentos, a qual assino, juntamente com Thaís Tódaro de Carvalho Buzo – responsável pelo RH - FEF e com os membros da Comissão Julgadora.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 29 de março de 2022

Prof. Dr. Lício Augusto Velloso
Presidente da Comissão Julgadora

Prof. Dr. Luiz Fernando Martins Kruel
Membro da Comissão Julgadora

Prof. Dr. Heno Ferreira Lopes
Membro da Comissão Julgadora

Thaís Tódaro de Carvalho Buzo
RH - FEF

Prof. Dr. José Irineu Gorla
Membro da Comissão Julgadora

Prof. Dr. Álvaro Reischak de Oliveira
Membro da Comissão Julgadora

Lilian Raquel Gonçalves
Secretária dos Departamentos

Documento assinado eletronicamente por **Licio Augusto Velloso, PRESIDENTE COMISSÃO JULGADORA**, em 04/04/2022, às 08:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Heno Ferreira Lopes, MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA**, em 01/04/2022, às 10:01 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Reischak de Oliveira, MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA**, em 08/04/2022, às 16:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Gorla, MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA**, em 01/04/2022, às 09:17 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **LILIAN RAQUEL GONCALVES, SECRETÁRIA DOS DEPARTAMENTOS**, em 01/04/2022, às 08:54 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **THAIS TÓDARO DE CARVALHO BUZO, RH - FEF**, em 01/04/2022, às 09:39 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Martins Kruei, MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA**, em 20/04/2022, às 16:36 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D7D1E058 EE3F414A B726C00E D1A0DFB3





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 – FAX: (19) 35216750



PARECER CIRCUNSTANCIADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, NA ÁREA DE ESPORTE E TREINAMENTO, NAS DISCIPLINAS EF445 – GINÁSTICA ARTÍSTICA E EF645 – APROFUNDAMENTO EM GINÁSTICA ARTÍSTICA, DO DEPARTAMENTO FEF - MULTIDEPARTAMENTAL DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

PROVA DE TÍTULOS e MEMORIAL

Trata-se de parecer de prova de títulos e Memorial da Profa. Dra. Laurita Marconi Schiavon para obtenção de título de Livre Docente. Da documentação apresentada a Comissão analisou o Memorial e a produção acadêmica da candidata e tece considerações a seguir:

A candidata apresenta sólida formação acadêmica, é graduada em Educação Física, Mestre e Doutora em Educação Física e possui ampla formação complementar no campo educacional e no esporte de alto rendimento, o que lhe confere condições para atuar tanto na Graduação como na Pós-Graduação nas áreas citadas.

Sua trajetória acadêmica demonstra vasta experiência no campo científico, com produção de excelência, repercutindo de maneira irretocável na sua atuação profissional.

Cabe mencionar ainda as funções desenvolvidas após seu doutoramento, concluído em 2009, na pesquisa, no ensino (Graduação e Pós-Graduação), na extensão e na gestão, tendo atuado na chefia de departamento e na coordenação de graduação. Inclui-se, também, nesse percurso o financiamento de projetos por agências de fomento externas e da própria Unicamp.

A candidata apresenta competências que já lhe permitiram percorrer um importante trânsito universitário, com orientações de IC, TCC, dissertações e teses.

Deste modo, a banca está convicta da capacidade da candidata de amplificar esse percurso, tornando-o cada vez mais profícuo.

PROVA DIDÁTICA

A aula desenvolvida contemplou plenamente o ponto escolhido que compõe o conteúdo da disciplina EF 645-Aprofundamento em Ginastica Artística, com o tema A Cultura do Ginásio de Ginástica Artística e a necessidade de mudança: caminhos na formação de treinadores (as). A candidata demonstrou amplo conhecimento do assunto e mobilizou significativo conjunto de referências teóricas correlatas à temática tratada, além de extensa revisão bibliográfica. Todos os aspectos formais foram amplamente contemplados e a aula foi densa, instigante e completa.

PROVA DE ARGUIÇÃO

A tese apresentou uma problemática bem definida, hipóteses e questões bem formuladas e fundamentação teórico-metodológica robusta. Os objetivos estão bem formulados e se encontram em perfeita sintonia com o método e os procedimentos. A tese também apresentou ampla revisão de literatura nacional e internacional. Trata-se de uma pesquisa que guarda grande originalidade e potencialidade de gerar outros trabalhos e que atende amplamente todos os requisitos e itens esperados. A candidata respondeu com segurança, densidade e abrangência a todas as questões formuladas pela banca.

Face aos resultados apresentados, a candidata foi considerada habilitada, obtendo a nota final 9,94. (Nove e noventa e quatro).

Profa. Dra. Carmen Lucia Soares
Presidente da Comissão Julgadora

Profa. Dra. Ana Lúcia Guedes-Pinto

Membro da Comissão Julgadora

Profa. Dra. Ivana Montandon Soares Aleixo

Membro da Comissão Julgadora

Profa. Dra. Ieda Parra Barbosa Rinaldi

Membro da Comissão Julgadora

Prof. Dr. Samuel Souza Neto

Membro da Comissão Julgadora

Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lucia Soares, PRESIDENTE COMISSÃO JULGADORA**, em 06/04/2022, às 09:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Guedes Pinto, MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA**, em 06/04/2022, às 18:04 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Montandon Soares Aleixo, UE819**, em 12/04/2022, às 15:29 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
3709183C BE6A4A84 B0329136 D3ECD4BE





ATA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, NA ÁREA DE ESPORTE E TREINAMENTO, NAS DISCIPLINAS EF445 – GINÁSTICA ARTÍSTICA E EF645 – APROFUNDAMENTO EM GINÁSTICA ARTÍSTICA, DO DEPARTAMENTO FEF - MULTIDEPARTAMENTAL DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Ao quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h45, por meio de sistema de videoconferência, em conformidade com a Deliberação CONSU-A-060-2020, o Professor Doutor Orival Andries Júnior, Diretor da Faculdade de Educação Física/FEF - Unicamp, fez a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Esporte e Treinamento, do Departamento - FEF – Multidepartamental, na disciplina EF445 – Ginástica Artística E EF645 – Aprofundamento em Ginástica Artística, tendo como candidata única a Professora Doutora Laurita Marconi Schiavon. A Comissão Julgadora foi composta pelos/as Professores/as Doutores/as: Ana Lúcia Guedes-Pinto - UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas; Carmen Lúcia Soares - UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas; Ieda Parra Barbosa Rinaldi - UEM – Universidade Estadual de Maringá; Ivana Montandon Soares Aleixo - UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais; Samuel Souza Neto - UNESP – Universidade Estadual Paulista, ficou designado como presidente da banca julgadora do Concurso a Professora Doutora Ana Lúcia Guedes-Pinto, que abriu mão da presidência em nome da Professora Doutora Carmen Lucia Soares, que então, cumprimentou os membros da Comissão e apresentou a candidata inscrita, a Professora Laurita Marconi Schiavon. Às 09h00, a candidata informou o tema de sua escolha para a prova didática: “Cultura do ginásio de Ginástica Artística e a necessidade de mudanças: caminhos na formação de treinadores(as)”, que foi avaliado como pertinente pela Comissão Julgadora. Às 09h02, deu-se início à PROVA DIDÁTICA que foi finalizada às 09h55 cumprindo assim o tempo determinado para esta prova. Às 10h10, a Comissão Julgadora iniciou a avaliação da PROVA DE ARGUIÇÃO DA TESE, com a candidata. Às 14h30, conforme acordado com a Comissão Julgadora, em sessão restrita, iniciou-se a Prova de Títulos. Por fim, a Comissão Julgadora atribuiu notas em cédulas digitais. Às 15h15 reuniu-se novamente a Comissão Julgadora e a candidata para a DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS. Em seguida, a Comissão passou a elaborar o Parecer Circunstanciado, único e conclusivo. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão, cujos trabalhos são objeto desta ata, lavrada por mim, Lilian Raquel Gonçalves, Secretária dos Departamentos, a qual assino, juntamente com Thaís Tódaro de Carvalho Buzo – responsável pelo RH - FEF e com os membros da Comissão Julgadora.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 05 de abril de 2022

Profa. Dra. Carmen Lucia Soares
Presidente da Comissão Julgadora

Prof. Dr. Samuel Souza Neto
Membro da Comissão Julgadora

Profa. Dra. Ana Lúcia Guedes
Membro da Comissão Julgadora

Lilian Raquel Gonçalves
Secretária dos Departamentos

Profa. Dra. Ieda Parra Barbosa Rinaldi
Membro da Comissão Julgadora

Thaís Tódaro de Carvalho Buzo
RH - FEF

Profa. Dra. Ivana Montandon Soares Aleixo
Membro da Comissão Julgadora

Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lucia Soares, PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA**, em 12/04/2022, às 14:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Guedes Pinto, MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA**, em 13/04/2022, às 11:33 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **THAIS TÓDARO DE CARVALHO BUZO, PR ASS ADMINISTRATIVOS / ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**, em 12/04/2022, às 12:00 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **LILIAN RAQUEL GONCALVES, SECRETÁRIA DOS DEPARTAMENTOS**, em 13/04/2022, às 15:04 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Montandon Soares Aleixo, MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA**, em 12/04/2022, às 15:29 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
8294E46E 98034D38 AED09A7F 3BDFB595





PARECER CIRCUNSTANCIADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, NA ÁREA DE BIODINÂMICA DO MOVIMENTO, NA DISCIPLINA EF309 CINESIOLOGIA, DO DEPARTAMENTO FEF - MULTIDEPARTAMENTAL DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Na Prova Didática, o candidato selecionou um tópico apropriado ao concurso e à disciplina de Cinesiologia, o complexo articular do ombro.

O professor demonstrou conhecimento amplo e aprofundado do assunto, utilizou uma didática dinâmica e adequada ao nível de graduação, com entusiasmo e segurança.

A qualidade e quantidade da produção científica apresentada depois do doutorado evidenciam uma atividade intensa nos nove anos que atuou na Unicamp.

Destacam-se as produções em revistas especializadas de alto impacto, em diferentes áreas do conhecimento, bem como a formação de mestres (6) e doutores(4).

O memorial do Prof. Marco Carlos Uchida descreve detalhadamente a sua rica história pessoal, a sua formação acadêmica de alto nível, uma produção acadêmica relevante e sua contribuição efetiva para a FEF-Unicamp, sempre com muita qualidade e comprometimento.

Diante do exposto, entendemos que o Prof. Dr. Marco Carlos Uchida atende integralmente às exigências do concurso.

Face aos resultados apresentados, o candidato foi considerado habilitado, obtendo a nota final 9,28 (nove e vinte e oito).

Prof. Dr. Ricardo Machado Leite de Barros
Presidente da Comissão Julgadora

Prof. Dr. Sergio Augusto Cunha
Membro da Comissão Julgadora

Prof. Dr. Alberto Carlos Amadio
Membro da Comissão Julgadora

Prof. Dr. Luis Mochizuki
Membro da Comissão Julgadora

Profa. Dra. Daniela Cristina Carvalho de Abreu
Membro da Comissão Julgadora

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Machado Leite de Barros, PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA**, em 13/04/2022, às 20:40 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Cunha, MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA**, em 14/04/2022, às 08:27 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cristina Carvalho de Abreu, MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA**, em 19/04/2022, às 14:47 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Carlos Amadio, MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA**, em 19/04/2022, às 10:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
61E068D9 B73C43B0 A730DDE5 1029AC08



UNICAMP
SIGAD



ATA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, NA ÁREA DE BIODINÂMICA DO MOVIMENTO, NA DISCIPLINA EF309 – CINESIOLOGIA, DO DEPARTAMENTO FEF - MULTIDEPARTAMENTAL DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Ao décimo segundo dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h45, por meio de sistema de videoconferência, em conformidade com a Deliberação CONSU-A-060-2020, o Professor Doutor Orival Andries Júnior, Diretor da Faculdade de Educação Física/FEF - Unicamp, fez a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Biodinâmica do Movimento, do Departamento - FEF – Multidepartamental, na disciplina EF309 - Cinesiologia, tendo como candidato único o Professor Doutor Marco Carlos Uchida. A Comissão Julgadora foi composta deste modo: Prof. Dr. Ricardo Machado Leite de Barros Professor Titular - UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas; Prof. Dr. Sergio Augusto Cunha Professor Livre Docente - UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas; Prof. Dr. Alberto Carlos Amadio Professor Titular - USP – Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Luis Mochizuki Professor Livre Docente - USP – Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Daniela Cristina Carvalho de Abreu - Professora Livre Docente - USP – Universidade de São Paulo, ficou designado como presidente do Concurso o Professor Doutor Ricardo Machado Leite de Barros, que após cumprimentar os membros da Comissão, apresentou o candidato inscrito, o Professor Doutor Marco Carlos Uchida. Às 09h00, o candidato informou o tema de sua escolha para a prova didática: “Articulação do ombro”, que foi avaliado como pertinente pela Comissão Julgadora. Às 09h03, deu-se início à PROVA DIDÁTICA que foi finalizada às 09h57 cumprindo assim o tempo determinado para esta prova. Às 10h05, a Comissão Julgadora iniciou a avaliação da PROVA DE ARGUIÇÃO DA TESE, com o candidato. Às 14h00, conforme acordado com a Comissão Julgadora, em sessão restrita, iniciou-se a Prova de Títulos. Por fim, a Comissão Julgadora atribuiu notas em cédulas digitais e em seguida, passou a elaborar o Parecer Circunstanciado, único e conclusivo. Às 15h20 reuniu-se novamente a Comissão Julgadora e o candidato para a DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, cujos trabalhos são objeto desta ata, lavrada por mim, Lilian Raquel Gonçalves, Secretária dos Departamentos, a qual assino, juntamente com Thaís Tódaro de Carvalho Buzo – responsável pelo RH - FEF e com os membros da Comissão Julgadora.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 12 de abril de 2022

Prof. Dr. Ricardo Machado Leite de Barros
Presidente da Comissão Julgadora

Prof. Dr. Alberto Carlos Amadio
Membro da Comissão Julgadora

Prof. Dr. Luis Mochizuki
Membro da Comissão Julgadora

Thaís Tódaro de Carvalho Buzo
RH - FEF

Prof. Dr. Sergio Augusto Cunha
Membro da Comissão Julgadora

Profa. Dra. Daniela Cristina Carvalho de Abreu
Membro da Comissão Julgadora

Lilian Raquel Gonçalves
Secretária dos Departamentos

Documento assinado eletronicamente por **LILIAN RAQUEL GONCALVES, SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS**, em 18/04/2022, às 12:07 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **THAIS TÓDARO DE CARVALHO BUZO, PR ASS ADMINISTRATIVOS / ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**, em 18/04/2022, às 14:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Machado Leite de Barros, PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA**, em 18/04/2022, às 12:42 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Cunha, MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA**, em 18/04/2022, às 14:39 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cristina Carvalho de Abreu, MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA**, em 19/04/2022, às 14:47 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Carlos Amadio, MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA**, em 19/04/2022, às 10:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
EF1E48FF 136C4E56 810A0BFB D863498B





INFO.DIR-FEF Nº 10/2022

REF: Resolução Interna DEFH-FEF Nº 09/2022
Solicitação de Exercício Simultâneo de Atividades

À
CPDI

Aprovo em *ad referendum* da Congregação a Resolução Interna DEFH-FEF Nº 09/2022 referente o parecer favorável da solicitação do Professor Doutor Mário Luiz Ferrari Nunes, para atuar como Consultor Ad Hoc na avaliação quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, nas seguintes datas: 25, 28, 30 de março e 01 e 4 de abril de 2022.

DIR-FEF, 13/04/2022

Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Júnior, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 13/04/2022, às 17:58 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
115198A8 A66D4D43 9D52BEBF 06D9CCFE





RESOLUÇÃO INTERNA DEFH-FEF Nº 09/2022

Ref. Solicitação de exercício de Atividade Simultânea

O DEFH - Departamento de Educação Física e Humanidades da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em Reunião realizada em seis de abril de dois mil e vinte e dois, foi favorável ao Parecer da solicitação do Prof. Dr. Mário Luiz Ferrari Nunes, para atuar como Consultor Ad Hoc na avaliação quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, nas seguintes datas: 25, 28, 30 de março e 01 e 4 de abril de 2022.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
07 de abril de 2022

Prof^a. Dr^a. Sílvia Cristina Franco Amaral
Chefe do Departamento de
Educação Física e Humanidades
FEF/Unicamp

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA FRANCO AMARAL, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 08/04/2022, às 14:44 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
7837264E DDA54EBC 811AC24C E1DD2891



**UNICAMP
SIGAD**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Educação Física e Humanidades
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6618



Cidade Universitária Zeferino Vaz, 31 de Março de 2022.

Parecer referente ao pedido de autorização para atividades simultâneas do Prof. Dr.
Mário Luiz Ferrari Nunes

De acordo com documentação encaminhada ao Departamento de Educação Física e Humanidades da Faculdade de Educação Física da Unicamp, o Prof. Dr. Mário Luiz Ferrari Nunes solicita autorização para exercer atividades simultâneas nos termos dos artigos 8º e 9º da Deliberação CONSU A-02/2001, de 27.03.2001.

Trata-se de convite para atuar como Consultor Ad Hoc na avaliação quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. As reuniões ocorrerão de forma remota em datas e horários já estabelecidos e perfeitamente equacionáveis com as atividades docentes do solicitante. Há remuneração padrão para este tipo de consultoria, sobre a qual incidirão taxas regulamentares da Unicamp, a saber, PIDS, Faepex e AIU. O docente já as identificou e fará depósito em favor da conta Unicamp, de acordo com o que se estabelece na Deliberação CONSU A-02/2001. Pelo que pude verificar na documentação examinada, todos os demais aspectos da solicitação também estão de acordo com os regulamentos vigentes.

Avalio que sua participação como Consultor Ad hoc na Capes é de interesse inequívoco para nosso departamento, nossa área de concentração e nossa Faculdade como um todo.

Pelo exposto, parabênizo o Prof. Dr. Mário Luiz Ferrari Nunes e recomendo a

aprovação de sua solicitação no âmbito do departamento para prosseguimento dos trâmites.

Prof. Dr. Odilon José Roble
UNICAMP
Depto. de Educação Física e Humanidades - FEF

Documento assinado eletronicamente por **ODILON JOSÉ ROBLE, PROFESSOR ASSOCIADO I**, em 12/04/2022, às 23:27 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
9E05ADF6 A8AA47FD 847927C8 76935256





ATO DE NOMEAÇÃO DO COMITÊ EDITORIAL

Campinas, 05 de abril de 2022.

Caro *Prof. Dr. Orival Andries Júnior*

Presidente da Congregação da Faculdade de Educação Física da Unicamp

Em nome do comitê editorial da revista *Conexões*, reunido em 05 de abril de 2022, nos termos da Resolução CONGREGAÇÃO-FEF Nº 25/2019, de 26 de junho de 2019, como editor com mandato inicial estipulado pela PORTARIA DO DIRETOR no. 9 de 14 de junho de 2016, venho publicar e solicitar a homologação do ato de nomeação de novos membros Comitê Editorial por parte deste egrégio colegiado, segue-se:

- Prof. Dr. Alcides José Scaglia, editor chefe, com mandato inicial em 15 de junho de 2022 até 15 de junho de 2024.

- Profa. Dra. Lígia de Moraes Antunes Corrêa, editora associada, com mandato inicial em 15 de junho de 2022 até 15 de junho de 2024.

- Prof. Dr. Mario Luiz Ferrari Nunes, editor de área, com mandato inicial em 15 de junho de 2022 até 15 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Edivaldo Góis Junior
Editor

Documento assinado eletronicamente por **Edivaldo Góis Junior, PROFESSOR DOUTOR II**, em 08/04/2022, às 15:23 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
F702E846 C7864631 96B87EC4 64C465C4



Campinas, 7 de abril de 2022

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Orival Andries Junior

Diretor da Faculdade de Educação Física – UNICAMP

A comissão instituída pela Portaria do Diretor 14/2021, vem por meio desta encaminhar a proposta de alteração no regimento interno da Faculdade de Educação Física.

Sem mais para o momento, subscreve-nos

Atenciosamente

Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes

Matricula 16641

PROPOSTA – 2022

Regimento Interno da Faculdade de Educação Física

Comissão indicada pela Portaria do Diretor 14/2021

Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes – representante da Direção
Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto - representante das Coordenações
Prof. Dr. Marco Carlos Uchida - representante dos Departamentos
Prof. Dr. Bruno Rodrigues - representante dos Laboratórios
Luan Maynny Silva Avelino - representante discente
Emerson Teodorico Lopes – Coordenador Técnico de Unidade
Valéria Bonganha - representante dos servidores técnico / administrativos
Renata Cristina Cardoso Ribeiro – Secretária da Comissão

14 Reuniões realizadas entre os meses de outubro de 2021 e abril de 2022

DELIBERAÇÃO CONSU-A-XXX, de __/__/__

Dispõe sobre o Regimento Interno da Faculdade de Educação Física

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido pelo Conselho na XXX Sessão Ordinária de __ de _____ de ____, baixa a seguinte deliberação:

**TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS**

Artigo 1º - Na organização e no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, a Faculdade de Educação Física obedecerá aos seguintes princípios:

- a) respeitar os princípios à dignidade da pessoa e aos seus direitos fundamentais, proscrevendo o tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa e por preconceito de classe e raça.
- b) valorizar a formação e as relações humanas;
- c) promover a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão;
- d) respeitar à ética, a responsabilidade e o compromisso público;
- e) reconhecer o direito de acesso às práticas corporais, esportivas e de lazer voltadas à população em geral.

**TÍTULO II
DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E SUAS FINALIDADES**

Artigo 2º - A Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, criada pelo Decreto Estadual nº 23.646 de julho de 1985, tem sua organização e funcionamento interno regidos pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da Universidade Estadual de Campinas, por este Regimento e por normas complementares.

Parágrafo único. A Faculdade de Educação Física, atuando de acordo com os princípios estabelecidos, tem como finalidade criar, sistematizar e disseminar conhecimentos próprios da Educação Física, por meio de ensino, pesquisa e extensão.

Artigo 3º - Além do previsto no artigo 2º do Regimento Geral da Universidade, e para atingir suas finalidades, compete à Faculdade de Educação Física:

I - o ensino dos cursos de graduação e a responsabilidade que lhe compete nos demais cursos da universidade;

II - o ensino dos cursos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*;

III - o ensino dos cursos de extensão;

IV - a promoção e o desenvolvimento de atividades de pesquisa;

V - a colaboração técnica, científica e didática com as demais unidades da universidade e com entidades públicas e privadas;

VI - a cooperação com a comunidade por meio da prestação de serviços técnicos, científicos, sociais e culturais;

VII - a participação em programas interdisciplinares com outras unidades e instituições;

VIII - o desenvolvimento de programas de pesquisa e intervenção social junto à comunidade;

IX - o estabelecimento de programas de cooperação, convênios e intercâmbios científicos, tecnológicos e culturais com entidades nacionais e internacionais.

TÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DA FACULDADE

Artigo 4º - A Faculdade de Educação Física (FEF) da Universidade Estadual de Campinas é constituída pelo conjunto de seus departamentos, por comissões acadêmicas e por áreas técnicas e administrativas de suporte à atividade fim.

TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5º - Os órgãos de administração da Faculdade de Educação Física são:

I - a Congregação;

II - a Diretoria;

III- o Conselho Interdepartamental.

TÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO DA CONGREGAÇÃO CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO

Artigo 6º - A Congregação, órgão supremo de deliberação da Faculdade de Educação Física é constituída pelos seguintes membros:

- I. Diretor da Faculdade;
- II. Diretor Associado da Faculdade;
- III. Chefes de Departamentos;
- IV. Coordenador da Comissão de Graduação;
- V. Coordenador da Comissão de Pós-graduação;
- VI. Coordenador da Comissão de Pesquisa;
- VII. Coordenador da Comissão de Extensão;
- VIII. Coordenador da Comissão de Biblioteca;
- IX. Dois (2) representantes docentes, nível MS-6;
- X. Dois (2) representantes docentes, nível MS-5;
- XI. Dois (2) representantes docentes, nível MS-3;
- XII. Dois (2) representantes servidores técnico e administrativos;
- XIII. Representantes do corpo discente na proporção de 1/5 do total dos membros da Congregação.

Artigo 7º - Mandato dos membros da Congregação, nos termos do Regimento Geral da Universidade:

- I. Diretor: enquanto perdurar o pressuposto da investidura;

- II. Diretor Associado: idem;
- III. Chefes de Departamentos: idem;
- IV. Coordenador da Comissão de Graduação: idem;
- V. Coordenador da Comissão de Pós-graduação: idem;
- VI. Coordenador da Comissão de Pesquisa: idem;
- VII. Coordenador da Comissão de Extensão: idem;
- VIII. Coordenador da Comissão de Biblioteca: idem;
- IX. Representantes do corpo docente: dois anos; permitida a recondução.
- X. Representantes do corpo discente: um ano; permitida a recondução.
- XI. Representantes dos servidores técnico e administrativos: dois anos permitida a recondução.

Parágrafo Único - O mandato dos representantes do corpo docente previsto no item IX é de 2 (dois) anos, independente da mudança de nível durante a vigência do mandato.

Artigo 8º - As normas para a eleição dos membros da Congregação serão regidas pela legislação vigente na Universidade.

CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA

Artigo 9º - À Congregação compete:

I – Legislação e Normas

- a) compor e encaminhar a lista tríplice para a escolha do Diretor, de acordo com os critérios e procedimentos propostos e aprovados pela Congregação e com o Regimento Geral da Universidade. Esses critérios e procedimentos contemplarão necessariamente o valor e o resultado de consulta à comunidade, realizada mediante o voto ponderado do corpo docente, do corpo discente e do corpo de servidores técnicos e administrativos, fixado o peso de 3/5 para o voto da categoria docente, 1/5 para o voto da categoria discente e 1/5 para o voto da categoria do servidor técnico e administrativo. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por cada professor votado, que seja elegível, e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria;
- b) elaborar e atualizar o regimento da FEF e submetê-lo às instâncias superiores, após consulta prévia aos docentes (por meio dos departamentos), discentes (por meio de suas representações) e servidores técnicos e administrativos da FEF (por meio de suas representações);
- c) elaborar e atualizar o seu próprio regimento ou indicar comissão para apresentar proposta ao colegiado;

- d) deliberar sobre os regimentos internos de todos os órgãos da FEF;
- e) em caráter preliminar, sobre a criação, extinção ou fusão de departamentos ou quaisquer outras modificações na estrutura administrativa, de ensino, de pesquisa e de extensão da FEF;
- f) deliberar sobre a criação ou extinção de laboratórios;
- g) deliberar em grau de recurso, nos casos previstos na legislação, sobre penalidade e sanções disciplinares;
- h) constituir comissões previstas neste regimento e outras comissões de assessoramento, quando necessário;
- i) estabelecer normas para a realização de consulta para indicação dos coordenadores de comissões permanentes da FEF;
- j) apreciar, em grau de recurso, decisões dos departamentos, do Conselho Interdepartamental, das comissões e demais órgãos da FEF;
- k) resolver, em consonância com o ordenamento superior da universidade, os casos omissos no Regimento da Unidade;
- l) manifestar-se, quando julgar oportuno, sobre quaisquer assuntos de interesse da universidade;
- m) definir as normas para distribuição da carga didática dos cursos de Graduação e Pós-Graduação ou delegar essa competência a seus órgãos assessores;
- n) propor ao Conselho Universitário a outorga de prêmios e outras distinções universitárias previstas no Regimento Geral da Universidade;
- o) indicar nomes de docentes para compor as câmaras e comissões superiores;
- p) constituir a Comissão de Avaliação Institucional.

II – Corpo Docente

a) Propor:

- 1) o quadro docente da FEF ao Conselho Universitário, baseando-se nas propostas dos departamentos;
- 2) anualmente, a atualização do quadro de docentes da FEF, baseando-se nas propostas dos departamentos;
- 3) a abertura de concursos e processos de mobilidade para a carreira docente;
- 4) a abertura de processo seletivo emergencial para a carreira docente;
- 5) a constituição das comissões julgadoras das diferentes modalidades de processos seletivos,
- 6) concursos públicos e de mobilidades e premiações da universidade, a partir das sugestões dos departamentos;

- b) aprovar procedimentos internos de admissão, contratação, promoção, afastamento, licenças, demissão ou alteração de regime de trabalho de docentes, em consonância com o ordenamento superior da universidade;
- c) aprovar o relatório de atividades dos docentes da FEF, subsidiada por pareceres do departamento ao qual está vinculado o docente e das comissões assessoras da Congregação;
- d) deliberar sobre todos os assuntos de interesse da FEF, nos termos da legislação vigente.

III – Orçamento

- a) definir critérios para a elaboração e execução do orçamento ordinário da FEF;
- b) deliberar sobre a proposta orçamentária ordinária da FEF a ser encaminhada às instâncias superiores da universidade;
- c) deliberar sobre o relatório anual de execução do orçamento da FEF.

IV – Ensino, Pesquisa e Extensão

- a) aprovar as normas gerais e deliberar sobre as propostas dos Departamentos, Comissões de Graduação, Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Biblioteca;
- b) aprovar os cursos oferecidos pela FEF, os currículos, os programas, o valor dos créditos, vetores e pré-requisitos das disciplinas;
- c) aprovar os cursos oferecidos pela FEF, os currículos e os programas de disciplinas;
- d) deliberar sobre as áreas e linhas de pesquisa da FEF;
- e) definir critérios e estabelecer normas para participação de docentes em atividades multidisciplinares que ultrapassem o âmbito da FEF;
- f) definir critérios para o estabelecimento de convênios, termos aditivos, contratos e prestação de serviços a serem executados pela FEF e deliberar sobre seus respectivos pareceres e relatórios finais.

CAPITULO III – DAS COMISSÕES

Artigo 10 - A FEF para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração será assessorada por Comissões Permanentes e Comissões Especiais de Assessoramento.

§1º - São Comissões Permanentes:

- a) Comissão de Graduação;

- b) Comissão de Pós-graduação;
- c) Comissão de Pesquisa;
- d) Comissão de Extensão;
- e) Comissão de Biblioteca.

§2º - As comissões permanentes terão composição e atribuições definidas em seus regimentos próprios e de acordo com o Regimento Geral da FEF;

§3º - As comissões especiais de assessoramento terão composição, atribuições e prazo de funcionamento definidas pela Congregação ou pelo Diretor, no ato de suas atribuições legais.

TÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO DA CONGREGAÇÃO

CAPÍTULO I - DAS SESSÕES

Artigo 11 - A Congregação reunir-se-á ordinariamente dentro do prazo de sessenta (60) dias e só poderá deliberar com a presença da maioria (cinquenta por cento mais um) dos seus membros.

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo diretor ou por requerimento da maioria de seus membros ou durante uma reunião ordinária, quando aprovada pelo plenário.

Artigo 12 - As sessões serão presididas pelo diretor da FEF e secretariadas pelo secretário da Congregação.

§1º - Em caso de impedimento ou ausência do diretor, a presidência será exercida sucessivamente pelo diretor associado e, na ausência deste pelo coordenador de comissão permanente com maior titulação e mais tempo na carreira docente;

§2º - O secretário da Congregação será escolhido pelo seu presidente.

Artigo 13 - A reunião da Congregação iniciar-se-á com a presença da maioria (cinquenta por cento mais um) dos seus membros.

Parágrafo Único - Quando, no decurso de uma reunião, se verificar que falta número para deliberar, a mesma será suspensa até completar-se o "quórum" necessário. Persistindo a falta de

"quórum" por 30 minutos, o presidente encerrará a reunião, devendo a matéria não discutida ou votada, ser apreciada, prioritariamente, na reunião subsequente.

Artigo 14 - A frequência às sessões da Congregação é obrigatória, perdendo o mandato o membro em exercício que faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas.

§1º - A impossibilidade de comparecimento deverá ser comunicada à secretaria da FEF com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a convocação do suplente;

§2º - O suplente somente participará da sessão, com direito a voz e voto, quando tiver assinado a lista de presença em substituição ao membro titular;

§3º - Os suplentes que não estejam na condição de membro titular podem usar da palavra se e quando o presidente ou o plenário solicitar ou aquiescer.

Artigo 15 - As sessões serão públicas.

Artigo 16 - A secretaria administrativa da FEF disponibilizará aos membros da Congregação, com antecedência mínima de três (3) dias úteis, a pauta das reuniões.

Parágrafo Único - A documentação completa ficará à disposição dos membros da Congregação na secretaria administrativa da FEF.

Artigo 17 – Verificada a presença de quórum, o presidente abrirá a sessão, que será realizada na seguinte ordem:

- a) Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- b) Ordem do Dia;
- c) Expediente.

Parágrafo Único - Sobre a ATA, qualquer membro da Congregação poderá encaminhar à presidência esclarecimentos, indagações, retificações ou protestos por escrito.

Artigo 18 - Poderão ser incluídas na ordem do dia matérias pelo presidente, pelos chefes de departamentos, pelos coordenadores de comissão permanente e pelos representantes de uma categoria na Congregação.

Parágrafo Único – As matérias de pauta suplementar serão apresentadas com até de 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião ordinária da Congregação, quando solicitado:

a) pelo presidente, pelos chefes de departamentos e pelos coordenadores de comissões permanentes.

Artigo 19 – Entende-se por matéria incluída na Ordem do Dia, um determinado assunto ou processo, ou um conjunto de assuntos ou processos de mesma natureza. Quando a matéria compreender vários assuntos ou processos, cada um destes será considerado um item.

§ 1º - Qualquer alteração na Ordem do Dia poderá ser realizada durante a sessão desde que aprovada pelo plenário.

Artigo 20 - Assuntos ou processos com caráter de urgência poderão, a critério do presidente ou por solicitação justificada a este, dirigida por qualquer membro, constar de Ordem do Dia suplementar, e serão distribuídos com antecedência mínima de 48 horas.

Artigo 21 - Cada membro poderá discorrer sobre a mesma matéria ou item da Ordem do Dia, no máximo, por 5 (cinco) minutos, prorrogável a critério do presidente.

Artigo 22 - O presidente por sua própria iniciativa ou a pedido de qualquer membro, sempre mediante justificativa aceita pelo plenário, poderá declarar prejudicada a matéria ou o item dependente de deliberação, retirando-o da pauta, antes de concluída a discussão.

§1º - Mediante justificativa aceita pelo plenário, qualquer matéria ou item poderá ser retirado de pauta para reestudo ou instrução complementar, por iniciativa do presidente ou a pedido de qualquer membro;

§2º - A matéria retirada de pauta nos termos do §1º deverá retornar à Congregação até a sessão ordinária seguinte. A sua não inclusão na Ordem do Dia será justificada pelo presidente, cabendo ao plenário decidir sobre a prorrogação do prazo.

CAPÍTULO II – DA QUESTÃO DE ORDEM

Artigo 23 - Considera-se questão de ordem toda dúvida sobre a interpretação ou aplicação do Regimento Interno da FEF na sua prática ou relacionada com os Estatutos ou Regimento Geral da Universidade ou sobre a inobservância de expressa disposição do Regimento Interno da Congregação.

§1º - As questões de ordem serão formuladas com clareza e com indicação precisa das disposições que se pretende elucidar, ou cuja inobservância é patente, sob pena de o presidente impedir a continuação da sua formulação;

§2º - Durante a Ordem do Dia somente podem ser formuladas questões ligadas à matéria que esteja sendo discutida ou votada;

§3º - Caberá ao Presidente resolver as questões de ordem ou delegar ao plenário a sua solução.

CAPÍTULO III - DO APARTE

Artigo 24 - O aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em discussão, e não ultrapassará um (1) minuto.

§1º - Um membro da Congregação só terá aparte se houver solicitado o aparte ao orador, e este houver permitido;

§ 2º - Não será permitido aparte:

- a) paralelo ao discurso ou como diálogo;
- b) por ocasião de encaminhamento de votação;
- c) quando o orador declarar, previamente, que não o concederá; ou
- d) quando se tiver suscitado questão de ordem.

CAPÍTULO IV – DO ENCAMINHAMENTO DA VOTAÇÃO

Artigo 25 - Todas as propostas submetidas à apreciação, no decorrer da reunião da Congregação, deverão ser apresentadas por escrito ou oralmente, e neste último caso, gravadas em áudio.

§1º - Em qualquer momento da discussão de um item da Ordem do Dia poderá ser apresentada uma proposta por um membro da Congregação, obedecida a ordem de inscrição;

§2º - Em qualquer momento, uma proposta poderá ser modificada ou retirada pelo membro da Congregação que a apresentou.

Artigo 26 - Encerrada a discussão e verificada a presença de quórum, cada proponente poderá

fazer uso da palavra, para encaminhar a proposta pelo prazo máximo de dois (2) minutos.

Parágrafo Único - O encaminhamento da votação será feito pelo presidente.

CAPÍTULO V – DA VOTAÇÃO

Artigo 27 - Só poderá ser votada matéria pertencente à Ordem do Dia e somente entrará em regime de votação quando o plenário se sentir suficientemente esclarecido sobre a matéria a ser votada.

Artigo 28 - Os processos de votação serão:

- a) ativo;
- b) nominal; ou
- c) secreto.

Artigo 29 - O processo comum de votação será o ativo; salvo dispositivo expresso, proposto por um membro da Congregação, aprovado pelo plenário.

§1º - Na votação ativa, o presidente solicitará que levantem a mão os membros da Congregação que forem a favor, contra ou se absterem em relação à proposta. Em cada caso será feita a contagem de votos e o presidente proclamará o resultado final da votação;

§2º - Se o número de abstenções for maior que o número de votos a favor, o presidente declarará a votação prejudicada e a proposta voltará à discussão;

§3º - Se o presidente ou algum membro da Congregação tiver dúvida quanto ao resultado proclamado, pedirá imediatamente verificação, que será realizada pelo processo nominal;

§4º - Será permitido a qualquer membro da Congregação, após a votação, fazer, sumariamente, declaração de voto, de duração de 1 (um) minuto, ou entregá-la por escrito, durante a sessão ao secretário da Congregação, que dará conhecimento ao plenário.

Artigo 30 - O processo de votação nominal será utilizado quando disposições estatutárias ou regimentais assim o exigirem ou quando, sob proposta de um de seus membros, o plenário por ele optar. Nesse processo os votantes responderão "sim", "não" ou "abstenção" à chamada feita pelo presidente. O secretário anotará as respostas e o resultado final será proclamado.

Artigo 31 - Será lícito ao membro da Congregação retificar o seu voto antes de proclamado o resultado da votação.

Artigo 32 - O processo de votação secreta será utilizado quando:

- a) disposições estatutárias ou regimentais assim o exigirem; ou
- b) sob proposta de um de seus membros, o plenário por ele optar; ou
- c) quando do interesse direto de qualquer membro da FEF, se solicitada pelo interessado ou por qualquer membro da Congregação, mediante aprovação do plenário.

Parágrafo Único - A votação secreta será feita mediante cédulas manuscritas ou impressas, recolhidas à urna, à vista do plenário da Congregação. Após proclamado o resultado, sem qualquer impugnação, as cédulas serão inutilizadas após aprovação da ATA da respectiva reunião.

Artigo 33 - Qualquer membro da Congregação poderá apresentar seu voto por escrito, para constar de ATA, independente do processo de votação.

Artigo 34 - O presidente terá direito apenas a voto de minerva.

CAPÍTULO VI – DO EXPEDIENTE

Artigo 35 - O Expediente, de caráter informativo, terá a duração de até 60 (sessenta) minutos, prorrogável por mais 15 (quinze) minutos a critério do plenário e ocorrerá nas sessões ordinárias. Nas sessões extraordinárias ficará a cargo do presidente da sessão. O expediente se destina a:

- a) comunicações, explicações, mensagens, ofícios, cartas, telegramas, moções e indicações;
- b) manifestação ou pronunciamento dos membros inscritos para falar, após esgotados os assuntos da letra "a".

§1º - Não será tratado no Expediente nenhum assunto constante na Ordem do Dia;

§2º - Os membros da Congregação poderão se inscrever para fazer uso da palavra no expediente, antes do início da Ordem do Dia, devendo ser observada a ordem de inscrição;

§ 3º - Cada membro da congregação terá até 3 (três) minutos para usar da palavra no

Expediente, prorrogável por mais 3 (três) minutos a juízo do Presidente.

CAPÍTULO VII - DA ATA DA SESSÃO

Artigo 36 - O secretário da Congregação lavrará a ATA da sessão, da qual constará:

- a) a natureza da sessão, o dia, a hora, o local de sua realização e o nome de quem a presidiu;
- b) nome dos membros da Congregação presentes, bem como dos que não compareceram, consignando, a respeito destes, a circunstâncias de haverem ou não justificado a ausência;
- c) a discussão porventura havida a propósito da ATA, a votação desta e, eventualmente, as retificações encaminhadas à mesa por escrito;
- d) as conclusões dos pareceres, a síntese dos debates e o resultado do julgamento de cada matéria ou item, com respectiva votação. O registro, em ATA, na íntegra, ou em resumo, de outras peças dos autos ou de qualquer elemento além dos indicados, só se verificará quando encaminhados à mesa, por escrito, e mediante determinação do presidente ou deliberação do plenário;
- e) os votos apresentados por escrito;
- f) as propostas apresentadas por escrito; e
- g) o Expediente;
- h) as demais ocorrências da sessão.

Artigo 37 - As decisões da Congregação e assuntos de interesse geral serão encaminhadas à comunidade e publicadas no site da FEF.

TÍTULO VII

CAPÍTULO I - DA DIREÇÃO

Artigo 38 - A diretoria é um órgão executivo central que administra, coordena e superintende todas as atividades. É exercida por um diretor nomeado pelo reitor, em lista tríplice de docentes da Faculdade de Educação Física, elaborada pela Congregação, após consulta à comunidade, realizada nos termos do Capítulo II, artigo 9º, alínea "a" deste regimento.

§1º - O diretor é auxiliado por um diretor associado, de sua escolha, dentre os docentes da FEF.

§2º - O mandato do diretor é de 4 (quatro) anos, vedada a reeleição para o período imediato.

§3º - O diretor associado substitui o diretor na sua ausência ou impedimento e poderá ter atribuições específicas delegadas pelo diretor

§4º - Nas ausências e impedimentos do diretor e do diretor associado, a diretoria será exercida pelo docente com a maior titulação e, dentre esses, com o maior tempo de serviço docente na FEF.

§5º - Ocorrendo a vacância do cargo de diretor, proceder-se-á, no prazo de 30 dias, a escolha de um novo diretor, de acordo com o caput deste artigo, para o início de um novo mandato.

§6º - O diretor poderá licenciar-se de suas funções, conforme legislação superior da universidade, por um período máximo de 6 (seis) meses, não podendo ocorrer nova licença antes de decorridos 12 (doze) meses após ter reassumido.

§7º - O diretor poderá, a pedido, desde que autorizado pelo reitor, afastar-se de suas atividades docentes, sem prejuízo de vencimentos, gratificações e demais vantagens.

§8º - A consulta à comunidade para elaboração de lista tríplice para escolha de diretor será organizada por comissão eleitoral proposta pela Congregação, e antecederá o término do mandato da gestão em vigor num prazo de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

§9º - Os candidatos a diretor apresentar-se-ão publicamente à comunidade da FEF por meio de cartas-programa e em debates previstos pelo calendário eleitoral.

§10º - Os docentes escolhidos para exercer o mandato de diretor e de diretor associado não poderão exercer simultaneamente qualquer outra função executiva na universidade.

Artigo 39 - Compete ao diretor:

I - responder por todas as atividades administrativas da FEF e responsabilizar-se pelo cumprimento dos dispositivos legais previstos no Estatuto e Regimento da Universidade e demais atribuições delegadas por este regimento;

II - exercer as funções de responsabilidade da Unidade de Despesa, consoante às normas da

Universidade;

III - convocar e presidir as reuniões do Conselho Interdepartamental, da Congregação e fazer executar as suas deliberações;

IV - representar a FEF no Conselho Universitário e nos demais órgãos superiores da universidade;

V - cumprir e fazer cumprir este regimento e as demais disposições superiores da universidade;

VI - manter a disciplina e fazer cumprir as atividades fim na FEF;

VII - nas situações de urgência e no interesse da FEF, tomar decisões ad referendum do Conselho Interdepartamental e Congregação;

VIII - propor às várias instâncias da FEF estudos de avaliação e reorganização da estrutura acadêmica, administrativa e de infraestrutura;

IX - supervisionar os programas de ensino, pesquisa e extensão e a execução das atividades administrativas, dentro dos limites estatutários e regimentais;

X - instituir comissões especiais, de acordo com o artigo 60 deste regimento;

XI - baixar deliberações decorrentes de decisões da Congregação e portarias que julgar necessário.

Parágrafo único. O diretor da FEF informará aos órgãos superiores os docentes de que exercerão as funções de coordenadores das Comissões de Graduação, Pós-Graduação, Extensão, Pesquisa e de Biblioteca.

CAPÍTULO II - DO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL

Artigo 40 - O Conselho Interdepartamental, órgão consultivo e deliberativo da FEF, é integrado:

I - pelo diretor, seu presidente nato;

II - pelo diretor associado;

III - pelos chefes de departamentos;

IV - pelos coordenadores das comissões permanentes;

V - por um representante dos servidores técnicos e administrativos pertencente à Congregação;

VII - pela representação estudantil constituída de 1 (um) aluno de graduação e 1 (um) aluno de pós-graduação, pertencente à Congregação.

§1º - O mandato da representação estudantil é de 1 (um) ano, vedada a recondução para o período imediato, e a dos membros natos coincide com o pressuposto da investidura.

§2º - O mandato da representação dos servidores técnicos e administrativos é de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§3º - Cabe ao Conselho Interdepartamental:

1. elaborar o seu regimento;
2. elaborar a proposta orçamentária da FEF;
3. elaborar parecer sobre qualquer assunto didático a ser submetido à Congregação;
4. manter-se informado sobre a execução do plano orçamentário e propor transposições ou suplementações;
5. emitir parecer sobre todos os assuntos a ele submetidos pelo diretor.

§4º - O conselho interdepartamental só poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros.

CAPÍTULO III - DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 41 – A FEF tem como menor unidade administrativa, didática e científica, o departamento.

§ 1º - A Faculdade de Educação Física é constituída dos seguintes departamentos: Departamento de Ciências do Esporte (DCE), Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada (DEAFA) e Departamento de Educação Física e Humanidades (DEFH).

Artigo 42 - Cabe aos departamentos, na esfera de sua competência e especialidade:

- I. por meio dos docentes a eles vinculados, em sinergia com as Comissões de Graduação, Pós-Graduação e Extensão garantir o oferecimento das disciplinas constantes do currículo dos cursos de graduação, da pós-graduação e extensão;
- II. propor a criação, extinção ou modificação de cursos de extensão;
- III. organizar e administrar o trabalho do corpo docente e de servidores técnicos e administrativos lotados no departamento;
- IV. organizar e desenvolver os serviços administrativos do departamento;
- V. propor convênios e ações de extensão à comunidade;
- VI. supervisionar a organização e administração dos laboratórios, quando estes constituírem parte integrante do ensino e da pesquisa;
- VII. deliberar em primeira instância sobre os pedidos de afastamentos, licenças e mudanças de regime;
- VIII. propor a abertura de concursos para admissão de docentes;
- IX. deliberar sobre a obtenção de título e progressão funcional pelos docentes;
- X. autorizar a mobilidade funcional de modo a atender os interesses da FEF;
- XI. avaliar em primeira instância o relatório de atividades de cada docente do departamento.

Artigo 43 - Cada departamento será coordenado:

- I. um chefe, portador no mínimo do título de doutor, eleito pelos docentes em exercício no Departamento e pertencentes ao quadro docente, para um mandato de 2 (dois) anos;
- II. por um conselho de departamento.

Artigo 44 - O conselho de departamento é constituído:

- I. chefe do departamento, com mandato de 2 (dois) anos, que convocará e presidirá as sessões;
- II. por todos os docentes a ele vinculados;
- III. por 1 (um) representante discente, indicado por seus pares e com mandato de 1 (um) ano.

Parágrafo único. O conselho de departamento somente poderá deliberar com a presença de, pelo menos, metade mais um de seus membros.

Artigo 45 - Compete ao chefe de departamento:

- I. representar o departamento no conselho interdepartamental, na Congregação da faculdade e nos demais órgãos da universidade;

- II. executar as deliberações do departamento, zelando pelo cumprimento das obrigações de seu pessoal;
- III. manter a disciplina no departamento;
- IV. cumprir e fazer cumprir o regimento interno da FEF e as demais disposições superiores da universidade.

Parágrafo único. O chefe de departamento será substituído em suas ausências e impedimentos durante seu mandato por um vice chefe por ele indicado formalmente.

TÍTULO VIII

DAS COMISSÕES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

Artigo 46 - A FEF, para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas será assessorada por comissões permanentes e comissões especiais de assessoramento.

§1º - As comissões permanentes são as seguintes:

- a) Comissão de Graduação;
- b) Comissão de Pós-graduação;
- c) Comissão de Pesquisa;
- d) Comissão de Extensão;
- e) Comissão de Biblioteca.

§2º - As comissões permanentes terão composição e atribuições definidas no Regimento Geral da Unicamp, no presente regimento e regimentos próprios;

§3º - As comissões especiais de assessoramento terão composição, atribuições e prazo de funcionamento definidas em portarias da FEF, propostas pela Congregação ou pelo diretor, no ato de suas atribuições legais.

CAPÍTULO I - COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Artigo 47 - O Curso de Graduação em suas modalidades licenciatura e bacharelado são coordenados por uma Comissão de Graduação (CG), órgão assessor da Congregação.

§1º - A comissão de graduação é constituída pelo coordenador de graduação, seu presidente, pelo coordenador associado de graduação, por 1 (um) representante docente de cada departamento, por 1 (um) representante docente de outra(s) unidade(s) que ministram disciplinas obrigatórias

nos cursos de Graduação em Educação Física - máximo de 1 (um) representante por unidade, e por 1 (um) representante discente dos cursos de graduação;

§2º - O coordenador de graduação deverá ser docente do quadro da FEF, indicado pelo diretor, mediante consulta aos docentes pertencentes ao quadro docente da FEF, ao corpo discente regularmente matriculado no Curso de Graduação em Educação Física, e aos servidores técnicos administrativos da FEF;

§3º - O processo de consulta, a que se refere o parágrafo anterior, seguirá normas internas aprovadas pela Congregação.

§4º - A duração do mandato do coordenador de graduação é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução mediante nova consulta, observando a vigência do mandato do diretor, o qual terá um prazo de até 60 (sessenta) dias após sua assunção para proceder à indicação;

§5º - Os representantes docentes serão indicados pelos departamentos, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução; o representante dos servidores técnico-administrativos será indicado por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução; os representantes discentes serão indicados por seus pares, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Artigo 48 - São atribuições e competências da comissão de graduação:

- I. assessorar a Congregação em assuntos pertinentes ao curso de graduação;
- II. supervisionar de forma geral as atividades da graduação, zelando pela boa execução e obediência às normas vigentes;
- III. atribuir entre os docentes a carga didática do curso de graduação afeta à FEF, de acordo com normas previamente aprovadas pela Congregação;
- IV. elaborar, cumprir e fazer cumprir os dispostos em seu regimento interno.

Artigo 49 – O coordenador da comissão de graduação será o representante da FEF junto à Pro-Reitoria de Graduação.

CAPÍTULO II - COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Artigo 50 - As atividades de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física são coordenadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), órgão auxiliar da Congregação.

§1º - A comissão de pós-Graduação é constituída pelo coordenador de pós-graduação, seu presidente, por docentes indicados pelas áreas de concentração e discente indicado por seus pares, conforme regulamento interno do Programa de Pós-Graduação em Educação Física;

§2º - O coordenador de pós-graduação deverá ser docente do quadro da FEF, credenciado no programa, indicado pelo diretor, mediante consulta aos docentes pertencentes ao quadro docente da FEF, e ao corpo discente regularmente matriculado no programa de pós-graduação;

§3º - O processo de consulta, a que se refere o parágrafo anterior, seguirá normas internas aprovadas pela Congregação;

§4º - O mandato do coordenador de pós-graduação é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução mediante nova consulta, observando a vigência do mandato do diretor, o qual terá um prazo de até 60 (sessenta) dias após sua assunção para proceder à indicação;

§5º - Os representantes docentes serão indicados pelas áreas de concentração do programa de pós-graduação, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução; o representante discente será indicado por seus pares, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Artigo 51 - São atribuições e competências da comissão de pós-graduação:

- I. assessorar a Congregação da FEF em assuntos pertinentes à pós-graduação;
- II. supervisionar de forma geral as atividades da pós-graduação, zelando pela boa execução e obediência às normas vigentes;
- III. elaborar, cumprir e fazer cumprir os dispostos em seu regimento interno.

Artigo 52 – O coordenador da comissão de pós-graduação será o representante da FEF junto à Pro-Reitoria de Pós-Graduação.

Artigo 53 - Para atuação no programa de pós-graduação será necessário o credenciamento no programa de pós-graduação de acordo as normas vigentes.

Artigo 54 - O programa de pós-Graduação da FEF é constituído pelos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu e stricto sensu*, sendo organizado em áreas de concentração definidas pelo regimento interno e aprovado pela Congregação da FEF e órgãos superiores.

CAPÍTULO III - COMISSÃO DE PESQUISA

Artigo 55 - As atividades de Pesquisa da Faculdade de Educação Física serão coordenadas por uma Comissão de Pesquisa (CP), órgão assessor da Congregação.

§1º - A comissão da pesquisa é constituída pelo coordenador de pesquisa, seu presidente, por 1 (um) representante docente de cada departamento, pelo representante dos funcionários técnicos administrativos e por 2 (dois) representantes discentes da FEF de Educação Física, sendo um de graduação e um de pós-graduação;

§2º - O coordenador de pesquisa deverá ser docente do quadro da FEF, indicado pelo diretor, mediante consulta aos docentes pertencentes ao quadro docente da FEF, ao corpo discente regularmente matriculado no Curso de Graduação em Educação Física, no Programa de Pós-Graduação em Educação Física e aos servidores técnicos administrativos da FEF;

§3º - O processo de consulta, a que se refere o parágrafo anterior, seguirá normas internas aprovadas pela Congregação;

§4º - A duração do mandato do coordenador de pesquisa é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução mediante nova consulta, observando a vigência do mandato do diretor, o qual terá um prazo de até 60 (sessenta) dias após sua assunção para proceder à indicação;

§5º - Os representantes docentes serão indicados pelos departamentos, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução; o representante dos servidores técnico-administrativos será indicado por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução; os representantes discentes serão indicados por seus pares, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Artigo 56 - São atribuições e competências da comissão de pesquisa:

- I. assessorar a Congregação em assuntos pertinentes à realização de pesquisas na FEF;
- II. supervisionar as atividades de pesquisa, zelando pela boa execução e obediência às normas vigentes;
- III. submeter à apreciação da direção sugestões para a aplicação dos recursos da reserva técnica institucional e de outros recursos institucionais destinados ou oriundos dos projetos de pesquisa da FEF;
- IV. informar os pesquisadores sobre a existência de legislação aplicável à pesquisa em suas áreas de atuação;
- V. traçar diretrizes, estimular e apoiar o desenvolvimento da pesquisa em todas as áreas de conhecimento da FEF;
- VI. promover e coordenar o intercâmbio e parceria nacional e internacional no campo da pesquisa;

- VII. acompanhar o desenvolvimento dos projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da FEF;
- VIII. Apresentar informações e propostas para o planejamento estratégico da pesquisa na FEF, quando requerido;
- IX. elaborar, cumprir e fazer cumprir os dispostos em seu regimento interno.

Artigo 57 – O coordenador da comissão de pesquisa será o representante da FEF junto à Pró-Reitoria de Pesquisa da universidade.

CAPÍTULO IV - COMISSÃO DE EXTENSÃO

Artigo 58 - As atividades de Extensão da Faculdade de Educação Física serão coordenadas pela Comissão de Extensão (Comex), órgão assessor da Congregação.

§1º - A comissão de extensão é constituída pelo coordenador de extensão, seu presidente, por 1 (um) representante docente de cada departamento, por 1 (um) representante técnico-administrativo e por 2 (dois) representantes discentes da FEF de Educação Física, sendo um de graduação e um de pós-graduação;

§2º - O coordenador de extensão deverá ser docente do quadro da FEF, indicado pelo diretor, mediante consulta aos docentes pertencentes ao quadro docente da FEF, ao corpo discente regularmente matriculado no Curso de Graduação em Educação Física e no Programa de Pós-Graduação em Educação Física, e aos servidores técnicos administrativos da FEF;

§3º - O processo de consulta, a que se refere o parágrafo anterior, seguirá normas internas aprovadas pela Congregação;

§4º - A duração do mandato do coordenador de extensão é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução mediante nova consulta, observando a vigência do mandato do diretor, o qual terá um prazo de até 60 (sessenta) dias após sua assunção para proceder à indicação;

§5º - Os representantes docentes serão indicados pelos departamentos, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução; o representante dos servidores técnico-administrativos será indicado por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução; os representantes discentes serão indicados por seus pares, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução;

Artigo 59 – São atribuições e competências da comissão de extensão:

- I. assessorar a Congregação em assuntos pertinentes à extensão universitária;

- II. supervisionar de forma geral as atividades de extensão, zelando pela boa execução e obediência às normas vigentes;
- III. elaborar, cumprir e fazer cumprir os dispostos em seu regimento interno.

Artigo 60 – O coordenador da comissão de extensão será o representante da FEF junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da universidade.

CAPÍTULO V - COMISSÃO DE BIBLIOTECA

Artigo 61 - As atividades da Biblioteca da Faculdade de Educação Física serão coordenadas pela Comissão de Biblioteca (CB), órgão assessor da congregação.

§1º - A comissão de biblioteca é constituída pelo coordenador de biblioteca, seu presidente, por 1 (um) representante docente de cada departamento, por 1 (um) representante técnico-administrativo e por 2 (dois) representantes discentes da FEF de Educação Física, sendo um de graduação e um de Pós-Graduação;

§2º - O coordenador de biblioteca deverá ser docente do quadro da FEF, indicado pelo diretor, mediante consulta aos docentes pertencentes ao quadro docente da FEF, ao corpo discente regularmente matriculado no Curso de Graduação em Educação Física e no Programa de Pós-Graduação em Educação Física, e aos servidores técnicos administrativos da FEF;

§3º - O processo de consulta, a que se refere o parágrafo anterior, seguirá normas internas aprovadas pela Congregação;

§4º - A duração do mandato do coordenador de biblioteca é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução mediante nova consulta, observando a vigência do mandato do diretor, o qual terá um prazo de até 60 (sessenta) dias após sua assunção para proceder à indicação;

§5º - Os representantes docentes serão indicados pelos departamentos, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução; o representante dos servidores técnico-administrativos será indicado por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução; os representantes discentes serão indicados por seus pares, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Artigo 62 - São atribuições e competências da comissão de biblioteca:

- I. assessorar a Congregação em assuntos pertinentes aos assuntos e política administrativa, de manutenção e desenvolvimento da biblioteca;

- II. supervisionar de forma geral as atividades de biblioteca, zelando pela boa execução e obediência às normas vigentes;
- III. elaborar, cumprir e fazer cumprir os dispostos em seu regimento interno.

Artigo 63 – O coordenador da comissão de biblioteca será o representante da FEF junto ao Sistema de Biblioteca da UNICAMP.

CAPÍTULO VI - DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE ASSESSORAMENTO

Artigo 64 - Por deliberação da Congregação ou do diretor, no ato de suas atribuições legais, poderão ser criadas comissões para estudo de temas específicos que mereçam parecer para subsidiar sua decisão.

Parágrafo único. Cada comissão terá composição, atribuição e prazo de trabalho definidos no momento de sua criação.

TÍTULO IX DOS LABORATÓRIOS

Artigo 65 - Os Laboratórios de Pesquisa e os Multiusuários e Integrados da Faculdade de Educação Física tem como finalidade contribuir no desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, por meio de:

- I. atendimento aos cursos, dando suporte às disciplinas pertinentes e de áreas afins;
- II. fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa;
- III. prestação de serviços, específicos à área de atuação, em treinamentos e cursos oferecidos à comunidade em geral, desde que haja recursos disponíveis;
- IV. prestação de serviços por meio de convênios institucionais.

§1º - Os laboratórios da FEF serão vinculados aos departamentos, os quais serão responsáveis por supervisionar a organização e administração dos laboratórios, quando estes constituírem parte integrante do ensino e da pesquisa;

§2º - O departamento indicará à Congregação um docente do quadro da FEF para responder pelas atividades de cada laboratório;

§3º - Os laboratórios multiusuários e integrados (ensino, pesquisa e extensão) serão vinculados à direção da FEF e regidos pela Comissão de Pesquisa.

TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 66 - Os regimentos próprios de órgãos internos da Faculdade de Educação Física: Congregação, Conselho Interdepartamental, Departamentos e Comissões Permanentes, deverão estabelecer critérios detalhados de sua composição, funcionamento e eleição dos representantes, observadas as normas superiores da universidade.

Artigo 67 - A Faculdade de Educação Física reconhece o Centro Acadêmico da Educação Física como seu órgão representativo do corpo discente.

Artigo 68 - As representações previstas neste regimento, terão suplência em igual número, escolhida pela mesma forma.

Artigo 69 - O regime disciplinar obedecerá ao disposto no Regimento Geral e Estatuto da Universidade Estadual de Campinas.

Artigo 70 - Este regimento, após a sua homologação, somente poderá ser modificado pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros da Congregação.

Artigo 71 - Os casos omissos neste regimento interno serão resolvidos pelos Departamentos, pelo Conselho Interdepartamental, pelas Comissões Permanentes e pela Congregação, conforme a competência desses órgãos em consonância com o ordenamento superior da universidade.

Artigo 72 - Este regimento interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **DELIBERAÇÃO CONSU-A-028, de 25/11/2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos de Moraes, PROFESSOR TITULAR**, em 07/04/2022, às 18:27 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
F959F5E3 6B8149AF A98C18C9 525B5A8B





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

0 0058
FEF

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
25 DE ABRIL DE 2022

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Orival Andries Jr.
Diretor da Faculdade de Educação Física

Senhor Diretor,

A Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos – CSARH da Faculdade de Educação Física, recebeu da Comissão de Avaliação do Processo de Progressão da Carreira PAEPE 2022, documento indicando que houve uma pequena alteração nos critérios de avaliação para progressão vertical do nível SUPERIOR (COM GR).

Informa no documento que as alterações não impactam os princípios e o conjunto de proposta aprovada pela Congregação da FEF e que os servidores de nível superior com GR foram informados.

Diante ao exposto, estamos encaminhando a proposta de alteração, para apreciação da Congregação da FEF.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e ao ensejo apresentamos nossos cumprimentos.

Cordialmente,

Emerson Teodorico Lopes
Presidente da CSARH/FEF

Campinas, 13 de abril de 2022.

À CSARH da FEF,

A Comissão instituída para analisar os relatórios para Progressão na Carreira PAEPE da FEF informa que, antes de iniciar a análise dos relatórios, identificou alterações necessárias no documento com as sugestões de métricas para avaliação.

Nos critérios de avaliação para progressão vertical dos níveis: MÉDIO (sem GR), MÉDIO (com GR) e SUPERIOR (sem GR), houve alteração da numeração das perguntas para adequar-se aos relatórios finalizados no sistema da DGRH. O sistema gerou um número específico para a justificativa da pergunta 3. Como são correlatas, a pontuação a ser atribuída será única para as questões 3 e 4 (vide documento anexo).

Nos critérios de avaliação para progressão vertical do nível: SUPERIOR (com GR) houve alteração da numeração das perguntas para adequar-se aos relatórios finalizados e acréscimo do item de avaliação: Exercício de Liderança diante da própria equipe, a fim de contemplar todas as perguntas contidas no questionário.

As alterações não impactam os princípios e o conjunto da proposta aprovada pela Congregação da FEF. Os servidores de nível superior com GR foram informados dessa adequação em reunião realizada em 13 de abril de 2022, expressando concordância com a mesma.

Solicitamos ampla divulgação a todos(as) os(as) servidores(as) da FEF.

Helena Altmann
Presidente

Luciana Rodrigues
Membro interno

Carlos Aparecido Zamai
Membro interno

Márcio Clebson dos Santos Alves
Membro interno

Oscar Eliel
Membro externo

Documento assinado eletronicamente por **Helena Altmann, PRESIDENTE**, em 13/04/2022, às 14:21 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS APARECIDO ZAMAI, MEMBRO INTERNO**, em 18/04/2022, às 13:25 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Clebson dos Santos Alves, MEMBRO INTERNO**, em 13/04/2022, às 14:32 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **OSCAR ELIEL, MEMBRO EXTERNO**, em 13/04/2022, às 17:05 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA RODRIGUES, MEMBRO INTERNO**, em 13/04/2022, às 13:39 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
8D4E7616 28AE4A14 AA0460F9 D644D08F



UNICAMP
SIGAD

A Comissão de Avaliação do Processo de Progressão da Carreira PAEPE 2022, instituída pela RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 67/2021, atendendo ao disposto no artigo 10 da Deliberação CAD 12/2021, apresenta as sugestões de métricas para avaliação dos relatórios dos servidores inscritos no processo. Todos os membros da comissão, titulares e suplentes, foram convidados a participar das reuniões para a construção das métricas, as quais foram amplamente debatidas entre os presentes. Os itens a serem analisados foram elaborados considerando a Deliberação CAD-A-009/2018 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão PAEPE, a Deliberação CAD-A-012/2021 que dispõe sobre os requisitos e critérios para a progressão de nível junto à Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão PAEPE e a Instrução Normativa DGRH 4/2021 que estabelece orientações e procedimentos para o processo de progressão na Carreira PAEPE em 2022, e a partir dos formulários disponibilizados pelo sistema informatizado da DGRH, ao qual todos terão acesso para elaboração dos respectivos relatórios. Definiu-se, também, critérios para casos em que haja empate.

Submetemos à Congregação da FEF para deliberação e ampla divulgação a todos os servidores.

Campinas, 03 de fevereiro de 2022.

Helena Altmann
Presidente

Renata C. Cardoso Ribeiro
Membro interno

Luciana Rodrigues
Membro interno

Carlos Aparecido Zamai
Membro interno

Oscar Eliel
Membro externo

Hélio Viana dos Santos
Membro suplente

Critérios de avaliação para progressão vertical - nível FUNDAMENTAL (sem GR)
Etapa 1

<i>Item para avaliação</i>	<i>Documento e pergunta do formulário ao qual o item se refere</i>	<i>Pontuação</i>
Atende integralmente aos critérios para mudança de nível solicitada?	Anexo III e Pergunta 1	Sim (deferido) Não (indeferido)

Só participará da segunda etapa o(a) candidato(a) que demonstrar atender integralmente aos critérios exigidos para a mudança de nível solicitada. A segunda etapa indicará a classificação dos candidatos à progressão vertical, por segmento.

Etapa 2

<i>Itens para avaliação</i>	<i>Pergunta do formulário ao qual o item se refere</i>	<i>Pontuação</i>
Aumento de complexidade e contribuição para a melhoria dos resultados da área e/ou Unidade	Pergunta 1	Dentro do nível solicitado (5) Acima do nível solicitado (6 a 8, conforme nível em que se encaixaria)
Cursos, treinamentos e outras atividades que contribuíram para o desempenho na função	Pergunta 2	1 a 2 atividades = 1 ponto; 3 a 4 = 2 pontos; 5 a 6 = 3 pontos; 7 a 8 = 4 pontos; 9 ou mais = 5 pontos.
Nível de escolaridade	Pergunta 2	Ensino médio, graduação e pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado) relacionados à área de atuação. <i>1 ponto para cada nível concluído, máximo 5.</i>
Apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicações relacionadas à área de atuação profissional	Pergunta 2	1 a 2 trabalhos/publicações= 1 ponto; 3 a 4 = 2 pontos; 5 a 6 = 3 pontos; 7 a 8 = 4 pontos; 9 ou mais = 5 pontos
Autonomia na realização das atividades	Pergunta 3	Entre 0 e 5 pontos
Projetos, comissões e/ou estudos relacionados à área de atuação.	Pergunta 4	Entre 0 e 5 pontos
Mudanças propostas e mudanças implementadas nos processos de trabalho	Pergunta 5	Entre 0 e 5 pontos
Priorização adequada das ações diárias de acordo com a função	Pergunta 6	Entre 0 e 5 pontos

Critérios de avaliação para progressão vertical - nível FUNDAMENTAL (com GR)
Etapa 1

<i>Item para avaliação</i>	<i>Documento e pergunta do formulário ao qual o item se refere</i>	<i>Pontuação</i>
Atende integralmente aos critérios para mudança de nível solicitada?	Anexo III e Pergunta 1	Sim (deferido) Não (indeferido)

Só participará da segunda etapa o(a) candidato(a) que demonstrar atender integralmente aos critérios exigidos para a mudança de nível solicitada. A segunda etapa indicará a classificação dos candidatos à progressão vertical, por segmento.

Etapa 2

<i>Itens para avaliação</i>	<i>Pergunta do formulário ao qual o item se refere</i>	<i>Pontuação</i>
Aumento de complexidade e contribuição para a melhoria dos resultados da área e/ou Unidade	Pergunta 1	Dentro do nível solicitado (5) Acima do nível solicitado (6 a 8, conforme nível em que se encaixaria)
Cursos, treinamentos e outras atividades que contribuíram para o desempenho na função	Pergunta 2	1 a 2 atividades = 1 ponto; 3 a 4 = 2 pontos; 5 a 6 = 3 pontos; 7 a 8 = 4 pontos; 9 ou mais = 5 pontos.
Nível de escolaridade	Pergunta 2	Ensino médio, graduação e pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado) relacionados a área de atuação. <i>1 ponto para cada nível concluído, máximo 5.</i>
Apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicações relacionados a área de atuação profissional	Pergunta 2	1 a 2 trabalhos/publicações = 1 ponto; 3 a 4 = 2 pontos; 5 a 6 = 3 pontos; 7 a 8 = 4 pontos; 9 ou mais = 5 pontos
Autonomia na realização das atividades	Pergunta 3	Entre 0 e 5 pontos
Projetos, comissões e/ou estudos relacionados à área de atuação.	Pergunta 4	Entre 0 e 5 pontos
Mudanças propostas e mudanças implementadas nos processos de trabalho	Pergunta 5	Entre 0 e 5 pontos
Priorização adequada das ações diárias de acordo com a função	Pergunta 6	Entre 0 e 5 pontos
Tarefas e projetos delegados a equipe	Pergunta 7	Entre 0 e 5 pontos
Antecipação de necessidades da equipe	Pergunta 8	Entre 0 e 5 pontos

Critérios de avaliação para progressão vertical - nível MÉDIO (sem GR)

Etapa 1

<i>Item para avaliação</i>	<i>Documento e pergunta do formulário ao qual o item se refere</i>	<i>Pontuação</i>
Atende aos critérios para mudança de nível solicitada?	Anexo III e Pergunta 1	Sim (deferido) Não (indeferido)

Só participará da segunda etapa o(a) candidato(a) que demonstrar atender integralmente aos critérios exigidos para a mudança de nível solicitada. A segunda etapa indicará a classificação dos candidatos à progressão vertical, por segmento.

Etapa 2

<i>Itens para avaliação</i>	<i>Pergunta do formulário ao qual o item se refere</i>	<i>Pontuação</i>
Aumento de complexidade e contribuição para a melhoria dos resultados da área e/ou Unidade	Pergunta 1	Dentro do nível solicitado (5) Acima do nível solicitado (6 a 8, conforme nível em que se encaixaria)
Cursos, treinamentos e outras atividades que contribuíram para o desempenho na função	Pergunta 2	1 a 2 atividades = 1 ponto; 3 a 4 = 2 pontos; 5 a 6 = 3 pontos; 7 a 8 = 4 pontos; 9 ou mais = 5 pontos.
Nível de escolaridade	Pergunta 2	Graduação e pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado) relacionados a área de atuação. 1 ponto para cada nível concluído, máximo 5.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicações relacionados a área de atuação profissional	Pergunta 2	1 a 2 trabalhos/publicações = 1 ponto; 3 a 4 = 2 pontos; 5 a 6 = 3 pontos; 7 a 8 = 4 pontos; 9 ou mais = 5 pontos
Autonomia na realização das atividades	Perguntas 3 e 4	Entre 0 e 5 pontos
Ideias inovadoras implementadas no ambiente de trabalho	Pergunta 5	Entre 0 e 5 pontos
Influência positiva para pessoas, projetos e/ou ações	Pergunta 6	Entre 0 e 5 pontos
Referência na área de atuação	Pergunta 7	Entre 0 e 5 pontos
Acompanhamento de projetos e estudos na área de atuação	Pergunta 8	Entre 0 e 5 pontos
Priorização adequada das ações diárias de acordo com a função	Pergunta 9	Entre 0 e 5 pontos
Impacto do próprio trabalho em outros setores e áreas	Pergunta 10	Entre 0 e 5 pontos

Critérios de avaliação para progressão vertical - nível MÉDIO (com GR)
Etapa 1

<i>Item para avaliação</i>	<i>Documento e pergunta do formulário ao qual o item se refere</i>	<i>Pontuação</i>
Atende aos critérios para mudança de nível solicitada?	Anexo III e pergunta 1	Sim (deferido) Não (indeferido)

Só participará da segunda etapa o(a) candidato(a) que demonstrar atender integralmente aos critérios exigidos para a mudança de nível solicitada. A segunda etapa indicará a classificação dos candidatos à progressão vertical, por segmento.

Etapa 2

<i>Itens para avaliação</i>	<i>Pergunta do formulário ao qual o item se refere</i>	<i>Pontuação</i>
Aumento de complexidade e contribuição para a melhoria dos resultados da área e/ou Unidade	Pergunta 1	Dentro do nível solicitado (5) Acima do nível solicitado (6 a 8, conforme nível em que se encaixaria)
Cursos, treinamentos e outras atividades que contribuíram para o desempenho na função	Pergunta 2	1 a 2 atividades = 1 ponto; 3 a 4 = 2 pontos; 5 a 6 = 3 pontos; 7 a 8 = 4 pontos; 9 ou mais = 5 pontos.
Nível de escolaridade	Pergunta 2	Graduação e pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado) relacionados a área de atuação. 1 ponto para cada nível concluído, máximo 5.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicações relacionados a área de atuação profissional	Pergunta 2	1 a 2 trabalhos/publicações = 1 ponto; 3 a 4 = 2 pontos; 5 a 6 = 3 pontos; 7 a 8 = 4 pontos; 9 ou mais = 5 pontos
Autonomia na realização das atividades	Perguntas 3 e 4	Entre 0 e 5 pontos
Ideias inovadoras implementadas no ambiente de trabalho	Pergunta 5	Entre 0 e 5 pontos
Influência positiva para pessoas, projetos e/ou ações	Pergunta 6	Entre 0 e 5 pontos
Referência na área de atuação	Pergunta 7	Entre 0 e 5 pontos
Acompanhamento de projetos e estudos na área de atuação	Pergunta 8	Entre 0 e 5 pontos
Priorização adequada das ações diárias de acordo com a função	Pergunta 9	Entre 0 e 5 pontos
Impacto do próprio trabalho em outros setores e áreas	Pergunta 10	Entre 0 e 5 pontos
Exercício de liderança diante da própria equipe	Perguntas 11 e 12	Entre 0 e 5 pontos

Critérios de avaliação para progressão vertical - nível SUPERIOR (sem GR)
Etapa 1

<i>Item para avaliação</i>	<i>Documento e pergunta do formulário ao qual o item se refere</i>	<i>Pontuação</i>
Atende aos critérios para mudança de nível solicitada?	Anexo III	Sim (deferido) Não (indeferido)

Só participará da segunda etapa o(a) candidato(a) que demonstrar atender integralmente aos critérios exigidos para a mudança de nível solicitada. A segunda etapa indicará a classificação dos candidatos à progressão vertical, por segmento.

Etapa 2

<i>Itens para avaliação</i>	<i>Pergunta do formulário ao qual o item se refere</i>	<i>Pontuação</i>
Aumento de complexidade e contribuição para a melhoria dos resultados da área e/ou Unidade	Pergunta 1	Dentro do nível solicitado (5) Acima do nível solicitado (6 a 8, conforme nível em que se encaixaria)
Cursos, treinamentos e outras atividades que contribuíram para o desempenho na função	Pergunta 2	1 a 2 atividades = 1 ponto; 3 a 4 = 2 pontos; 5 a 6 = 3 pontos; 7 a 8 = 4 pontos; 9 ou mais = 5 pontos.
Nível de escolaridade		Pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado) relacionados a área de atuação. <i>1 ponto para cada nível concluído, máximo 5.</i>
Apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicações relacionados a área de atuação profissional	Pergunta 2	1 a 2 trabalhos/publicações = 1 ponto; 3 a 4 = 2 pontos; 5 a 6 = 3 pontos; 7 a 8 = 4 pontos; 9 ou mais = 5 pontos
Autonomia na realização das atividades	Perguntas 3 e 4	Entre 0 e 5 pontos
Participação e colaboração em equipe	Pergunta 5	Entre 0 e 5 pontos
Inovações implementadas no ambiente de trabalho	Pergunta 6	Entre 0 e 5 pontos
Acompanhamento de projetos e estudos na área de atuação	Pergunta 7	Entre 0 e 5 pontos
Impacto do próprio trabalho em outros setores e áreas	Pergunta 8	Entre 0 e 5 pontos
Atividades pela qual é responsável na própria área	Pergunta 9	Entre 0 e 5 pontos
Principais atividades com maior complexidade	Pergunta 10	Entre 0 e 5 pontos

Critérios de avaliação para progressão vertical - nível SUPERIOR (com GR)
Etapa 1

<i>Item para avaliação</i>	<i>Documento e pergunta do formulário ao qual o item se refere</i>	<i>Pontuação</i>
Atende aos critérios para mudança de nível solicitada?	Anexo III	Sim (deferido) Não (indeferido)

Só participará da segunda etapa o(a) candidato(a) que demonstrar atender integralmente aos critérios exigidos para a mudança de nível solicitada. A segunda etapa indicará a classificação dos candidatos à progressão vertical, por segmento.

Etapa 2

<i>Itens para avaliação</i>	<i>Pergunta do formulário ao qual o item se refere</i>	<i>Pontuação</i>
Aumento de complexidade e contribuição para a melhoria dos resultados da área e/ou Unidade	Pergunta 1	Dentro do nível solicitado (5) Acima do nível solicitado (6 a 8, conforme nível em que se encaixaria)
Cursos, treinamentos e outras atividades que contribuíram para o desempenho na função	Pergunta 2	1 a 2 atividades = 1 ponto; 3 a 4 = 2 pontos; 5 a 6 = 3 pontos; 7 a 8 = 4 pontos; 9 ou mais = 5 pontos.
Nível de escolaridade	Pergunta 2	Pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado) relacionados a área de atuação. <i>1 ponto para cada nível concluído, máximo 5.</i>
Apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicações relacionados a área de atuação profissional	Pergunta 2	1 a 2 trabalhos/publicações= 1 ponto; 3 a 4 = 2 pontos; 5 a 6 = 3 pontos; 7 a 8 = 4 pontos; 9 ou mais = 5 pontos
Autonomia e liderança na realização das atividades	Perguntas 3 e 4	Entre 0 e 5 pontos
Projetos, processos e equipes em destaque na área de atuação	Perguntas 5	Entre 0 e 5 pontos
Influência positiva para pessoas, projetos e/ou ações	Pergunta 6	Entre 0 e 5 pontos
Inovações implementadas no ambiente de trabalho	Pergunta 7	Entre 0 e 5 pontos
Acompanhamento de projetos e estudos na área de atuação	Pergunta 8	Entre 0 e 5 pontos
Impacto do próprio trabalho em outros setores e áreas	Pergunta 9	Entre 0 e 5 pontos
Atividades pela qual é responsável na própria área	Pergunta 10	Entre 0 e 5 pontos
Principais atividades com maior complexidade	Pergunta 11	Entre 0 e 5 pontos
Capacidade de lidar com imprevistos	Pergunta 12	Entre 0 e 5 pontos

Critérios de avaliação para progressão HORIZONTAL

<i>Itens para avaliação</i>	<i>Itens do formulário ao qual se refere</i>	<i>Pontuação</i>
Rotinas	Perguntas de 1 a 6	Entre 0 e 5 pontos (peso 1)
Tarefas, problemas e desafios	Perguntas de 7 a 12	Entre 0 e 5 pontos (peso 2)
Relações interpessoais	Perguntas de 13 a 16	Entre 0 e 5 pontos (peso 2)
Trabalho durante a pandemia	Pergunta 17	Entre 0 e 5 pontos (peso 1)
Razões para própria progressão	Pergunta 18	Entre 0 e 5 pontos (peso 2)

Critérios de DESEMPATE

Caso ocorra empate, os critérios abaixo serão utilizados, tanto na progressão vertical quanto na horizontal:

- Tempo sem alteração na referência salarial;
- Tempo na universidade;
- Tempo na função na universidade.

Casos excepcionais de desempate são analisados pela comissão de avaliação e encaminhados à Congregação para deliberação

Análise dos Relatórios

Todos os relatórios dos(as) servidores(as) serão analisados por todos os Membros da Comissão.



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

0 0069



RESOLUÇÃO INTERNA COMEX-FEF Nº 01/2022

**Ref.: Relatório Final do
Convênio firmado entre a
Unicamp e o Esgrimaster Brasil**

A Comissão de Extensão da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua reunião ordinária, realizada no dia 16 de Março de 2022, ratificou o parecer do Relatório Final do Convênio firmado entre a Unicamp e o Esgrimaster Brasil, tendo como executor o Prof. Dr. Edison Duarte.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
18 de Março de 2022.

Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto
Coordenador de Extensão
Presidente da COMEX/FEF/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Coelho Bortoleto, COORDENADOR DE EXTENSÃO / PESQUISA**, em 25/04/2022, às 10:08 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
39FFF78A 2794430A AE20872D 861F6AA7





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 – FAX: (19) 35216750



Campinas, 26 de Janeiro de 2022.

PARECER: DEAFA

REF.: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONVÊNIO ENTRE FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA- UNICAMP E ESGRIMASTER BRASIL - (PROCESSO FÍSICO 23-P-29631/2016 CONVÊNIO 90423)

O convênio firmado entre a Faculdade de Educação Física e Esgrimaster Brasil (processo 23-p-29632/2016) firmado em 23 de fevereiro de 2017 com vigência de 5 anos, com o Prof. Dr. Edison Duarte como executor pela UNICAMP, tinha como objetivo a) desenvolver e divulgar a esgrima e esgrima em cadeira de rodas como atividade esportiva; b) organizar atividades competitivas e não competitivas em esgrima e esgrima em cadeira de rodas; c) realizar atividades educativas para a iniciação, atualização e aperfeiçoamento em esgrima e esgrima em cadeira de rodas. Conforme relatório final de atividades os objetivos propostos não puderam ser realizados por questões técnicas como a divergência de agenda com eventos da esgrima convencional.

Pelo exposto, manifesto aprovação do relatório final de atividades apresentado pelo executor.

Profa. Dra. Maria Luíza Tanure Alves

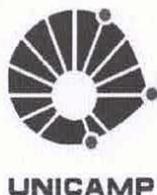
DEAFA/FEF

Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Tanure Alves, PROFESSOR DOUTOR I**, em 26/01/2022, às 20:40 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
400EB07C 736048D3 91E05F22 E6143F40





RESOLUÇÃO INTERNA COMEX-FEF Nº 04/2022

Ref.: Relatório Final do Convênio e do T.A. 02 do Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e a Fundação Nacional de Artes (Funarte)

A Comissão de Extensão da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua reunião ordinária, realizada no dia 16 de Março de 2022, ratificou o parecer do Relatório Final do Convênio e do T.A. 02 do Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e a Fundação Nacional de Artes (Funarte), tendo como executor o Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
18 de Março de 2022.

Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto
Coordenador de Extensão
Presidente da COMEX/FEF/UNICAMP



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

Campinas, 04 de Março de 2022.

PARECER

Trata-se aqui do parecer referente ao relatório final acerca do Acordo de Cooperação Técnica, processo 23-P-4459/2018, e seu respectivo Termo Aditivo N. 2 – incluindo o Plano de Trabalho intitulado “Avanços em pedagogia e segurança das práticas circenses”, celebrado entre Universidade Estadual de Campinas – Unicamp e a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, que teve como executores os docentes Dr. Marco A C Bortoleto e Dr. Odilon José Roble (ambos do DEFH/FEF - Unicamp).

O relatório aponta a consecução dos objetivos formulados bem como o sucesso das atividades propostas para tais finalidades, as quais destaco:

- A) Seminário Desafios e Perspectivas para Formação nas Artes do Circo, promovido pela Escola Nacional de Circo / Fundação Nacional de Artes – Funarte, na sede da escola no Rio de Janeiro.
- B) IV Seminário Internacional de Circo organizado e realizado na Unicamp, incluindo diversas atividades com ampla participação da comunidade da Unicamp..
- C) Pesquisa em parceria com os alun@s da ENC-RJ, que, pioneiramente, descreveu o perfil antropométrico dos graduandos de uma escola profissionalizante de circo no Brasil. A pesquisa teve a colaboração da aluna de graduação Milena Camargo Corrêa, do pós-doutorando Dr. Rodrigo Mallet Duprat e da mestranda Leonora Tanasovici Cardani e também dois pesquisadores do FISEX (FEF-Unicamp): Dra. Maria Luisa Bellotto e Dr. Alex Castro. Os dados e análises produzidos foram submetidos para uma revista científica internacional em setembro de 2021, sob o título: “Body composition profile of Brazilian National Circus School students”, e encontra-se no processo de avaliação.

O relatório em tela indica o excelente planejamento elaborado pelos responsáveis, visto que as atividades programadas favoreceram o alcance das metas estabelecidas na citada ação de cooperação técnica. Ademais, possibilitaram aos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Faculdade de Educação Física

Departamento de Educação Física e Humanidades

Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP

0 0075

participantes o acesso ao conhecimento produzido pela Universidade e pela escola de circo, demonstrando a importância dessas parcerias tanto para o fortalecimento do intercâmbio entre a Universidade e a sociedade civil como, particularmente, para as pesquisas acerca das práticas circenses.

Diante do exposto, lavro parecer favorável à sua aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

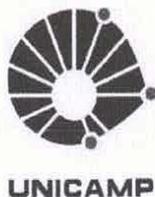
Prof. Dr. Mário Luiz Ferrari Nunes -
Departamento de Educação Física e Humanidades
Universidade Estadual de Campinas

Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Ferrari Nunes, PROFESSOR DOUTOR I**, em 10/03/2022, às 18:04 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
06ECEC15 2BC345BE A290E685 BCC762A2





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO



RESOLUÇÃO INTERNA COMEX-FEF Nº 06/2022

**REF.: PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO CONVÊNIO 99.91 - APS -
PRÁTICAS ESPORTIVA, NO
PERÍODO DE 01/01/2021 A
31/12/2021.**

A Comissão de Extensão da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua reunião ordinária, realizada no dia 13 de Abril de 2022, aprovou o parecer referente à Prestação de contas do Convênio 99.91 APS-Práticas Esportiva, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
13 de Abril de 2022.

Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto
Coordenador de Extensão
Presidente da COMEX/FEF/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Coelho Bortoleto, COORDENADOR DE EXTENSÃO / PESQUISA**, em 25/04/2022, às 09:59 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E8BF0927 28D84F38 972A7B3F 3BB640A1



UNICAMP
SIGAD

Campinas, 08 de abril de 2022

À Comissão de Extensão da FEF**Ref.: Parecer – prestação de contas Convênio nº FUNCAMP: 99/91****nº processo Unicamp: 23 P-14107/1998.****Objetivo: Área de Prestação de Serviços de Práticas Esportivas, de acordo com Resolução GR 12/2015.****Período: 01/01/2021 a 31/12/2021**

O presente relatório detalha a movimentação financeira no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, tendo como total de receitas R\$ 258.884,33, proveniente da somatória do saldo anterior (R\$ 222.603,86), rendimento de aplicação financeira (R\$ 4.071,47) e recursos recebidos (R\$ 32.209,00). O valor total das Despesas foi de R\$ 78.583,63, resultando em um saldo disponível de R\$ 180.300,70. Importante ressaltar que também foram inclusas como despesas, as taxas administrativas, listadas a seguir: CAF (R\$ 1.706,40), Faepex (R\$ 708,69), AIU (R\$ 1.653,64) e PIDS (R\$ 1.889,81).

A movimentação financeira foi de acordo com as normas vigentes na Unicamp e, portanto, sou de parecer favorável à aprovação da prestação de contas do Convênio em questão.

Prof. Dr. Sergio Augusto Cunha

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Cunha, PROFESSOR ASSOCIADO III**, em 18/04/2022, às 10:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
DCFA62B0 E9044ACC AD9F6EDF CBF9E63





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

0 0081



RESOLUÇÃO INTERNA COMEX-FEF Nº 07/2022

**REF.: SOLICITAÇÃO DE
ADITAMENTO DO CONTRATO
ENTRE A UNICAMP E A
ALPARGATAS.**

A Comissão de Extensão da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua reunião ordinária, realizada no dia 13 de Abril de 2022, ratificou o parecer do Departamento de Ciências do Esporte referente à solicitação de aditamento do CONTRATO entre a Unicamp e a Alpargatas, tendo como executor o Prof. Ricardo Machado Leite de Barros.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
13 de Abril de 2022.

Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto
Coordenador de Extensão
Presidente da COMEX/FEF/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Coelho Bortoleto**, **COORDENADOR DE EXTENSÃO / PESQUISA**, em 25/04/2022, às 09:59 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
AB5DDED9 B9694B82 B4EA7B41 278F4F3C





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



- PARECER DO PEDIDO -
ADITAMENTO AO PLANO DE METAS E PLANO DE APLICAÇÃO DE
RECURSOS DA COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENTRE ALPARGATAS
E UNICAMP

DEPARTAMENTO: Ciências do Esporte (DCE)
INTERESSADO: Prof. Dr. Ricardo Machado Leite de Barros
DATA: 06 de abril de 2022

O prof. Ricardo solicita o aditamento do contrato entre UNICAMP e ALPARGATAS, já em andamento, para aprimorar ainda mais as possíveis adaptações ou alterações induzidas pelo uso dos produtos, tanto em adultos como em crianças. Neste aditamento, serão estudados os efeitos das diferentes sandálias sobre a biomecânica do movimento, por meio da pesquisa aplicada, melhorando o conhecimento técnico-científico das características dos produtos. Para isso, já foram realizadas duas importantes etapas do projeto inicial - revisão sistemática de literatura e estudo dos efeitos dos diferentes tipos de numeração de sandálias sobre a biomecânica do movimento. E agora, as outras etapas deste aditivo estão sendo preparadas e iniciadas: análise comparativa das características biomecânicas do andar com sandálias de diferentes marcas e modelos, modelagem e simulação de componentes de calçados com solados de borracha vulcanizada e análise dos efeitos do uso de sandálias sobre o movimento humano em ocasiões especiais de uso e para grupos diferenciados. O tempo pedido a mais é de 17 meses, com término previsto para outubro de 2023. Também ressalto aqui a inclusão do prof. Renato Pavanello e sua equipe, da Faculdade de Engenharia Mecânica, da UNICAMP.

Vale ressaltar que o prof. Ricardo é referência na área de Biomecânica e sua participação em projetos deste porte só vem engrandecer seu trabalho e o nome da FEF-UNICAMP. Este projeto evidencia a dedicação e o profissionalismo do prof. Ricardo, tendo repercussões significativas no contexto científico, ampliando o conhecimento na área.

Diante do exposto, sou de parecer favorável a este aditamento.

Profa. Paula Teixeira Fernandes
Professora DCE
FEF-UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Paula Teixeira Fernandes, PROFESSOR ASSOCIADO I**, em 20/04/2022, às 09:38 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
1646272B AF7247D6 93985CEE BC5AAF33





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620



RESOLUÇÃO INTERNA DCE-FEF Nº 06/2022

Ref. Proposta de Criação do Laboratório de Psicologia do Esporte e Neurociências

O DCE - Departamento de Ciências do Esporte da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em Reunião Ordinária realizada em nove de março de dois mil e vinte e dois, foi favorável ao Parecer sobre a proposta de criação do Laboratório de Psicologia do Esporte e Neurociências, vinculado ao GEPEN - Grupo de Estudos em Psicologia do Esporte e Neurociências - na FEF/UNICAMP – sob a responsabilidade da Profa. Dra. Paula Teixeira Fernandes.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

10 de março de 2022

Profa. Dra. Karine Jacon Sarro
Chefe do DCE - Departamento
de Ciências do Esporte
FEF/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Karine Jacon Sarro, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 11/03/2022, às 16:25 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
50417364 86694850 B7ADC6ED 81C4931B



UNICAMP
SIGAD



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 – FAX: (19) 35216750



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

07 de março de 2022.

PARECER

Ref.: **CRIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE PSICOLOGIA DO ESPORTE E NEUROCIÊNCIAS, vinculado ao GEPEN**

Docente: Profa. Dra. Paula Teixeira Fernandes

A Profa. Dra. Paula Teixeira Fernandes propõe a criação do **Laboratório de Psicologia do Esporte e Neurociências**, vinculado ao GEPEN, Grupo de Estudos em Psicologia do Esporte e Neurociências - certificado pela UNICAMP (em 2013) junto ao CNPq. O referido Laboratório possui o objetivo de ser um núcleo sustentável na área de Psicologia do Esporte na FEF/UNICAMP, tendo repercussões na área de ensino, pesquisa e extensão e na produção de conhecimento nacional e internacional.

A relevância da demanda, entre várias outras que poderiam ser destacadas a partir da solicitação apresentada pela Prof. Dra. Paula Teixeira Fernandes, volta-se à pluralidade dos integrantes do Laboratório com profissionais e estudantes de diversas áreas de conhecimento como Educação Física, Psicologia, Nutrição, Fisioterapia, Medicina, Jornalismo, entre outras, apontando para a interdisciplinaridade na produção e disseminação do saber, destacadamente no âmbito da Psicologia do Esporte e Neurociências, além de se constituir em um local propício para a valorização do aluno e possibilitar sua progressão na formação acadêmica e pessoal.

Destaca-se aqui, conforme relata a docente no pedido, que já há o espaço físico, em que são desenvolvidas as ações do Grupo de Estudos em Psicologia do Esporte e Neurociências, cujas atividades “potencializarão a interação científica e profissional entre diferentes pesquisadores e seus diferentes projetos, proporcionando novas relações no processo ensino-aprendizagem, novos olhares, novas pesquisas e novas construções conjuntas”.

Diante do exposto, sou de parecer favorável.

Cordialmente,

Prof. Dr. João Paulo Borin
Matrícula 294808
Departamento de Ciências do Esporte – FEF/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Borin, PROFESSOR ASSOCIADO I**, em 11/04/2022, às 18:14 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
0CC8D252 80274047 9CFDD3F6 52A626D9



UNICAMP
SIGAD



**LABORATÓRIO GEPEN
FEF-UNICAMP**



Campinas, 3 de março de 2022.

Prezada Profa. Dra. Karine Sarro

Chefe do Departamento de Ciências do Esporte

FEF-UNICAMP

REF. CRIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE PSICOLOGIA DO ESPORTE E NEUROCIÊNCIAS

Venho, por meio desta, solicitar a criação do **Laboratório de Psicologia do Esporte e Neurociências**, vinculado ao GEPEN - Grupo de Estudos em Psicologia do Esporte e Neurociências - na FEF-UNICAMP.

O GEPEN (Grupo de Estudos em Psicologia do Esporte e Neurociências) foi formado em 2013 e certificado pela UNICAMP junto ao CNPQ (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/8008075921361255#identificacao>). Tem o objetivo de ser um núcleo sustentável na área de Psicologia do Esporte na FEF/UNICAMP, tendo repercussões na área de ensino, pesquisa e extensão e na produção de conhecimento nacional e internacional. Tudo isso motivado pela estreita relação construída entre a Psicologia do Esporte, do Exercício Físico e as Neurociências, fortalecendo a área e buscando explicações psicológicas e biológicas que podem beneficiar o rendimento esportivo, a saúde mental, as funções cognitivas, a tomada de decisões e o controle emocional no contexto do esporte e da atividade física.

Missão: Produzir e disseminar conhecimento na área de Psicologia do Esporte e Neurociências, atuar na formação de profissionais preparados às demandas mundiais, contribuindo assim na formação de atletas, cidadãos e seres humanos saudáveis e felizes.

Visão: Ser reconhecido, nacional e internacionalmente, como um grupo de pesquisa em Psicologia do Esporte e Neurociências de excelência.

Valores: Respeito como conduta dentro e fora dos encontros do GEPEN; empatia aos diferentes níveis de saberes; comprometimento com a ética e o desenvolvimento humano integral; desenvolvimento da autonomia do aprendizado e da pesquisa; cooperação e colaboração entre todos os componentes do GEPEN, pesquisadores e grupos parceiros.

Importante ressaltar que este grupo é formado por vários tipos de profissionais, estudantes e pesquisadores, em uma perspectiva altamente interdisciplinar. Temos profissionais formados de diversas áreas - Educação Física, Psicologia, Nutrição, Fisioterapia, Medicina, Jornalismo - e temos estudantes de graduação destas áreas também. Esta plurali-



**LABORATÓRIO GEPEN
FEF-UNICAMP**



dade contribui para um grupo reflexivo, crítico, inovador, participativo, com conceitos consolidados, experiências compartilhadas e saberes multiplicados.

Nos dias atuais e ainda pandêmicos, ressalto o fortalecimento das atividades do GEPEN, no sentido de consolidar a área e tornar-se um referencial em nosso país. Os encontros acontecem semanalmente com discussão de vários temas relacionados ao eixo central - Psicologia e Neurociências no esporte - e também temas relacionados à formação humana. Este grupo conta com a participação de mais de 30 estudantes e/ou profissionais de formações diversas, favorecendo o diálogo e a atuação interdisciplinar. Os resultados mostram que a área está se consolidando de maneira concreta e positiva, com palestras, publicações, trabalhos apresentados em eventos científicos, videoaulas, entre outras tantas atividades. Estas atividades merecem destaque, pois acredito ser de fundamental importância a formação de jovens interessados no estudo e na pesquisa científica em nossa FEF e na Universidade.

Linhas de pesquisa:

(1) Esporte e Aspectos Psicológicos: Tem o objetivo de avaliar os principais aspectos psicológicos (motivação, qualidade de vida, habilidades sociais, depressão, stress, ansiedade, autoestima, estado de fluxo, autoconfiança, autoeficácia, resiliência etc.) e cognitivos (atenção, concentração, memória, velocidade de processamento, funções executivas, etc.) em diferentes modalidades esportivas - universitárias, olímpicas e paralímpicas - como também em praticantes de atividade física e/ou exercício físico e pessoas relacionadas ao contexto esportivo. Além disso, tem o objetivo também de auxiliar na criação e/ou validação e adaptação de instrumentos psicológicos diversos no contexto esportivo.

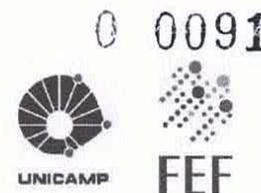
(2) Neurociências e Psicologia do Esporte: Tem o objetivo de avaliar os princípios das Neurociências em diferentes esportes - universitários, olímpicos e paralímpicos - como por exemplo, a diferença cerebral existente nos cérebros de atletas quando comparados com pessoas sedentárias.

(3) Psicologia do Esporte em grupos diferenciados: Visa identificar os aspectos psicológicos e cognitivos relacionados à atividade física ou exercício físico em grupos diversos, como: pessoas idosas (envelhecimento), pessoas com doenças diversas (epilepsia, AVC, lúpus, Doença de Alzheimer, Comprometimento Cognitivo Leve, TDAH, doenças neuromusculares), pessoas com transtornos de comportamento e transtornos psiquiátricos.

(4) Saúde mental: Visa identificar o perfil psicológico e os fatores operantes da saúde mental de atletas, treinadores, praticantes de exercícios físicos e profissionais da área. Esta



**LABORATÓRIO GEPEN
FEF-UNICAMP**



avaliação inclui também a identificação de transtornos mentais e as estratégias para o melhor manejo dos mesmos.

Dessa maneira, solicito a criação do **Laboratório de Psicologia do Esporte e Neurociências** para fortalecer estudos e pesquisas na área e auxiliar, de maneira concreta e integrada, a formação de novos profissionais. Como já temos o espaço físico do GEPEN, fica mais fácil ainda este pedido de laboratório. As atividades no **Laboratório de Psicologia do Esporte e Neurociências**, vinculado ao GEPEN, potencializarão a interação científica e profissional entre diferentes pesquisadores e seus diferentes projetos, proporcionando novas relações no processo ensino-aprendizagem, novos olhares, novas pesquisas e novas construções conjuntas. O compartilhar das experiências e dos conhecimentos passam a ser mais amplos, mais fortes e mais concretos. Além de fortalecer, claro, o trabalho em equipe. E ainda ressalto aqui o potencial para retornar para a sociedade os benefícios da pesquisa, ampliando a atuação profissional para além dos muros da Universidade.

Diante deste contexto, deixo aqui os dados para este pedido:

Nome: Laboratório de Psicologia do Esporte e Neurociências, vinculado ao GEPEN - Grupo de Estudos em Psicologia do Esporte e Neurociências

Responsável: Profa. Paula Teixeira Fernandes

Equipe de alunos: temos alunos de graduação (tanto de licenciatura, como de bacharelado, interessados no tema, alunos que fazem TCC na área e alunos PIBIC) e de pós-graduação (mestrado, doutorado e pós-doutorado). As áreas são: Educação Física, Psicologia, Fisioterapia, Pedagogia, Jornalismo, entre outras.

Parcerias: Departamento de Neurologia FCM-UNICAMP, Programa de Pós-Graduação em Gerontologia da FCM-UNICAMP, Associação Brasileira de Psicologia do Esporte e do Exercício, Laboratório de Estudos e Pesquisa em Psicologia do Esporte da UNESP-Rio Claro, Comitê Paralímpico Brasileiro.

Assim, finalizo este pedido ressaltando a importância da criação do Laboratório GEPEN e me colocando à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Paula Teixeira Fernandes
Professora Livre Docente FEF-UNICAMP
Coordenadora do GEPEN

Documento assinado eletronicamente por **Paula Teixeira Fernandes, PROFESSOR ASSOCIADO I**, em 11/04/2022, às 15:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D2B74A0C E5BF4625 9880F5A4 312B7BCE





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Estudo da Atividade Física Adaptada
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620



RESOLUÇÃO INTERNA DEAFA-FEF 07/2022

1. Ref.: Aprovação do Relatório de Atividades e solicitação de prorrogação de período no Programa Pesquisador Colaborador

O Departamento de Estudo da Atividade Física Adaptada da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em Reunião Ordinária, realizada em seis de abril de dois mil e vinte e dois, aprovou o Relatório de Atividades correspondente ao período de 04/05/2020 a 03/05/2022, bem como, a solicitação de prorrogação pelo período de 04/05/2022 a 03/05/2025 no Programa de Pesquisador Colaborador do Pesquisador Colaborador Prof. Alex Castro.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
07 de abril de 2022

Prof. Dr. Marco Carlos Uchida
Chefe do Departamento de
Estudos da Atividade Física Adaptada
FEF/Unicamp – Matr. 302732

Documento assinado eletronicamente por **MARCO CARLOS UCHIDA, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 08/04/2022, às 11:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
926A556F BB804B86 A8E51EE3 A147B865



**UNICAMP
SIGAD**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

06 de abril de 2022.

Parecer referente à renovação de vínculo como pesquisador colaborador na Faculdade de Educação Física (FEF/Unicamp) do Dr. Alex Castro com projeto de pesquisa intitulado “Biomarcadores de resposta metabólica aguda associados à treinabilidade da aptidão cardiorrespiratória aos treinamentos aeróbio contínuo e intervalado de alta intensidade”.

O pesquisador colaborador Alex Castro apresentou o relatório de atividades desenvolvidas nesta unidade entre os períodos 04/05/2020 a 03/05/2022. Nesse período, o pesquisador colaborou com o desenvolvimento de 5 projetos de pesquisa distintos, co-orientou 2 trabalhos de conclusão de curso finalizados, 1 trabalho de conclusão de curso em andamento e 2 dissertações de mestrado em andamento. No mesmo período, o pesquisador publicou 13 artigos em revistas internacionais, 3 capítulos de livro e 8 resumos em anais de eventos da área (4 resumos expandidos e 4 resumos). O pesquisador ressalta duas premiações, 6 novas parcerias com outras universidades, sendo uma delas internacional, e a colaboração com projetos de pesquisas conduzidos por professores diversos, o que resultou na publicação de outros 9 estudos desenvolvidos na FEF.

O pesquisador propõe renovação de suas atividades como pesquisador colaborador por mais 3 anos, sob a supervisão da Profa. Dra. Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil, docente e pesquisadora do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada (DEAFA), para a conclusão do projeto inicialmente proposto e finalização das co-orientações em andamento. O seu relatório deixa claro o seu comprometimento com as atividades desenvolvidas, mostrando que cumpriu boa parte das atividades propostas inicialmente e desenvolveu um trabalho de qualidade, mesmo com as dificuldades impostas pela pandemia da COVID-19. Adicionalmente, apresenta um plano de trabalho complementar (até 2025) que é fundamental para a finalização do projeto de pesquisa proposto e das co-orientações em andamento.

0 0096

Frente ao exposto, manifesto-me favorável à aprovação de seu pedido de renovação de pesquisador colaborador na FEF.

Profa. Dra. Lígia M Antunes Corrêa
Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada
FEF - UNICAMP

0 0097

Documento assinado eletronicamente por **Lígia de Moraes Antunes Correa, PROFESSOR DOUTOR I**, em 11/04/2022, às 15:17 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
A72ECAD0 E2B44FDC 96EA661A A0D1997D



**UNICAMP
SIGAD**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Estudo da Atividade Física Adaptada
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620



RESOLUÇÃO INTERNA DEAFA-FEF 08/2022

1. Ref.: Aprovação do Relatório de Atividades e solicitação de prorrogação de período no Programa Pesquisador Colaborador

O Departamento de Estudo da Atividade Física Adaptada da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em Reunião Ordinária, realizada em seis de abril de dois mil e vinte e dois, aprovou o Relatório de Atividades correspondente ao período de 04/05/2020 a 03/05/2022, bem como, a solicitação de prorrogação pelo período de 04/05/2022 a 03/05/2025 no Programa de Pesquisador Colaborador da Pesquisadora Colaboradora Profa. Amanda Veiga Sardeli.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
07 de abril de 2022

Prof. Dr. Marco Carlos Uchida
Chefe do Departamento de
Estudos da Atividade Física Adaptada
FEF/Unicamp – Matr. 302732

Documento assinado eletronicamente por **MARCO CARLOS UCHIDA, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 08/04/2022, às 11:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
4054A586 33184577 B606E919 7102B28B



**UNICAMP
SIGAD**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Estudo da Atividade Física Adaptada
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

08 de março de 2022.

PARECER DO SUPERVISOR

Eu, Profa. Dra. Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil, docente e pesquisadora do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada (DEAFA), da Faculdade de Educação Física e credenciada nos Programas de Pós-Graduação em Educação Física da FEF/UNICAMP e Gerontologia/FCM/UNICAMP, emito este parecer como supervisora do projeto da pesquisadora colaboradora Dra. Amanda Veiga Sardeli, matrícula 339496, intitulado “Comparação entre adaptações fisiológicas ao treinamento aeróbio e combinado em idosos hipertensos”, no período de maio 2020 a maio 2022 (Processo nº 23-P-7175/2020).

Durante o período, a Dra. Amanda Veiga Sardeli cumpriu muitas das metas estabelecidas e, em virtude da Pandemia de Covid-19 e de novas metas que foram estabelecidas com a evolução dos projetos neste período; assim neste momento, também solicita a renovação de seu vínculo como pesquisadora colaboradora.

Em decorrência das novas necessidades de tarefas associadas a pesquisa em colaboração que surgiram neste período, como pode ser observado em seu relatório parcial apresentado, levou ao redirecionamento de alguns dos trabalhos inicialmente planejados. Ainda em termos de produção, a Dra. Amanda Veiga Sardeli se envolveu com a co-orientação de sete projetos de iniciação científica e co-orientação de quatro mestrados.

Com relação as publicações, três artigos resultantes deste projeto foram publicados, um capítulo de livro, um está submetido e um está em preparação.

Adicionalmente, e de forma meritória, recebeu em 2021 um financiamento internacional como pesquisadora independente (Newton International Fellowship,

0 0101

British Royal Society, UK) para conduzir uma nova pesquisa intitulada “Understanding the influence of physical activity on ageing processes”, na Universidade de Birmingham (Inglaterra).

Diante do exposto, e de todas as atividades, compromissos assumidos e excelente produtividade da pesquisadora colaboradora, exaro parecer favorável a aprovação do relatório parcial de atividades.

Prof. Dra. Mara Patricia Chacon Mikahil

Matricula 28378-9

Documento assinado eletronicamente por **Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil, PROFESSOR ASSOCIADO I**, em 10/03/2022, às 16:04 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
F24C4ACC 32194D73 B741D6B9 CB4D454D



UNICAMP
SIGAD



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Estudo da Atividade Física Adaptada
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620



RESOLUÇÃO INTERNA DEAFA-FEF 09/2022

Ref.: Aprovação do Parecer sobre o ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador

O Departamento de Estudo da Atividade Física Adaptada da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em Reunião Ordinária, realizada em nove de março de dois mil e vinte e dois, aprovou o Parecer referente à solicitação de ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador – Profa. Dra. Maria Luiza Salzani Fiorini, pelo período de três anos, a partir de 27/04/2022.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
10 de março de 2022

Prof. Dr. Marco Carlos Uchida
Chefe do Departamento de
Estudos da Atividade Física Adaptada
FEF/Unicamp – Matr. 302732

Documento assinado eletronicamente por **MARCO CARLOS UCHIDA, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 13/04/2022, às 09:33 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
954C82DD 837F44F6 8671E557 8B1297AD





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Laboratório Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão
(LABFEF)



Campinas, 09 de fevereiro de 2022.

Referente: Ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador na FEF-UNICAMP.

Interessada: Profa. Dra. Maria Luiza Salzani Fiorini

Trata-se de parecer acerca do ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador a ser realizado na Faculdade de Educação Física da UNICAMP.

A proponente é graduada em Educação Física pela UNESP de Bauru-SP, fez seu mestrado e doutorado em Educação na UNESP de Marília-SP e pós-doutorado na mesma instituição, na área de Educação Especial. Atualmente, é docente do curso de Graduação em Educação Física (Licenciatura e Bacharelado) e em demais cursos da Faculdade de Ensino Superior do Interior Paulista (FAIP), em Marília-SP.

Em seu currículo apresenta cerca de 25 artigos publicados em periódicos, uma organização de livro e é autora em 12 capítulos de livros. Em relação às atividades de orientação, orientou 55 trabalhos de conclusão de curso de graduação e 14 alunos de iniciação científica.

O plano de atividades compreende o detalhamento da pesquisa a ser desenvolvida junto à Faculdade de Educação Física da UNICAMP, em colaboração com a Profa. Dra. Maria Luiza Tanure Alves. O eixo principal da pesquisa a ser realizada versa sobre “Diferentes olhares sobre a inclusão nas aulas de Educação Física (EF) e o esporte paralímpico na escola” e seus principais objetivos são: i) Investigar, na percepção de professores de EF, crenças, valores e práticas associadas a aula de EF e a inclusão escolar; ii) Investigar, na percepção de estudantes com deficiência, crenças, valores e práticas associadas a aula de EF e a inclusão escolar; iii) Investigar, na percepção de estudantes sem deficiência, crenças, valores e práticas associadas a aula de EF e a inclusão escolar; e iv)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Laboratório Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão
(LABFEF)



Investigar, na percepção de professores de EF e estudantes com e sem deficiência, crenças, valores e práticas associadas ao esporte paralímpico como conteúdo das aulas de EF.

O projeto tem grande relevância científica, principalmente no que tange à compreensão do processo inclusivo de estudantes com deficiência nas aulas de EF e investigação do contexto social, pautado na ótica do referencial teórico dos estudos da deficiência.

A proposta oportunizará outros pesquisadores, alunos de Graduação e de Pós-Graduação vivenciar o todo o processo de investigação, da estruturação do logística das coletas de dados à redação dos artigos e divulgação em congressos. Além disso, poderá fomentar discussões em grupos de estudo, contribuindo com a formação acadêmica dos estudantes.

De acordo com o exposto e considerando a relevância da proposta, este parecer é favorável à aprovação da proponente como Pesquisadora Colaboradora da FEF-UNICAMP.

Prof. Dr. Bruno Rodrigues

Matrícula: 308359

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO RODRIGUES, COORDENADOR DE PESQUISA**, em 21/02/2022, às 12:22 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
30245A84 1F474BCA 952B417A 874E2860





RESOLUÇÃO INTERNA DEFH-FEF Nº 11/2022

Ref. Solicitação de transferência de departamento do DEFH para o DCE

O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E HUMANIDADES da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em reunião realizada em seis de abril de dois mil e vinte e dois, aprovou a solicitação de transferência do Prof. Dr. Orival Andries Júnior, deste Departamento, para o DCE -Departamento De Ciências do Esporte.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

07 de abril de 2022

Prof^a. Dr^a. Silvia Cristina Franco Amaral
Chefe do Departamento de
Educação Física e Humanidades
FEF/Unicamp

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA FRANCO AMARAL, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 08/04/2022, às 14:44 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
F2CA2BC7 230C43EF BDA5203C 97ED23A2



**UNICAMP
SIGAD**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620



RESOLUÇÃO INTERNA DCE-FEF Nº 10/2022

Ref. Solicitação de transferência para o DCE - Departamento de Ciências do Esporte

O DCE -DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em reunião realizada em seis de abril de dois mil e vinte e dois, aprovou a solicitação de transferência do Prof. Dr. Orival Andries Júnior para este Departamento.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

07 de abril de 2022

Profa. Dra. Karine Jacon Sarro
Chefe do DCE - Departamento
de Ciências do Esporte
FEF/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Karine Jacon Sarro, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 08/04/2022, às 14:23 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

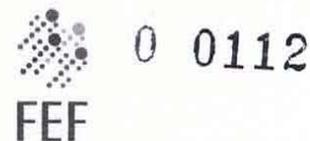


A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
F12178D4 AF7E4750 899F53F4 991903CD





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



RESOLUÇÃO INTERNA DEFH-FEF Nº 12/2022

Ref. Solicitação de abertura de concurso para Professor Doutor no Departamento de Educação Física e Humanidades

O DEFH - Departamento de Educação Física e Humanidades da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em Reunião Extraordinária, realizada em vinte de abril de dois mil e vinte e dois, aprovou a abertura de Concurso para Professor Doutor, na área de Educação Física e Sociedade – Disciplinas: EF622 Educação Física - Educação Infantil, EF722 Educação Física Escolar - Ensino Fundamental e EF822 Educação Física Escolar - Ensino Médio.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

20 de abril de 2022

Profa. Dra. Sílvia Cristina Franco Amaral
Chefe do Departamento de
Educação Física e Humanidades
FEF/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA FRANCO AMARAL, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 22/04/2022, às 16:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
7D13618E F02C4060 A18526D9 1CCDB323



**UNICAMP
SIGAD**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1(um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Educação Física e Sociedade, na(s) disciplina(s) EF-622 Educação Física - Educação Infantil, EF-722 Educação Física Escolar - Ensino Fundamental e EF-822 Educação Física Escolar - Ensino Médio, do Departamento FEF Multidepartamental da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

Formação profissional e acadêmica na área da Educação Física, Esporte, Ciências do Esporte ou áreas correlatas, com experiência e produção acadêmica comprovada no campo das disciplinas em concurso. Espera-se ainda qualificação para atuar no ensino, pesquisa (produção científica regular na área do concurso, compatível com a requerida para professor permanente do programa de Pós-Graduação da FEF-Unicamp), e extensão (ações e programas voltados para a comunidade com atividades relativas às disciplinas do concurso), com foco na área relacionada a disciplina do presente edital.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio:http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.315,38
- b) RTC – R\$ 5.877,38
- c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação Física - FEF, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia (pdf,máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento

mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) um exemplar do plano de trabalho (pdf, máximo 10MB)

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Faculdade de Educação Física - FEF, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 2);

- b) prova de títulos (peso 3);
- c) prova de arguição (peso 2);
- d) prova didática (peso 3);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A Comissão Julgadora elaborará 10 (dez) pontos relacionados ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto

de disciplinas do concurso, dos quais será sorteado um ponto,

que deverá ser respondido por todos os candidatos. O ponto

sorteado não retornará para a prova didática.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de Títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) - Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- b) - Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- c) - Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- d) - Experiência docente;
- e) - Participação em atividades de extensão;
- f) - Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- g) - Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- h) - Assessoria ou consultoria;
- i) - Patentes ou propriedades intelectuais registradas.

5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 1 (um) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as

notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Educação Física - FEF, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminar em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo

exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na **Secretaria dos Departamentos Faculdade de Educação Física-FEF**. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Resolução Congregação FEF 84/2016, alterada em seu § 5º, Artigo 2º, pela Resolução Congregação FEF 12/2022, que estabelecem os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Educação Física para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sitio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Faculdade de Educação Física - FEF que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

DISCIPLINA: EF622 Educação Física – Educação Infantil

EMENTA: Estudo das concepções e procedimentos pedagógicos da Educação Física e suas relações com a Educação Infantil.

OBJETIVOS:

- Por meio de abordagem teórico-prática, esta disciplina prioriza a reflexão sobre a Infância e as relações da Educação Física no contexto de instituições de Educação Infantil. Assim, serão abordadas concepções de infância e sua construção histórico-social. Será enfatizada a análise e o debate sobre os aspectos político-pedagógicos que orientam a intervenção profissional em Educação Infantil, analisando a contribuição e a prática pedagógica da Educação Física com crianças na Educação Infantil.

PROGRAMA:

- A história social da criança no mundo e no Brasil
- Principais características da criança de zero a cinco anos de idade
- Principais concepções teóricas para a Educação Infantil

- Fundamentação teórica, Planejamento e desenvolvimento de atividades práticas na Educação Infantil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Referências básicas:

1. BAZILIO, L. C.; KRAMER, S. Infância, educação e direitos humanos. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
2. BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB nº 5/2009a. Brasília, DF: CNE/MEC, 2009a.
3. MORIN, E. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez, 2000.

Referências Complementares:

1. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 2017.
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/dia-base>.
2. PARO, V. H. Qualidade do ensino: a contribuição dos pais. São Paulo: Xamã, 2000.
3. PIAGET, J. O nascimento da inteligência na criança. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1986.
4. VIGOTSKY, L. S. A Formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
5. VIGOTSKII, L. S.; LÚRIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. São Paulo: Ícone, 2005.

DISCIPLINA: EF722 Educação Física Escolar – Ensino Fundamental

EMENTA: Estudo das concepções e procedimentos pedagógicos da Educação Física para o Ensino Fundamental.

OBJETIVOS:

- Através de uma abordagem teórico-prática esta disciplina buscará refletir sobre a Educação Física no contexto de instituições de ensino de nível fundamental. Ela tem como objetivos: conhecer a legislação que rege essa disciplina na escola; estudar as diferentes teorias pedagógicas da educação física escolar e suas possibilidades de ensino; analisar seu conhecimento, considerando-o dentro de uma organização curricular e de práticas de planejamento; conhecer possibilidades de avaliação na área; refletir sobre como dimensões de gênero e diversidade impactam a prática pedagógica. Buscar-se-á refletir sobre os aspectos político-pedagógicos que orientam a intervenção profissional em Educação Física e analisar a prática pedagógica em diferentes contextos.

PROGRAMA:

- Legislação brasileira, diretrizes curriculares e currículos para o ensino fundamental
- Teorias pedagógicas da educação física escolar
- Metodologias de ensino na educação física escolar
- Educação física escolar e conhecimento
- Planejamento em educação física escolar
- Avaliação em educação física escolar
- Educação física nos primeiros anos do Ensino Fundamental
- Educação física no Ensino Fundamental II
- Diversidade e desigualdade na educação física escolar: gênero e raça

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Referências básicas:

1. COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1992.
2. BRACHT, Valter. A constituição das teorias pedagógicas da educação física. Cadernos Cedes. Ano XIX, n. 48, p. 69-88, ago., 1999.
3. SOUZA JR., Marcílio. Práticas avaliativas e aprendizagens significativas em Educação Física: trajetória, orientações legais e implicações pedagógicas. Proposições, v. 15, n. 2 (44), maio/ago., 2004.

Referências Complementares:

1. EUSSE, K. L. G.; BRACHT, V.; DE ALMEIDA, F. Q. A prática pedagógica como obra de arte: aproximações à estética do professor-artista. Revista Brasileira de Ciências do Esporte, v. 38, n. 1, p.11-17, 2016.
2. SÃO PAULO (Estado). Secretaria estadual de educação (SEE). Proposta Curricular do Estado de São Paulo: Educação Física. São Paulo, 2008.
3. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado da Educação. Departamento Pedagógico. Referencial Curricular do Estado do Rio Grande do Sul. Linguagem, códigos e suas tecnologias. Artes e Educação Física. Vol. II. Porto Alegre: Secretaria do Estado da Educação do Rio Grande do Sul, 2009.
4. FONTANA, Roseli Cação. O corpo aprendiz. In: CARVALHO, Yara M. de e RUBIO, Kátia (Org.). Educação Física e Ciências Humanas. São Paulo: Huicitec, 2001.
5. DORNELLES, Priscila G. Do corpo que distingue meninos e meninas na educação física escolar. Cadernos CEDES, v. 32, p. 187-198, 2012.
6. CAPARROZ, Francisco; BRACHT, Valter. O tempo e o lugar de uma didática da educação física. Revista Brasileira de Ciências do Esporte, v. 28, p. 21-37, 2007

DISCIPLINA: EF822 Educação Física Escolar – Ensino Médio

EMENTA: Estudo das concepções que envolvem os procedimentos pedagógicos da Educação Física para o Ensino Médio.

OBJETIVOS:

- A partir de estudos a respeito das temáticas da juventude, aprofundar a questão da educação escolarizada no Ensino Médio, destacando o componente curricular Educação Física.

PROGRAMA:

- A questão da juventude e da cultura juvenil
- Aspectos legais sobre o Ensino Médio
- A Escola de Ensino Médio e a realidade nacional
- A Educação Física no Brasil e o Ensino Médio
- Proposta Pedagógica

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Referências básicas:

1. GOEDERT, R. T. A cultura jovem e suas relações com a educação física escolar. Tese (Doutorado) – 156 f - Universidade Federal do Paraná. – Curitiba, 2005.
2. KRAWCZYK, N. (org) Sociologia do Ensino Médio: crítica ao economicismo na política educacional. São Paulo: Cortez, 2013
3. NEIRA, M.G.; NUNES, M.L.F. (orgs.) Praticando Estudos Culturais na Educação Física. São Paulo: Yendis, 2009

Referências Complementares:

1. BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Orientações curriculares para o ensino médio. Brasília, MEC, SEB, 2006. 239p, vol 1. Linguagens, códigos e suas tecnologias, p.211- 239.
2. HARVEY, D. Condição Pós-Moderna. São Paulo: Loyola, 2009
3. MAGNANI, José Guilherme Cantor. Circuitos dos Jovens Urbanos. Revista Tempo Social. v. 17, n. 2, 2005.
4. NEIRA, M. G.; NUNES, M.L.F.. (Org.). Educação Física Cultural: escritas sobre a prática. 1ed. Curitiba: CRV, 2016
5. Contribuições dos Estudos Culturais para o currículo da Educação Física Rev. Bras. Ciênc. Esporte, Florianópolis, v. 33, n. 3, p. 671-685, jul./set. 2011

**RESOLUÇÃO INTERNA CG/FEF Nº 04/2022**Ref.: Redação para opção de Modalidade no Catálogo 2022

A Comissão de Ensino de Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2022, aprovou por unanimidade o texto com informações para opção de modalidades no catálogo de 2022.

Texto aprovado:

1. O aluno ingressante pelo Concurso Vestibular será matriculado na habilitação AX (núcleo comum);
2. O aluno deve obrigatoriamente optar por uma das habilitações (AF – Bacharelado em Educação Física ou AB – Licenciatura em Educação Física) ou pela dupla modalidade ao final do 4º semestre para alunos do curso 27 e ao final do 5º Semestre para alunos do curso 45. Será permitida a opção antes dos semestres citados caso o aluno tenha completado um total de 100 créditos dentre as disciplinas constantes no currículo da habilitação desejada.

Prof. Dr. Sérgio Settani Giglio
Coordenador de Graduação da FEF/UNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
16 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Settani Giglio**, COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO, em 19/04/2022, às 15:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
AF30A99B 6956425A 8C25CF30 2950C6DD



**RESOLUÇÃO INTERNA CG/FEF Nº 05/2022**

Ref.: Proposta de oferecimento da disciplina eletiva "Skateboard"

A Comissão de Ensino de Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2022, foi favorável à proposta de oferecimento da disciplina eletiva Skateboard, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes e da Prof^a. Dr^a. Carmen Lúcia Soares

Prof. Dr. Sérgio Settani Giglio
Coordenador de Graduação da FEF/UNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
16 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Settani Giglio**, COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO, em 19/04/2022, às 15:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D4485524 FAAA49BD AE5AB18A 9B6DB8E9





RESOLUÇÃO INTERNA CG/FEF Nº 06/2022

Ref.: Ajuste nos vetores das disciplinas de extensão

A Comissão de Ensino de Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2022, foi favorável à correção nos vetores de extensão da disciplina EF315 Luta no catálogo de 2022 indicados no sistema da DAC fazendo constar no campo de horas orientadas de extensão (OE) 0 horas e no campo horas práticas de extensão (PE) 1 hora. Foram conferidas as demais disciplinas de extensão e não foi verificada nenhuma inconsistência.

Com isso, faz-se necessária a aprovação da Congregação para finalização do procedimento junto a DAC.

Respeitosamente,

Prof. Dr. Sérgio Settani Giglio
Coordenador de Graduação da FEF/UNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
19 de abril de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Settani Giglio**, COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO, em 19/04/2022, às 15:38 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
BEC44BDB 8BE640E9 87F8542E 86A8B29E



UNICAMP
SIGAD



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



RESOLUÇÃO INTERNA CPG-FEF Nº 26/2022

Ref.: Cadastro de Professor Participante Temporário

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 199ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2022, homologou o parecer da área de concentração em Biodinâmica do Movimento e Esporte que aprova o cadastramento da professora Dra. Mariana Harumi Cruz Tsukamoto como Professor Participante Temporário para coorientar a discente de Doutorado Paula Korsakas.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
18 de abril de 2022

PROF. DR. RENATO BARROSO DA SILVA
Coordenador de Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARROSO DA SILVA, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 18/04/2022, às 14:28 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
F673FCBE AD464AE8 A81D655D 9FAC72F6





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP

0 0136

FEF

PARECER

Área de Concentração: Biodinâmica do Movimento e Esporte

Programa: Pós-Graduação em Educação Física

Unidade: Faculdade de Educação Física - Unicamp

Assunto: Parecer referente solicitação de Coorientação - Doutorado

Em atenção ao solicitado pelo profa. Dra. Larissa Rafaella Galatti, referente ao cadastramento do Profa. Dra. Mariana Harumi Cruz Tsukamoto, docente da EACH-USP, como professora participante temporária no programa de pós-graduação da FEF para exercer a coorientação do trabalho de tese de doutorado da acadêmica Paula Korsakas, temos:

- O assunto foi apreciado pela área de concentração considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, validado pela CCPG em 10.nov.2021 nas suas páginas 6 e 7, Seção II - do cadastro, artigo 24.

Isso posto, e considerando as manifestações dos professores por email, encaminho à CPG-FEF o parecer de **APROVAÇÃO**.

Atenciosamente,

Prof. Paulo Cesar Montagner
Representante Área de Biodinâmica do Movimento e Esporte
Em 31 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR MONTAGNER, PROFESSOR ASSOCIADO I**, em 31/03/2022, às 15:32 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E66E2F6B 00924AC6 98640133 C08B3852





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



RESOLUÇÃO INTERNA CPG-FEF Nº 29/2022

Ref.: Renovação de cadastro de Professor Participante Temporário

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 199ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2022, aprovou por unanimidade a renovação do cadastro dos professores Participantes Temporários no PPG para coorientação por mais dois anos para finalização da referida atividade.

- Prof. Dr. Alex Castro
- Profa. Dra. Amanda Piaia Silvatti
- Profa. Dra. Amanda Veiga Sardeli

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
18 de abril de 2022

PROF. DR. RENATO BARROSO DA SILVA
Coordenador de Pós-Graduação

0 0139

Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARROSO DA SILVA, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 25/04/2022, às 09:36 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
1DEA3C81 AD08484A 9B00A216 831665D6



PARECER DA RELATOR DA(O) COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

Campinas, 4 de março de 2022.

PARECER

Assunto: Relatório de Atividades do Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes, no âmbito da Pós-graduação.

O presente parecer tem como objetivo analisar as atividades docentes desenvolvidas pelo Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes, professor titular, junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação Física da FEF como docente permanente, referente ao período de janeiro de 2017 a dezembro de 2021.

Neste interstício, o docente demonstrou coerência entre a linha de estudos, as orientações e suas respectivas publicações. Sendo uma das referências autorais no estudo da Pedagogia do Esporte, todas as suas atividades docentes são imbricadas e relacionadas aos objetivos concernentes a este campo de pesquisa. Dessa forma, não se observa uma fragmentação ou dispersão em publicações sem nexo temático. Ao traçar e acompanhar uma linha de estudos, no sentido *stricto*, observa-se como a pesquisa é central na articulação entre ensino e extensão no âmbito da Pós-graduação.

Como exemplo, a organização do GEPESP (Grupo de Estudos em Pedagogia do Esporte), cadastrado no CNPq, coaduna esforços de investigação, ensino e extensão protagonizados por pós-doutorandos, estudantes de graduação e pós-graduação. Como ressalta o Prof. Paes, trata-se de um trabalho coletivo, que conta com sua liderança. Com isso, o grupo foi primordial para a recente estruturação de um laboratório, o LEPE (Laboratório de Estudos em Pedagogia do Esporte), em 2018.

Este investimento no campo da pesquisa, que sempre enfocou o Esporte como conteúdo educacional, permitiu ao docente constituir uma equipe de orientandos de todos os níveis de formação. No que tange à Pós-graduação *Stricto Sensu*, no último quinquênio, o Prof. Paes orientou:

Tipo de orientação	Concluídas	Em andamento	Total
Doutorado	3	4	7
Mestrado	5	3	8
PEDs	12	0	12
Supervisão de Pós-Doutorado	0	2	2
Total	20	9	29

Fonte: Relatório de Atividades Docentes do Prof. Roberto Rodrigues Paes

Período- jan.2017 a dez. 2022

A partir deste trabalho coletivo, com seus orientandos nos âmbitos do GEPESP e LEPE, foi veiculada sua produção científica, sempre ancorada por sua linha de estudos. Outrossim, é evidente a capacidade do docente em publicar os conhecimentos produzidos em periódicos especializados e indexados. Em específico, destaco os seguintes quantitativos da produção intelectual:

Tipo de Produção	Números do relatório
Artigos publicados em periódicos de circulação internacional	30
Artigos publicados em periódicos de circulação nacional	3
Trabalhos apresentados em eventos científicos internacionais (oralmente)	3
Total	36

Fonte: Relatório de Atividades Docentes do Prof. Roberto Rodrigues Paes

Período- jan.2017 a dez. 2022

Dedicou-se, da mesma forma, ao ensino de pós-graduação, ministrando as disciplinas FF106- *Pedagogia do Esporte* e FF119- *O Campo do Conhecimento em Ciências do Desporto e Atividade Física*, em três oportunidades no período, atendendo 48 estudantes.

Além disso, participou de 48 bancas examinadores na Unicamp e em outras universidades brasileiras, conforme estes dados:

Na Universidade	Defesa de Dissertação de Mestrado.....	8
Na Universidade	Defesa de Qualificação de Doutorado.....	7
Na Universidade	Defesa de Qualificação de Mestrado.....	8
Na Universidade	Defesa de Tese de Doutorado.....	8
Outras Instituições	Doutorado fora da Unicamp.....	5

Outras Instituições	Exame de qualificação de Área (MESTRADO).....	4
Outras Instituições	Exame de qualificação Geral (MESTRADO).....	2
Outras Instituições	Mestrado fora da Unicamp.....	6
Total.....		48

Foi responsável por 2 projetos de pesquisa com financiamento da FAPESP. Em particular, dois apoios financeiros na linha de fomento “Auxílio à Pesquisa - Projeto Regular”. Os dois projetos tematizaram a área da Pedagogia do Esporte e foram concluídos em 2017 e 2020.

As articulações entre estas ações de pesquisa deram visibilidade ao professor, que foi revisor de cinco periódicos, parecerista *ad hoc* da FAPESP, além de assessor *ad hoc* no Comitê Olímpico Brasileiro.

Por fim, foi premiado e homenageado. Destacamos a Medalha de Mérito Esportivo “Sérgio José Salvucci”, concedida pela Câmara Municipal de Campinas; e a Medalha de “Mérito Profissional do dia do Professor de Educação Física”, concedida pelo Conselho Regional de Educação Física de São Paulo.

A consolidação deste relato vislumbra a qualidade do trabalho desenvolvido e também permite considerar, de imediato, a aprovação do relatório do Prof. Paes. Entretanto, é preciso considerar a inserção do Prof. Roberto Paes no cotidiano da universidade e em seus estudos no âmbito da Pós-graduação.

O Prof. Paes, cotidianamente conhecido entre seus pares como “Robertão”, é uma referência internacional nos estudos da Pedagogia do Esporte. Não somente no que diz respeito ao pesquisador assíduo, mas também pela sua capacidade de liderança e formação de pesquisadores que, mediante os ensinamentos do professor, são atuantes em diversas universidades brasileiras. É notável, em seu histórico como docente da Pós-graduação, a formação de outros doutores que já se destacam no cenário nacional como referências da Pedagogia do Esporte.

O Prof. Paes é, sem dúvida, aquele professor titular que se impõe pelo respeito à trajetória árdua, no sentido de valorização de um campo, até pouco tempo desvalorizado academicamente, como a Pedagogia do Esporte. São patentes o orgulho, o desejo e o empenho em ensinar e formar professores engajados neste projeto de valorização do Esporte. Tudo isto, é claro, protela sua aposentadoria, como ele relata em seu texto.

Para os docentes no início da carreira, observar a atuação deste professor titular é seguir um exemplo. Em outras palavras, o Prof. Paes é aquele professor dos professores. São recorrentes os comentários de muitos docentes no sentido de percebê-lo como referência de Educação Física para os estudantes dos diversos níveis, mas também para nós, docentes. Enfim, “com o Robertão se aprende Esporte”.

O significado de um professor titular precisa passar por estas questões, pois seu título não se restringe ao último estágio da carreira. Ele é professor titular no sentido amplo do mérito, pois mesmo que não o fosse por quaisquer contingências da política acadêmica, ele seria reconhecido como tal, por conta de seu percurso. Este parecer tem talvez este caráter também laudatório, porque todos nós, professores e professoras, passaremos por esta universidade e deixaremos nossas marcas e vestígios, mas poucos marcam tão intensamente os seus estudantes e os outros professores. Penso que o Prof. Paes estará nesta história pela importância que tem para a FEF, assim como para a Unicamp.

Mediante as considerações aqui expostas, entendemos que o relatório de atividades do Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes cumpriu com as finalidades pertinentes à pós-graduação. Exaro parecer FAVORÁVEL.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Prof. Dr. Edivaldo Góis Junior
Faculdade de Educação Física - Universidade Estadual de Campinas

EDIVALDO GOIS JUNIOR
FEF/DEFH - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

PARECER DA RELATOR DA(O) COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

PARECER SOBRE AS ATIVIDADES DE ENSINO NA GRADUAÇÃO

Parecer referente ao relatório da **Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes**, referente ao período de **01/01/2017 à 31/12/2021**, no âmbito da graduação.

Em relação às aulas na graduação, o docente foi responsável por disciplinas de ensino e orientação, sendo estas: EF441, EF447, EF647 e EF714, totalizando 511 alunos e 690 horas/aula de ensino na graduação. O docente avalia sua participação nas disciplinas da graduação como positiva, e declara que mesmo com um período de licença-prêmio, entre 15/03/2019 até 30/10/2019, manteve os índices quantitativos dentro da média da unidade para o período. Além disso, ressalta as dificuldades iniciais para se adaptar ao ensino remoto nos anos de 2020 e 2021, mas acredita que “as estratégias utilizadas permitiram a participação dos alunos, a manutenção da motivação durante todo o semestre, e .. que a experiência foi altamente positiva, de tal forma que muitos procedimentos pedagógicos adotados para o ensino remoto deverão ser mantidos com o retorno às aulas presenciais” O docente também destaca sua satisfação em ministrar a disciplina de iniciação em basquetebol, principal motivo para postergar sua aposentadoria.

No que se refere às orientações, supervisões e participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso, o professor Roberto Rodrigues Paes orientou 05 trabalhos de conclusão de curso, 09 bolsistas PAD, 06 bolsistas PED, e participou de 05 bancas de trabalhos de conclusão de curso como titular. Em seu relatório o docente destaca a importância da participação dos PADs e PEDs no ensino remoto, devido à pandemia da COVID-19, nos anos de 2020 e 2021.

Além disso, o docente coordena o grupo o Grupo de Estudos em Pedagogia de Esporte (GEPESP), e em sua auto avaliação destaca que grupo “exerce papel relevante na integração de alunos de graduação, pós-graduação e mesmo pós-doc... e que essa integração possibilita ampliar significativamente os limites do conhecimento acadêmico-científico dos alunos de forma geral, em especial dos graduandos” Ele ressalta que o grupo, ao longo dos anos, tornou-se espaço permanente de discussão sobre Pedagogia do Esporte.

Por fim, destaco que o docente tem 1 projeto de ensino com financiamento em andamento, 2 projetos de ensino com financiamento finalizados, 9 projetos de ensino sem financiamento em andamento, publicou 2 capítulos de livro, organizou 3 eventos de curta duração e recebeu dois prêmios por atividades de ensino da graduação nesse período, ratificando seu empenho e dedicação ao ensino na graduação.

Pelo exposta acima, manifesto-me favorável à aprovação do relatório do Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes referente às atividades da graduação nos últimos 5 anos.

LIGIA DE MORAES ANTUNES CORREA
FEF/DEAFA - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

PARECER SOBRE AS ATIVIDADES DE ENSINO NA GRADUAÇÃO

Parecer referente ao relatório da Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes, referente ao período de 01/01/2017 à 31/12/2021, no âmbito da graduação.

Em relação às aulas na graduação, o docente foi responsável por disciplinas de ensino e orientação, sendo estas: EF441, EF447, EF647 e EF714, totalizando 511 alunos e 690 horas/aula de ensino na graduação. O docente avalia sua participação nas disciplinas da graduação como positiva, e declara que mesmo com um período de licença-prêmio, entre 15/03/2019 até 30/10/2019, manteve os índices quantitativos dentro da média da unidade para o período. Além disso, ressalta as dificuldades iniciais para se adaptar ao ensino remoto nos anos de 2020 e 2021, mas acredita que “as estratégias utilizadas permitiram a participação dos alunos, a manutenção da motivação durante todo o semestre, e que a experiência foi altamente positiva, de tal forma que muitos procedimentos pedagógicos adotados para o ensino remoto deverão ser mantidos com o retorno às aulas presenciais”. O docente também destaca sua satisfação em ministrar a disciplina de iniciação em basquetebol, principal motivo para postergar sua aposentadoria.

No que se refere às orientações, supervisões e participações em bancas de trabalhos de conclusão de curso, o professor Roberto Rodrigues Paes orientou 05 trabalhos de conclusão de curso, 09 bolsistas PAD, 06 bolsistas PED, e participou de 05 bancas de trabalhos de conclusão de curso como titular. Em seu relatório o docente destaca a importância da participação dos PADs e PEDs no ensino remoto, devido à pandemia da COVID-19, nos anos de 2020 e 2021.

Além disso, o docente coordena o Grupo de Estudos em Pedagogia de Esporte (GEPEP), e em sua auto avaliação destaca que o grupo “exerce papel relevante na integração de alunos de graduação, pós-graduação e mesmo pós-doc... e que essa integração possibilita ampliar significativamente os limites do conhecimento acadêmico-científico dos alunos de forma geral, em especial dos graduandos” Ele ressalta que o grupo, ao longo dos anos, tornou-se espaço permanente de discussão sobre Pedagogia do Esporte.

Por fim, destaco que o docente tem 1 projeto de ensino com financiamento em andamento, 2 projetos de ensino com financiamento finalizados, 9 projetos de ensino sem financiamento em andamento, publicou 2 capítulos de livro, organizou 3 eventos de curta duração e recebeu dois prêmios por atividades de ensino da graduação nesse período, ratificando seu empenho e dedicação ao ensino na graduação.

Pelo exposto acima, manifesto-me favorável à aprovação do relatório do Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes referente às atividades da graduação nos últimos 5 anos.

LIGIA DE MORAES ANTUNES CORREA

FEF/DEAFA - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

SERGIO SETTANI GIGLIO
FEF/DEFH - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

PARECER DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 198ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2022, homologou o parecer que aprova o relatório das atividades docentes desenvolvidas pelo Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes, no período de 01/01/2017 a 31/12/2021.

RENATO BARROSO DA SILVA
FEF/DCE - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

PARECER DA RELATOR DA(O) CONSELHO DEPARTAMENTAL / INTEGRADO

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

PARECER DCE: RAD PROF. DR. ROBERTO RODRIGUES PAES

PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2021

O presente parecer trata do relatório quinquenal (RAD) no período compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2021, elaborado pelo Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes, professor titular da FEF-Unicamp. O detalhamento da atuação do docente nos últimos 5 anos e que passamos a comentar no presente RAD, expressa uma carreira sólida em que se nota um equilíbrio perfeito entre as atividades de ensino na Graduação e Pós-Graduação, a orientação e supervisão de trabalhos em todos os níveis que resultam de uma centralidade da pesquisa com projetos que reverberam no conjunto das atividades desenvolvidas. Neste âmbito da pesquisa o docente administrou recursos de agências de fomento que permitiram a realização de significativo conjunto de ações na formação de recursos humanos. Destaque-se, ainda, a atuação do docente em atividades de extensão e gestão como se verá ao longo deste parecer, atividades que compõem o cotidiano de sua carreira onde integrou, em diferentes momentos e também no período ora relatado, inúmeras comissões e comitês de assessoramento de órgãos públicos internos e externos à Unicamp, a saber: o extinto Ministério do Esporte, o Ministério da Educação, o Comitê Olímpico Brasileiro, entre outros. No âmbito da Unidade FEF-Unicamp, o docente foi Coordenador de Extensão (1990-1995); Diretor Associado (1998-2002); Diretor (2002-2006). No âmbito da Unicamp o docente foi Diretor Executivo da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp-FUNCAMP (2008-2010); Prefeito do Campus (2009-2012); Pró-Reitor de Desenvolvimento (2012 a 2013); Vice-reitor Executivo de Administração (24/02/2017 - 30/06/2017) e Diretor Executivo de Administração da Unicamp (01/7/2017 a 16/12/2018). No âmbito da pesquisa, desde 2006 o docente é líder do Grupo de Estudos em Pedagogia do Esporte (GEPESP), grupo credenciado no CNPq e do Laboratório de Estudos em Pedagogia do Esporte (LEPE), pioneiro no país e efetivado em 2018. Ainda tomando dados introdutórios, cabe assinalar que o docente é membro (facilitador) da Academia Brasileira de Treinadores do Instituto Olímpico Brasileiro desde 2013. Sua agenda de pesquisas toma, principalmente, os temas: pedagogia do esporte, esporte, basquetebol, educação física e jogos coletivos. Cabe também destacar que no período que compreende este RAD o docente recebeu dois prêmios, respectivamente nos anos de 2017 e 2019, a saber: “Medalha de mérito profissional do Dia do Professor de Educação Física” e “Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci”.

A seguir apresentam-se os dados comentados do presente RAD seguindo os itens elencados naquele banco de dados.

No âmbito da Graduação o docente ministrou um conjunto de 4 disciplinas obrigatórias, individualmente, para um total de 24 turmas nos períodos diurno e noturno totalizando 670 horas e atendendo 490 estudantes. Atuou, ainda, junto à disciplina EF-814 voltada à elaboração do TCC com oferecimento semestral desde 2017.

O trabalho de supervisão/orientação no Programa de Estágio de Capacitação Docente (PED) e do Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (PAD) contou com a atuação do professor em 4 disciplinas obrigatórias ministradas nos períodos diurno e noturno tendo a participação de 16 estudantes sendo 6 PED e 9 PAD. Ainda neste âmbito de ensino de Graduação o docente também orientou um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com temática correlata aos seus interesses de pesquisa voltados, mais amplamente, à Pedagogia do Esporte.

O docente também desenvolveu 3 projetos de pesquisa financiados sendo dois deles, com financiamento FAPESP-Auxílio Pesquisa já concluídos e mais um (em andamento) que obteve recurso de edital universal da FAPEMAT. Os projetos de ensino financiados e desenvolvidos no período tem sua problemática delimitada em torno da pedagogia do esporte, do percurso de jovens atletas em análises multidimensionais, do contexto e da experiência de jovens atletas em eventos esportivos específicos e, ainda, de uma análise fina acerca do esporte de alto rendimento delimitado ao estudo em centros de treinamento do esporte deste nível e centros de excelência esportiva em política de âmbito nacional. Todos os projetos têm sua problemática delimitada em temáticas correlatas a agenda de pesquisas realizadas pelo docente, como veremos mais adiante. Neste nível de ensino encontram-se, ainda, mais 9 projetos sem financiamento que tratam, mais amplamente, da temática da Pedagogia do Esporte.

A participação do docente em bancas examinadoras no âmbito da Graduação é em número de 6 e suas publicações voltadas a este nível de ensino contam 2 capítulos de livro. Houve, ainda, a organização de três eventos de curta duração sendo tendo como temáticas a pedagogia do esporte e o Basquete 3x3 sob diferentes perspectivas, todas temáticas que compõem sua agenda de pesquisas.

O docente acrescenta reflexões importantes acerca de sua atuação neste âmbito face à pandemia de COVID19 que afetou, de forma drástica, suas atividades de ensino em disciplinas com vetor de prática, as quais tiveram de ser reorganizadas. Assim se expressa o docente acerca dessa experiência com o ensino remoto:

Confesso que, no início das aulas remotas, eu estava apreensivo e temeroso quanto à motivação e aproveitamento dos alunos; no entanto, durante o processo fui sendo surpreendido positivamente a cada aula. As estratégias utilizadas permitiram a participação dos alunos, a manutenção da motivação durante todo o semestre, o cumprimento dos objetivos e, posso dizer, que a experiência foi altamente positiva, de tal forma que muitos procedimentos pedagógicos adotados para o ensino remoto deverão ser mantidos com o retorno às aulas presenciais. (RAD, p.10, 2022)

De modo mais amplo, o docente também se reporta ao conjunto de suas atividades neste âmbito e assinala como muito positivas as experiências de orientação de TCC, assim como a supervisão de estudantes dos programas PED e PAD. Em sua autoavaliação o docente assinala aspectos muito positivos de sua atuação, das dinâmicas utilizadas e destaca:

Os alunos do curso de graduação que, de alguma forma, se identificam com a Pedagogia do Esporte são acolhidos pelo grupo e passam a participar de reuniões semanais convivendo assim com mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos, o que estimula e proporciona adesão a programas de Iniciação Científica, Apoio Didático, participação em Congressos, Organização de eventos científicos e, sobretudo, fornecendo o apoio necessário para que os alunos de graduação possam continuar seus estudos em nível de pós-graduação. (RAD, p.11, 2022)

Nota-se em sua autoavaliação o grande entusiasmo que perpassa sua atuação nesse nível de ensino, seu envolvimento com a formação inicial de professores e profissionais de educação física e, particularmente, sua clara inserção no campo da pesquisa. Há sempre um esforço de elaborar atividades e situações para a integração entre ensino e pesquisa com ênfase na compreensão do ensino dos esportes e do lugar do esporte na educação escolar e não escolar. O docente também recorta mensagens recebidas de ex-alunos que o agradecem pela formação recebida na FEF-Unicamp em suas aulas e atividades correlatas de formação.

No âmbito da Pós-Graduação strictu sensu o docente também teve atuação soberba. Credenciado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação Física da FEF-Unicamp desde 1996 na condição de professor permanente, o período compreendido por este RAD demonstra o lugar de importância que este âmbito do trabalho universitário representa para o docente. Foram ministradas 3 disciplinas integrais que atenderam a um total de 48 estudantes, perfazendo 135 horas. Ressalte-se que, da mesma forma que na Graduação, as disciplinas são exclusivamente de responsabilidade do docente. O trabalho de orientação neste nível contou com um total de 3 teses de doutorado e 5 dissertações de mestrado defendidas no período e, ainda, 7 orientações em andamento sendo 4 de doutorado e 3 de mestrado. Conta-se, também, a supervisão de 1 pós-doutorado no período.

O docente foi responsável por 2 projetos de ensino de pós-Graduação sendo um deles financiados pela FAPESP (Auxílio à Pesquisa) e concluído em 2020. Note-se que o docente foi responsável por 13 projetos neste âmbito ao longo da última década, tendo recebido 3 auxílios FAPESP e um FAPEMAT (RAD, p. 17,18). Trata-se de projetos que tem como temática central a formação de atletas em uma análise multidimensional e o ensino específico de esportes, temáticas que acompanham a agenda de pesquisas do docente em uma linha de continuidade, abrangência e profundidade. Em diálogo com os projetos desenvolvidos o docente também organizou 3 eventos de curta duração sendo, um deles internacional e, ainda, ministrou a Aula Magna do Curso de Pós-Graduação da Universidade São Judas Tadeu, no primeiro semestre de 2018.

A participação em bancas no âmbito da Pós-Graduação também foi expressiva tanto interna à Unicamp quanto externa, perfazendo um total de 48 bancas entre exames de qualificação e defesas. Internas à Unicamp contam-se 16 bancas de mestrado e 14 bancas de doutorado. Externas contam-se, respectivamente 12 e 5. Esse elevado número de bancas demonstra a forte inserção do docente no âmbito da pesquisa e o reconhecimento de seus pares no processo de avaliação de mestrados e doutorados.

O docente acrescenta às informações detalhadas de seu RAD no âmbito da Pós-Graduação, dados que efetivamente demonstram a abrangência de sua atuação na formação de recurso humanos ao assinalar que:

Dos 3 alunos concluintes do doutoramento, um foi aprovado em concurso público na Universidade do Rio Grande do Sul; um aprovado no concurso público na Prefeitura Municipal de Jundiá, além de ser docente de uma Universidade privada; e a outra aprovada em concurso público na Prefeitura Municipal de Taubaté, além de atuar também como docente em Universidade privada. Acho relevante esta informação por entender que o programa de pós-graduação deve formar profissionais que, direta ou indiretamente, retornam à sociedade o conhecimento adquirido na Universidade. (RAD, p. 23)

O docente sublinha, também, o lugar de centralidade em sua atuação do GEPESP /LEPE, grupo que coordena desde 2006 e que possibilita intercâmbios de formação entre estudantes de diferentes níveis e etapas de formação. Em sua autoavaliação o docente ressalta o quão significativo é o trabalho coletivo desenvolvido no grupo mencionado e sublinha que o Laboratório de Estudos em Pedagogia do Esporte (LEPE), pioneiro no país, foi efetivado em 2018. O referido laboratório segue, assim, o pioneirismo do Grupo de Estudos em Pedagogia do Esporte (GEPESP) coordenado pelo docente credenciado pelo CNPq desde 2006. A efetivação do LEPE, conforme assinala o docente

foi longa e concluída em 2018. Todo o equipamento foi adquirido com recursos de um projeto de pesquisa CNPq e dois projetos de pesquisa FAPESP. A direção da FEF também contribuiu para a elaboração do Laboratório, cedendo um espaço adequado para sua montagem. Temos hoje um laboratório equipado com computadores e impressoras, gravadores, filmadoras, aparelhos de televisão, multimídia, tablets, plataformas de saltos, fotocélulas, adipômetros, balanças, fitas métricas, materiais de escritório e um espaço muito frequentado pelos alunos, em especial orientandos de TCC, de IC, de mestrado, doutorado e pós-doutorado. (RAD, p. 40)

No âmbito da pesquisa e de sua consequente e necessária divulgação, o docente também teve elevado desempenho que demonstra o equilíbrio entre as atividades que constituem sua atuação no âmbito universitário. No período que compreende este RAD publicou 21 artigos em periódicos internacionais e 12 nacionais. Note-se que se trata de publicações que traduzem, de maneira clara, as pesquisas realizadas pelo docente e colaboradores nacionais e internacionais que abordam as temáticas que acompanham sua agenda de pesquisas em que se destacam os temas: a) pedagogia do esporte em suas múltiplas dimensões e abordagens; b) a formação do jovem atleta; c) a carreira de atleta; d) os desafios das profissões que se consolidam no universo esportivo; e) a multidimensionalidade do trabalho com o esporte em diferentes níveis que vão do aprendizado inicial (escolar ou não) até o alto rendimento. No conjunto das publicações do período, e para além de artigos e capítulos, o docente também publicou em coautoria 2 livros, respectivamente em 2017 e 2018.

Ainda no que se refere à pesquisa e sua consequente divulgação, o docente e colaboradores apresentaram trabalhos em 7 eventos internacionais e mais 2 eventos nacionais, todos com a publicação de resumos nos respectivos anais. Oralmente foram apresentados 3 trabalhos em eventos internacionais e, ainda, no formato pôster, contam-se mais 3 trabalhos em âmbito nacional. O docente também coordenou mesas e seminários em eventos de natureza científica, ministrou 5 palestras e participou de uma Mesa Redonda em eventos nacionais e regionais. (RAD, p. 38)

Completam o elevado nível de sua atuação neste âmbito do trabalho universitário o desenvolvimento de 3 Projetos de Pesquisa com financiamento, sendo dois da FAPESP - Auxílio Regular já concluídos no período e um da FAPEMAT (Edital Universal) ainda em desenvolvimento.

Em sua autoavaliação neste âmbito o docente destaca que

O esporte é um fenômeno fascinante e, como pesquisador, muito me preocupa a falação esportiva expressada por retóricas que tratam do óbvio com um discurso fácil. Nesse sentido, procurei constatações e evidências com as pesquisas sob minha responsabilidade. Todas as ações no âmbito da pesquisa, juntamente com o GEPESP, buscaram diminuir a distância entre o laboratório e as pistas, campos, quadras, piscinas, dojô, enfim todos os ambientes de práticas esportivas. [...] A pesquisa deve estar sempre vinculada às necessidades da sociedade, devendo propor mudanças, apresentar o novo, ampliar os limites e, sobretudo, estabelecer diálogos e conexões entre a Universidade e a Sociedade. (RAD, p. 41)

As atividades de extensão e de interação com a sociedade desenvolvidas pelo docente no período, compreendem o trabalho de assessoria à agência de fomento FAPESP, trabalho contínuo e ao COB - Comitê Olímpico do Brasil, assessoria já concluída. O docente também prestou assessoria ao Comitê Olímpico do Brasil - COB, para elaboração de cadernos esportivos, trabalho realizado no mês de março de 2018. No que se refere a este material o docente destaca que

Cada caderno compõe a construção de um currículo esportivo sistematizando o processo de iniciação nas modalidades atletismo, ginástica, judô e natação. Cada um por sua vez é composta de 5 capítulos assim distribuídos: I Referencial Teórico; II Indicativos Pedagógicos para crianças de 5 e 6 anos; III Indicativos Pedagógicos para crianças de 7 e 8 anos; IV Indicativos Pedagógicos para crianças de 9 e 10 anos; e V Valores Olímpicos. Tive o privilégio e a oportunidade de participar de todo o processo de construção dos cadernos [...] é também relevante informar que esse material didático /pedagógico será distribuído para os alunos dos cursos de iniciação esportiva e valores olímpicos CIEVO promovidos por todo o país pelo COB. (RAD, p. 45)

Desde 2006 o docente atua como consultor da Revista Brasileira de Educação Física e Esporte/Brazilian Journal of Physical Education and Sport, publicada pela USP-SP e como revisor em 6 periódicos nacionais.

Depreende-se de seu RAD que o docente atuou amplamente no âmbito da Extensão em diferentes atividades que guardam forte vínculo com as problemáticas de pesquisa que desenvolve. Em sua autoavaliação sobre este item o docente assim se expressa:

Extensão é um dos elementos que compõe a tríade acadêmica universitária, sempre muito lembrada, especialmente nos discursos. No entanto, a meu ver, ainda estamos distantes de um equilíbrio. O esporte como um conteúdo presente nos três elementos pode contribuir para a busca desse equilíbrio, tendo, portanto, um papel de destaque no âmbito da extensão uma vez que, enquanto fenômeno, pode estabelecer diferentes canais de comunicação, vivência e conexões entre a produção esportiva acadêmica e todos os cenários possíveis de prática. [...] Por fim, quanto à extensão, priorizei durante o período relatado levar o conhecimento produzido na Universidade para fora dela, objetivando contribuir para a democratização do saber (RAD, p. 45-46)

Como último item a ser repertoriado no presente parecer, temos a atuação do docente no âmbito das atividades administrativas e de gestão na Universidade, pode-se verificar um extenso e denso conjunto de atividades desenvolvidas que compreendem: Diretor Executivo de Administração no(a) Diretoria Executiva de Administração (DEA) entre os anos de 2017 à 2018, Vice-Reitor Executivo de Administração no(a) Vice-reitoria Executiva de Administração de março à abril de 2017. Cabe assinalar que a DEA era um órgão responsável por outros setores da universidade como: CEMEQ (Centro de Manutenção de Equipamentos); CCUeC (Centro de Computação da Unicamp); SVC (Secretaria de Vivência dos Campi); Prefeitura Universitária e DGA (Diretoria Geral Administrativa). O docente ainda atuou como membro da Comissão Permanente para acompanhamento e análise da aplicação da Deliberação Consu-A-09-09 (GR037-2010) - Portarias do Reitor de 20/04/2010(Outra) e do Centro de Estudos Avançados em Esporte. Note-se, ainda, que o docente também foi representante de MS6 junto à Congregação da FEF-Unicamp período de 2019-2020.

As atividades administrativas e de gestão fora da Universidade realizadas pelo docente no período deste RAD compreendem: a) participação de reuniões do Sistema Nacional de Identificação e Desenvolvimento de Talento Esportivo junto ao Comitê Olímpico do Brasil entre os meses de março e abril de 2017; b) Integrante da Comissão de Prova do processo seletivo da Academia Brasileira de Treinadores (ABT) do Comitê Olímpico do Brasil.

O docente também participou como membro titular de banca examinadora de 7 concursos em diferentes níveis da carreira, sendo 5 na Unicamp, 1 na UFJF e outro na USP-SP.

O extenso e diversificado conjunto de funções exercidas pelo docente nesse âmbito do trabalho universitário demonstra o pleno equilíbrio que sempre buscou em sua carreira. Sobre esse item assim se expressa em sua autoavaliação:

Entendo ser de fundamental importância que o docente tenha experiências administrativas. Seguramente, nos faz conhecer melhor a universidade, contribuindo assim para sua melhor gestão. Posso afirmar que se trata de algo absolutamente complexo, porém que nos faz crescer profissional e pessoalmente. (RAD, p. 52)

Pelo exposto manifestamos a plena convicção de que o Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes atendeu amplamente a todos os requisitos e critérios elencados para o exercício em RDIDP nesta Unidade e Universidade. Nossa análise permite afirmar que o professor realiza de modo consistente e coerente, as atividades de pesquisa e ensino na Graduação, na Pós-Graduação, nas atividades de Extensão e naquelas do âmbito da Gestão e da Administração, contribuindo ao longo de sua carreira para o desenvolvimento da pesquisa, do ensino e da extensão conforme atesta o seu amplo e detalhado relatório.

Campinas, 18 de março de 2022

Prof^aDr^a Carmen Lucia Soares

DCE-UNICAMP

CARMEN LUCIA SOARES
FEF/DCE - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

PARECER DA CONSELHO DEPARTAMENTAL / INTEGRADO

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

Trata-se de Resolução do Departamento de Ciências do Esporte aprovando o Parecer referente ao Relatório de Atividades Docentes realizadas pelo Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes, correspondente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2021, conforme resolução anexa.

Profa. Dra. Karine Jacon sarro
DCE - Departamento de Ciências do Esporte

KARINE JACON SARRO
FEF/DCE - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

**PROGRAMA DE ESTÁGIO DOCENTE – PED
 PROJETO DE PARTICIPAÇÃO - 2022**

1. APRESENTAÇÃO

A Faculdade de Educação Física – FEF – participa do Programa de Estágio Docente – PED – desde sua implantação na Universidade e anualmente tem reavaliado a importância do mesmo na formação dos alunos de graduação e pós-graduação, bem como os critérios para seleção dos estagiários.

Segundo as premissas básicas do Programa, instituídas por Resolução GR, que tem por objetivo o aperfeiçoamento da docência do pós-graduando da UNICAMP e o impacto de sua inserção na formação dos graduandos da Universidade, apresentamos a seguir o projeto de participação da FEF no Programa de Estágio Docente.

2. JUSTIFICATIVA

A implantação do Programa PED nesta Unidade apresentou resultados positivos quantificáveis para o ensino de graduação. Destacamos a seguir as justificativas de manutenção e ampliação desse programa para a melhoria do ensino de graduação:

O número de modalidades oferecidas no curso de graduação FEF (formação de professores – licenciatura, e graduação plena - bacharelado, diurno e noturno);

O número de alunos regulares atuais do curso, considerando o crescente número de alunos reingressantes (totalizando aproximadamente 600 alunos);

A necessidade de reestruturação do trabalho e atividades didáticas, aulas práticas/laboratoriais, bem como divisão de turmas, visando melhor atendimento e aproveitamento em grupos reduzidos de alunos;

Oferecimento de em média 32 turmas por semestre, com relação aproximada de 50 alunos/turma.

Desta forma, acredita-se no significativo impacto do programa na unidade, não só pelos aspectos relacionados acima, mas também, em especial, por oportunizar espaços de formação docente para nossos pós-graduandos.

3. CRITÉRIOS DA UNIDADE PARA ESCOLHA DAS DISCIPLINAS E DISTRIBUIÇÃO DA VERBA

Todas as disciplinas constantes no Catálogo dos Cursos de Graduação em Educação Física estão aptas a receber alunos do Programa PED. Será enviada mensagem pela Coordenação de Graduação, com prazo definido, para manifestação de docentes que não desejarem estagiários de docência.

O calendário de inscrições e a relação das disciplinas que aceitam alunos para o Programa PED são divulgados semestralmente, por meio de Edital, na página Pós-Graduação da FEF.

A distribuição dos recursos para a conformação das cotas PED-B e PED-C será definida pela Comissão Interna PED, semestralmente, visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

As disciplinas serão classificadas segundo os critérios listados abaixo, que serão aplicados na ordem em que aparecem:

- disciplina Obrigatória
- número de turmas para a disciplina
- número de créditos da disciplina
- número médio de alunos matriculados nos dois últimos oferecimentos da disciplina
- número de vetores (teórico/prático/laboratorial) contemplados pela disciplina.

As cotas PED-B serão atribuídas aos discentes que cumpram o exigido no item 4 deste Projeto de Participação, seguindo a ordem da classificação das disciplinas, até que se esgotem as cotas definidas pela

As cotas PED-C serão atribuídas aos demais discentes que cumpram o exigido no item 4 deste Projeto de Participação, seguindo a ordem da classificação das disciplinas, até que se esgotem as cotas definidas pela Comissão Interna PED.

4. CRITÉRIOS DA UNIDADE PARA SELEÇÃO DOS ALUNOS

0 0158

Os requisitos para a inscrição e participação no PED B ou C são os seguintes:

- ser discente regularmente matriculado em cursos de Pós-Graduação da UNICAMP;
- ter o projeto individualizado da(s) disciplina(s) aprovado pela Comissão de Avaliadores PED;
- para participar do grupo C, ser discente em nível de mestrado ou de doutorado;
- para participar do grupo B, ser discente em nível de doutorado, que tenha participado anteriormente no Grupo do PED C, com conceito suficiente, ou com experiência docente prévia devidamente comprovada de no mínimo seis meses na disciplina ou em disciplina correlata;
- ter o acordo explícito do orientador;
- ter Coeficiente de Rendimento no mínimo 2,75;
- ter disponibilidade de horário;
- prioridade para aluno bolsista, atendendo exigência da CAPES (Portaria 76/2010).

5. PLANO DE PREPARAÇÃO E APOIO AOS ALUNOS PED PARA O EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA

A FEF possui ações para preparação e apoio aos alunos PED para o exercício da docência, como por exemplo: incentivo a participação nos encontros promovidos semestralmente pelas Prós-Reitorias de Graduação e Pós-Graduação; reuniões periódicas entre os alunos para troca de experiências, destacadamente com temáticas como metodologias renovadoras de ensino, organização e desenvolvimento das aulas, entre outros; incentivo à participação em eventos promovidos pelo EA2, relacionados à docência no ensino superior.

6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS ALUNOS COM REMUNERAÇÃO OU VOLUNTÁRIOS

Grupo B – Atividades de Docência Parcial sob supervisão

Os estudantes participantes do PED B poderão dedicar-se ao programa num total de 8h semanais, conforme descrito abaixo:

- para disciplinas de até 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá estar compreendida entre 1/3 e 2/3 da carga horária da disciplina (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto;
- para disciplinas acima de 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá estar compreendida entre 30 e 60 horas semestrais (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto;
- para o PED B a carga didática a eles atribuída deverá ser, no máximo, 60 horas semestrais (levando-se em conta todas as disciplinas e/ou turmas em que atua), sendo essas horas divididas em, no máximo, duas disciplinas com siglas distintas, e respeitando o máximo de uma turma em cada disciplina, ou o máximo de duas turmas, no caso de atuar em uma única disciplina;
- nas demais horas, o PED B poderá realizar plantões de dúvidas; colaborar no planejamento da disciplina; atuar em aulas práticas, de exercício ou reforço; atuar em atividades de elaboração e correção de listas de exercícios, provas e projetos; atuar em elaboração de material didático e outras atividades de apoio.

Grupo C – Atividades de Apoio à Docência sob supervisão

Os discentes participantes do PED C poderão dedicar-se ao Programa num total de 8h semanais, conforme descrito abaixo:

- para disciplinas de até 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá ser no máximo 1/3 da carga horária da disciplina (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto.
- para disciplinas acima de 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá ser no máximo 30 horas semestrais (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto.

- nas demais horas, o PED C poderá realizar plantões de dúvidas; auxiliar em atividades de aulas práticas, de exercício ou reforço; apoiar na elaboração e correção de listas de exercícios, provas e projetos; apoiar a elaboração de material didático e outras atividades de apoio. 0 0159

Alunos de mestrado podem exercer o estágio, com ou sem remuneração, por até 02 (dois) semestres, condicionada a aprovação do relatório final de atividades pela Comissão Avaliadora do PED.

Alunos de doutorado podem exercer o estágio como PED-B ou PED-C, com ou sem remuneração, por até 05 (cinco) semestres, condicionada a aprovação do relatório final de atividades pela Comissão Avaliadora do PED.

7. AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

O desempenho didático dos discentes do Programa PED será avaliado semestralmente pelos alunos de graduação e pelo professor supervisor do estágio e os resultados deverão constar no relatório final a ser submetido à Comissão Avaliadora do PED.

A inscrição e a renovação da participação dos discentes no PED estão condicionadas à aprovação de seu desempenho pela Comissão Avaliadora do PED, tendo por base o relatório final de atividades elaborado pelo docente supervisor do estágio em comum acordo com a Coordenadoria de Graduação e levando em conta a avaliação didática do discente, com anuência do seu orientador de pós-graduação.

8. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS DOCENTES SUPERVISORES DO ESTÁGIO

Desenvolvimento integral da disciplina, ministrando e coordenando todas as aulas e conteúdos previstos no plano de curso e ementa, observando os objetivos propostos, metodologia de desenvolvimento nas aulas teóricas, de laboratório e práticas, bem como elaboração e avaliação do projeto didático proposto e apresentado aos alunos no início do semestre;

Organização de encontros de orientação, por meio de reuniões semanais, avaliando a aula anterior, bem como discutindo o andamento da disciplina e solucionando possíveis dúvidas da mesma, sugerindo encaminhamentos;

Acompanhamento das atividades do aluno em sala de aula e laboratório, participando e orientando no planejamento das aulas que o aluno irá ministrar e supervisionando a correção de trabalhos, relatórios e lista de exercícios.

9. PED-PROFIS

A FEF conta com uma cota PED-C exclusivamente alocado para a disciplina Profis EF-091 Atividade Física, Promoção da Saúde e Qualidade de Vida, no primeiro semestre de cada ano regular.

Comissão Interna PED – FEF/UNICAMP

08 de Abril de 2022

Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARROSO DA SILVA, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 20/04/2022, às 10:59 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Settani Giglio, COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO**, em 20/04/2022, às 10:27 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
C85E1F01 F0E04A0A B44F5886 AE096240



UNICAMP
SIGAD
